



PROTOCOLO
Nº. 9701/2020
Fls. 570

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio - Louveira/SP
Tel: 19 3848 1691

Louveira, 04 de dezembro de 2020

Ilustre Sr. José Luiz Bernegossi

Secretário de Governo e Comunicação Social

Com cópia:

Ilustre Dr. Ézio Castilho Paiva

Secretário de Negócios Jurídicos

Ofício nº 1.172/2020 – SME

Assunto: Resposta da Secretaria de Educação quanto à requisição de informações do Sr. Estanislau Steck

Na oportunidade em que o cumprimento, sirvo-me do presente para apresentar abaixo nossas respostas no tocante às informações solicitadas pelo Prefeito eleito para o período de 2021/2024, Sr. Estanislau Steck:

- Relação de Unidades de Ensino Municipal com nomes dos Diretores e Coordenadores, número de alunos e nível de ensino;

Segue anexa a relação solicitada.

- Despesas com a manutenção do ensino indicando sua aplicação, bem como se há pendências;



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fls.	580

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio - Louveira/SP
Tel: 19 3848 1691

Informamos que a última prestação de contas que recebemos da Secretaria de Finanças foi referente ao mês de outubro de 2020 e de acordo com a mesma, não existe nenhuma pendência.

- Saldo com contratos vigentes;

Segue anexa a relação com o saldo dos contratos vigentes nesta Secretaria.

- Relação de convênios, com a indicação de nome e o responsável pelo Termo de Convênio;

Segue abaixo a relação dos convênios celebrados com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo:

Convênios celebrados com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo	Nome do responsável
Transporte de alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio (encontra-se suspenso devido à suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino)	Prefeito Nicolau Finamore Junior
Convênio de Merenda Escolar (encontra-se suspenso devido à suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino)	Prefeito Nicolau Finamore Junior
Convênio de Municipalização.	Prefeito Nicolau Finamore Junior

Ressaltamos também sobre a existência de 03 (três) Termos de Colaboração vigentes nesta Secretaria (parcerias do 3º Setor – Organizações da Sociedade Civil):

Termo de Colaboração	Nome da Entidade (OSC)	Nome do responsável
004/2019	Associação "Projeto Cesta de três"	Juliana Euzebio Araujo

PE



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fls.	590

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio - Louveira/SP
Tel: 19 3848 1691

009/2019	“Associação Louveirense de Dança”	Juliana Euzebio Araujo
002/2020	“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira (APAE)”	Juliana Euzebio Araujo. Obs: A entidade se manifestou no sentido de que <u>não tem interesse na continuidade da parceria para o ano de 2021.</u>

- Indicação dos projetos educacionais em andamento;

Segue anexa a relação dos projetos educacionais.

- Há estudos sobre o retorno das aulas presenciais? Existe algum protocolo oficial?

Existem estudos sobre um possível retorno das aulas presenciais.

Informamos sobre a existência do Protocolo oficial sobre um possível retorno das aulas presenciais, lembrando sobre a importância de se realizar algumas adequações do Protocolo, em consonância com as normas e diretrizes indicadas pelo Ministério da Saúde.

Vale ressaltar que as Unidades Escolares estão em fase de elaboração dos Planos de Contingência, com vistas a adequar seus protocolos com suas próprias realidades.

- Informações sobre contratos administrativos referentes ao fornecimento de merenda, uniforme e material pedagógico, com a indicação de vigência e se há necessidade de instauração de processo licitatório;

Quanto ao contrato de uniforme, cumpre-nos apontar que a empresa H. Souza foi notificada sobre a falta de entrega dos uniformes de inverno. O prazo de vigência desta Ata é 01/07/2021.

Já quanto ao material pedagógico, informamos que o Pregão nº 000112/2020 foi revogado na data de 17/11/2020, sendo necessário a realização de certame licitatório. *fe*



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fls.	600

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio - Louveira/SP
Tel: 19 3848 1691

- Informação sobre processos de remoção de professores/gestores, atribuição de aulas para o ano letivo de 2021 e se há processo seletivo para escala rotativa;

Informamos que recentemente foi publicado na imprensa Oficial do Município o Edital de Remoção de Especialista em Educação/Diretores, Edital de Remoção de Docentes e Edital de Atribuição de Classes.
Quanto ao processo seletivo para a Escala Rotativa, cumpre-nos apontar que foi publicado o Edital nº 004/2020 – Processo Seletivo de Prova de Títulos para elaboração de Escala Rotativa em exercício de 2021.

Atenciosamente

Professora Juliana Euzebio Araujo
Secretária Municipal de Educação

NOME DA ESCOLA	DIRETOR	COORDENADOR	PROFESSOR RESPONSÁVEL	ENSINO	Nº DE ALUNOS
CECI HERDEIROS DO FUTURO		Julia Cravo Della Serra		Infantil	107
CECI MUNDO MARAVILHOSO		Mirian Daniela Maciente Tasso Paschoalotte		Infantil	249
CECI PARAÍSO DO SABER		Liceia Omizolo Furlan		Infantil	163
CECI PEQUENOS BRILHANTES		Wanda Aparecida Bigheto de Lima Denise Ap. Testa Pereira		Infantil	562
CECI PICA-PAU AMARELO		Criatiane Pagotti		Infantil	112
CECI PEQUENO PRÍNCIPE (CAPIVARI)		Juliana Fontebasso Alexandre		Infantil	130
CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO	Daiana Cristina de Andrade	Emilia Cledenir Pagotto Lopes		Infantil	181
CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO II		Emilia Cledenir Pagotto Lopes		Infantil	107
CECOIN ALTO DAS COLINAS		Paulo Ricardo Caldo Gilioli Ana Maria Laurádio Regorão		Fundamental	150
CEIL APARECIDA EUFRASIA GUIALBERTE YEMBO – Fundamental		Yara Mendes Pereira de carvalho	Marta Silene Berni Hermandes	Infantil	513
CEIL APARECIDA EUFRASIA GUIALBERTE YEMBO – Infantil		Fernanda Cristina Hamaue Diorio Silvia Maria de Oliveira		Infantil	219
CEIL FUNDAMENTAL – Bairro		Rosângela Ferreira Pessoa Scocco Fabiana de Lima Biaggio		Fundamental	400
CEIL INFANTIL – Bairro		Denise Ofélia Alamo dos Santos Vilma Helena Vilella Conte		Infantil	328
EMEB FREDERICO PAGOTTO		Nelly Maria Bossi		Fundamental	481
EMEF ÂNGELO ARGENTON FILHO		Nelly Maria Bossi		Fundamental	141
EMEF CÔNEGO LUIZ GONZAGA BIASI		Carmen Silvia Ajudarte Bonelli Karla Fernanda de Almeida Fontinele França		Fundamental	19
EMEF JOSÉ ODAIR MONTELATTO	Leticia Silva Serpa	Luciana Nogueira da Silva Lopes		Fundamental	549
EMEF JOSÉ PEREIRA DUTRA	Sonia Antunes Meloni Siqueira	Lucilene Maria Leandro Demetrio		Fundamental	59
EMEF MELISSA SICALHONI	Sueli Aparecida Botan Padovan	Elisabete Soares Barbosa		Fundamental	431
EMEF ODILON LEITE FERRAZ	Wagner João Tomazini	Kelly Regina Rodrigues Mendes		Fundamental	461
EMEF VILA PASTI		Ana Paula Acerbi Monica Leticia Vicente		Fundamental	520
EME LUIZ GONZAGA BATISTA MARTINS				Infantil	258
EMEI PREFEITO NICOLAU FINAMORE				Infantil	236
EMEI VICE-PREFEITO PEDRO MIQUELETTTO	Daiana Cristina de Andrade		Flavia Martins Gomes	Infantil	

PROTÓCOLO
Nº. 976/2020
Fls. 610



PROTOCOLO	
Nº.	9701/2020
Fls.	6/0

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

Louveira, 24 de Novembro de 2020.

Ofício S.F. nº 456/2020

Assunto: "ENCAMINHAMENTO"

Prezada Senhora:

Através do presente, encaminhamos a Prestação de Contas referente ao mês de **Outubro de 2020**, contendo os seguintes documentos:

- Balancete de Receita
- Balancete de Despesa – Simplificado
- Relação de Pagamentos Orçamentários
- Pagamento de Restos a Pagar
- Empenhos por Natureza de Despesa
- Conciliação Bancária
- Demonstrativo de Índice de Aplicação.
- Folha de Pagamento (**devendo ser assinada pelos membros do Conselho e devolvida ao Departamento Contábil**).

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Luzinete Dias de Carvalho

Diretora do Departamento Contábil

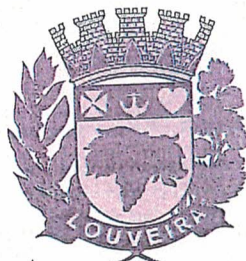
A

Ilma Senhora

Juliana Euzébio Araújo

Secretária Municipal de Educação

Louveira / SP



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

PROCOLO
Nº. 9763/2020
Fis. 630

BALANCETE DA RECEITA

OUTUBRO / 2020



Prefeitura Louveira

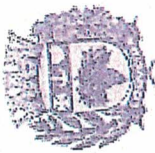
Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Data	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçado Programado	Arrecadação			A Arrecadar	
					Anterior	Período	Cancelada		
					Período	Total			
	1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		473.796.432,00	95.917.110,00	321.814.572,39	39.966.939,47	361.740.453,02	112.055.978,98
	1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.640.725,00	58.970.940,00	50.676.728,55	5.320.927,48	55.965.526,45	14.675.198,55
	1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos		64.836.734,00	53.877.660,00	47.501.697,11	5.155.600,86	52.625.168,39	12.211.565,61
	1.1.1.3.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		17.117.000,00	13.355.330,00	10.394.627,22	1.141.845,68	11.536.472,90	5.580.527,10
	1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		17.117.000,00	13.355.330,00	10.394.627,22	1.141.845,68	11.536.472,90	5.580.527,10
	1.1.1.3.03.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		16.645.000,00	12.962.000,00	9.936.155,00	1.097.952,99	11.034.107,99	5.610.892,01
	1.1.1.3.03.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01.111000	16.645.000,00	12.962.000,00	9.936.155,00	1.097.952,99	11.034.107,99	5.610.892,01
1	1.1.1.3.03.4.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		472.000,00	393.330,00	458.472,22	43.892,69	502.364,91	(30.364,91)
	1.1.1.3.03.4.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01.111000	472.000,00	393.330,00	458.472,22	43.892,69	502.364,91	(30.364,91)
6	1.1.1.8.00.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios		47.719.734,00	40.522.330,00	37.107.069,89	4.013.755,18	41.088.695,49	6.631.038,51
	1.1.1.8.01.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios		23.215.734,00	20.102.340,00	16.162.923,08	1.349.082,99	17.491.592,38	5.724.141,62
	1.1.1.8.01.1.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		20.553.000,00	17.883.410,00	14.403.134,39	1.076.955,77	15.480.064,92	5.072.935,08
	1.1.1.8.01.1.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01.111000	17.239.000,00	15.121.750,00	12.164.889,94	884.845,52	13.049.710,22	4.189.289,78
	1.1.1.8.01.1.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01.111000	69.000,00	57.500,00	25.180,14	7.134,46	32.314,60	36.685,40
	1.1.1.8.01.1.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01.111000	2.545.000,00	2.120.830,00	1.397.895,04	109.168,30	1.507.063,34	1.037.936,66
10	1.1.1.8.01.1.4.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.111000	700.000,00	583.330,00	620.036,35	59.567,90	679.604,25	20.395,75
243	1.1.1.8.01.1.9.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.111000	2.662.734,00	2.218.930,00	1.759.788,69	272.127,22	2.038.915,91	(623.818,09)
	1.1.1.8.01.4.0.0.0	Direitos Reais sobre Imóveis		2.662.734,00	2.218.930,00	1.759.788,69	272.127,22	1.984.052,30	647.947,70
	1.1.1.8.01.4.1.0.0	Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	01.111000	2.632.000,00	2.193.330,00	1.732.690,28	271.750,47	1.984.052,30	(419,48)
12	1.1.1.8.01.4.2.0.0	Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	01.111000	2.632.000,00	2.193.330,00	1.732.690,28	271.750,47	1.984.052,30	(419,48)
280	1.1.1.8.01.4.3.0.0	Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	01.111000	2.632.000,00	2.193.330,00	1.732.690,28	271.750,47	1.984.052,30	(419,48)
14	1.1.1.8.01.4.4.0.0	Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	01.111000	3.308,00	2.750,00	21.387,39	177,26	21.564,65	(826,65)
15	1.1.1.8.01.4.9.0.0	Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	01.111000	3.308,00	2.750,00	21.387,39	177,26	21.564,65	(826,65)
244	1.1.1.8.02.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		24.504.000,00	20.419.990,00	20.944.146,81	2.664.672,19	23.597.103,11	906.895,89
	1.1.1.8.02.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		24.504.000,00	20.419.990,00	20.944.146,81	2.664.672,19	23.597.103,11	906.895,89
	1.1.1.8.02.3.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01.111000	24.000.000,00	20.000.000,00	20.494.255,10	2.641.410,90	23.123.950,11	876.049,89
17	1.1.1.8.02.3.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01.111000	24.000.000,00	20.000.000,00	20.494.255,10	2.641.410,90	23.123.950,11	876.049,89
18	1.1.1.8.02.3.2.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	01.111000	170.000,00	141.660,00	141.491,82	13.417,89	154.909,71	(159,89)

22.945,33
 18.236,65
 11.010,39
 906.895,89
 906.895,89
 876.049,89
 1599,29



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Ficha	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçado Programado	Arrecadação			A Arrecadar
					Anterior	Período	Cancelada	
					Período	Total		
19	1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	01.111000	250.000,00	220.272,27	5.070,65	225.342,92	24.657,08
20	1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.111000	84.000,00	64.456,12	3.587,94	68.044,06	15.955,94
250	1.1.1.8.02.3.9.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.111000		23.671,50	1.184,81	24.856,31	(24.856,31)
	1.1.2.0.00.0.0.00	Atualização Monetária						
	1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas						
	1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios						
	1.1.2.8.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						
	1.1.2.8.01.1.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		5.802.491,00	3.175.031,44	165.326,62	3.340.358,06	2.462.132,94
	1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		5.802.491,00	3.175.031,44	165.326,62	3.340.358,06	2.462.132,94
	1.1.2.8.01.1.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros		5.500.491,00	3.038.947,93	148.275,44	3.187.223,37	2.313.267,63
27	1.1.2.8.01.1.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01.111000	51.269,00	49.969,32	6.888,82	56.858,14	(5.589,14)
270	1.1.2.8.01.1.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01.111000	50.057,00	49.387,00	6.860,00	56.247,00	(6.190,00)
30	1.1.2.8.01.1.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.111000	1.212,00	582,32	28,82	611,14	(611,14)
	1.1.2.8.01.9.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras						
	1.1.2.8.01.9.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal		5.449.222,00	2.988.978,61	141.386,62	3.130.365,23	2.318.856,77
	1.1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	03.111000	100.000,00	30.811,69	1.460,20	32.271,89	67.728,11
32	1.1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prest. Serviços	01.111000	2.200.000,00	1.958.638,39	26.903,68	1.985.542,07	214.457,93
33	1.1.2.8.01.9.1.03	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prest. Serviços	01.111000	60.547,00	1.653,40	1.487,80	3.141,20	57.405,80
34	1.1.2.8.01.9.1.04	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	01.111000	700.000,00	88.883,26	2.191,20	91.074,46	608.925,54
35	1.1.2.8.01.9.1.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	01.111000	1.240.000,00	461.467,01	59.937,49	521.404,50	718.595,50
36	1.1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	01.111000	2.450,00				2.450,00
37	1.1.2.8.01.9.1.07	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	01.111000	1.225,00				1.225,00
38	1.1.2.8.01.9.1.09	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	01.111000	385.000,00	96.658,00	9.017,71	105.675,71	279.324,29
39	1.1.2.8.01.9.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	01.111000	140.000,00	24.418,61	2.430,63	26.849,24	113.150,76
40	1.1.2.8.01.9.2.01	Taxas de Controle e Fiscalização - Multas e Juros	01.111000	140.000,00	73,20			139.926,80
527	1.1.2.8.01.9.2.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais... Multa e Juros	01.111000		21.984,99	2.294,23	24.279,22	24.279,22
528	1.1.2.8.01.9.2.03	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Multas e Juros	01.111000		23,41			(23,41)
529	1.1.2.8.01.9.2.04	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	01.111000		42,28			(42,28)
530	1.1.2.8.01.9.2.05	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Multas e Juros	01.111000		2.037,96	87,32	2.125,28	2.125,28
533	1.1.2.8.01.9.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	01.111000	420.000,00	256,77	49,08	305,85	(305,85)
48	1.1.2.8.01.9.3.01	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	01.111000	420.000,00	199.351,65	23.210,05	222.561,70	197.438,30
					6.531,49		6.531,49	413.468,51

PROTÓCOLO Nº 9160/2020



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Data	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçamento Programado	Arrecadação			A Arrecadar
					Anterior	Período	Cancelada	
				19.424,58	19.424,58	181.706,90	(181.706,90)	
534	1.1.2.8.01.9.3.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais... Dívida Ativa	01.111000					
				162.282,32	19.424,58	181.706,90	(181.706,90)	
535	1.1.2.8.01.9.3.03	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	01.111000		443,91	8.756,36	(8.756,36)	
536	1.1.2.8.01.9.3.04	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	01.111000		95,19	5.445,87	(5.445,87)	
537	1.1.2.8.01.9.3.05	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	01.111000		7.933,46	7.933,46	(7.933,46)	
540	1.1.2.8.01.9.3.09	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Dívida Ativa	01.111000		3.246,37	12.187,62	(12.187,62)	
				95.921,24	11.650,21	107.571,45	92.428,55	
56	1.1.2.8.01.9.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.111000	200.000,00	166.660,00			
56	1.1.2.8.01.9.4.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.111000	200.000,00	166.660,00			
541	1.1.2.8.01.9.4.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais... Multas e Juros da Dívida Ativa	01.111000		9.020,88	82.815,55	(82.815,55)	
542	1.1.2.8.01.9.4.03	Taxa de Publicidade Comercial - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.111000		125,21	2.667,12	(2.667,12)	
543	1.1.2.8.01.9.4.04	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.111000		50,97	1.249,25	(1.249,25)	
544	1.1.2.8.01.9.4.05	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.111000		3.758,13	3.758,13	(3.758,13)	
547	1.1.2.8.01.9.4.09	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.111000		8.889,97	11.343,12	(11.343,12)	
245	1.1.2.8.01.9.9.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.111000		3.097,65	34.273,01	(34.273,01)	
242	1.1.2.8.01.9.9.01	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Atualização Monetária da D. A.	01.111000		2.720,54	2.720,54	(2.720,54)	
548	1.1.2.8.01.9.9.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais... Atualização Monetária da D. A.	01.111000		22.608,31	24.898,97	(24.898,97)	
549	1.1.2.8.01.9.9.03	Taxa de Publicidade Comercial - Atualização Monetária da D. A.	01.111000		815,74	30,59	(846,33)	
550	1.1.2.8.01.9.9.04	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Atualização Monetária da D. A.	01.111000		360,52	17,24	(377,76)	
551	1.1.2.8.01.9.9.05	Taxa de Licença para Execução de Obras - Atualização Monetária da D. A.	01.111000		1.511,59	1.511,59	(1.511,59)	
554	1.1.2.8.01.9.9.09	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Atualização Monetária da D. A.	01.111000		3.158,66	759,16	(3.917,82)	
				136.083,51	17.051,18	153.134,69	(148.865,31)	
				136.083,51	17.051,18	153.134,69	(148.865,31)	
22	1.1.2.8.02.9.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	01.111000	302.000,00	251.660,00			
281	1.1.2.8.02.9.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	01.111000	302.000,00	251.660,00			
251	1.1.2.8.02.9.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	01.111000	302.000,00	251.660,00			
252	1.1.2.8.02.9.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.111000		48,24	48,24	(48,24)	
				74.805,14	10.794,51	85.599,65	(85.599,65)	
				21.975,62	2.671,04	24.646,66	(24.646,66)	

TI Nº 660
 PROTOCOLO
 14886531
 14886531
 2711228
 3448772
 4824
 4824
 85.599,65
 24.646,66



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Ficha	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçado Programado	Arrecadação			A Arrecadar
					Anterior	Período	Cancelada	
				7.464,91	887,51	887,51	8.352,42	
253	1.1.2.8.02.9.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.11000					1.500,00
	1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria		1.500,00				1.500,00
	1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF, Municípios		1.500,00				1.500,00
	1.1.3.8.04.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		1.500,00				1.500,00
	1.1.3.8.04.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		1.500,00				1.500,00
73	1.1.3.8.04.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	01.11000	1.500,00				1.500,00
	1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		8.382.000,00	6.984.970,00	2.021.676,10	2.401.988,80	3.958.335,10
	1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		200.000,00	166.660,00			200.000,00
	1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		200.000,00	166.660,00			200.000,00
	1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		200.000,00	166.660,00			200.000,00
	1.3.1.0.02.1.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		200.000,00	166.660,00			200.000,00
78	1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	01.11000	200.000,00	166.660,00			200.000,00
	1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		8.182.000,00	6.818.310,00	192.281,10	2.401.988,80	5.587.730,10
	1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		8.182.000,00	6.818.310,00	192.281,10	2.399.854,80	5.589.864,10
	1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		8.182.000,00	6.818.310,00	192.281,10	2.399.854,80	5.589.864,10
	1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		15.000,00	12.500,00			15.000,00
80	1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Royalties	01.11000	15.000,00	12.500,00		6.007,36	6.178,87
81	1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundeb	02.11000	115.000,00	95.830,00	171,51	179.801,13	179.801,13
82	1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundo de Saúde	01.11000	300.000,00	250.000,00	3.816,89	116.381,98	120.198,87
83	1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	01.11000	400.000,00	333.350,00	7.075,35	122.662,35	129.731,70
84	1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Contribuição de Intervenção	01.11000	40.000,00	33.350,00	388,73	15.656,04	16.044,77
85	1.3.2.1.00.1.1.06	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundo Nacional de Assistência	01.11000	50.000,00	41.660,00	5.441,70	2.953,80	8.398,50
86	1.3.2.1.00.1.1.07	Receita de Remuneração de OUTROS depósitos bancários de recursos vinculados	01.11000	700.000,00	583.330,00	2.603,66	56.029,34	58.638,08
88	1.3.2.1.00.1.1.99	Receita de Remuneração de OUTROS depósitos bancários de recursos NÃO vinculados	01.11000	6.562.000,00	5.468.330,00	172.783,26	2.080.163,93	2.252.947,19
	1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos				2.134,00		2.134,00

PROTÓCOLO Nº 9701/2020



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Ítens	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçado Programado	Arrecadação		A Arrecadar
					Anterior	Período	
	1.3.2.2.00.1.0.00	Dividendos			2.134,00		(2.134,00)
	1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	01.111000		2.134,00		(2.134,00)
	1.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos					
	1.3.6.0.01.0.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			1.829.395,00		(1.829.395,00)
	1.3.6.0.01.1.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			1.829.395,00		(1.829.395,00)
	1.3.6.0.01.1.1.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	01.111000		1.829.395,00		(1.829.395,00)
	1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária					
	1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial					
	1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços					
	1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
	1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
	1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
	1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					
92	1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	01.111000	8.500.000,00	706.098,26	(789,33)	1.948.121,95
93	1.6.1.0.01.1.1.02	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	01.111000	3.200.000,00	339.186,47	(789,33)	622.256,34
94	1.6.1.0.01.1.1.09	Outros Serviços Administrativos	01.111000	130.000,00	11.566,19	(789,33)	617.256,34
	1.6.1.0.01.1.2.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros					
265	1.6.1.0.01.1.2.01	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Multas e Juros	01.111000	91.713,90	5.282,69	(789,33)	(96.996,59)
273	1.6.1.0.01.1.2.09	Outros Serviços Administrativos - Multa e Juros	01.111000	33,98	348,01		(381,99)
	1.6.1.0.01.1.3.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa					
267	1.6.1.0.01.1.3.01	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Dívida Ativa	01.111000	923.411,68	63.515,93		(986.927,61)
254	1.6.1.0.01.1.3.09	Outros Serviços Administrativos - Dívida Ativa	01.111000	3.145,90			(3.145,90)
	1.6.1.0.01.1.4.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros					
266	1.6.1.0.01.1.4.01	Serviços de Cap., Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Multas e Juros da Div. Ativa	01.111000	294.006,96	24.231,51		(318.238,47)
255	1.6.1.0.01.1.4.09	Outros Serviços Administrativos - Multa e Juros da Dívida Ativa	01.111000	1.440,23			(1.440,23)
	1.6.1.0.01.1.9.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Atualização Monetária					
256	1.6.1.0.01.1.9.09	Outros Serviços Administrativos - Atualização Monetária da Dívida Ativa	01.111000	418,88			(418,88)
	1.6.1.0.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		5.000,00			5.000,00
	1.6.1.0.02.1.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		5.000,00			5.000,00

PROCOLO
 N.º 5761/2020
 Fis. 24.231,51
 680



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ítens	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçado Programado	Arrecadação		A Arrecadar
					Anterior	Período	
107	1.6.1.0.02.1.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	01.11000	5.000,00	4.160,00		5.000,00
	1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		200.000,00	166.660,00	133.887,62	133.919,78
	1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços		200.000,00	166.660,00	133.887,62	133.919,78
	1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços		200.000,00	166.660,00	133.887,62	133.919,78
108	1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	01.11000	200.000,00	166.660,00	133.422,86	133.422,86
	1.6.9.0.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros	01.11000			464,76	496,92
257	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		379.281.769,00	17.051.320,00	257.367.410,34	31.351.309,25
	1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		45.755.032,00	38.129.060,00	39.610.011,01	3.962.128,43
	1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF, Municípios		45.755.032,00	38.129.060,00	39.610.011,01	3.962.128,43
	1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União		32.020.000,00	26.683.320,00	20.127.399,77	2.038.175,66
	1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		32.000.000,00	26.666.660,00	18.925.992,08	2.027.884,25
113	1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01.11000	32.000.000,00	26.666.660,00	18.925.992,08	2.027.884,25
	1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				1.193.192,34	1.193.192,34
522	1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	01.11000	20.000,00	16.660,00	8.215,35	10.291,41
	1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		20.000,00	16.660,00	8.215,35	10.291,41
114	1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01.11000	2.280.000,00	1.900.000,00	743.267,62	103.933,89
	1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.800.000,00	1.500.000,00	434.130,31	60.247,69
	1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		1.800.000,00	1.500.000,00	434.130,31	60.247,69
115	1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	01.11000	480.000,00	400.000,00	309.137,31	43.686,20
	1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		480.000,00	400.000,00	309.137,31	43.686,20
116	1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01.11000	3.964.950,00	3.304.060,00	6.967.656,46	557.123,41
	1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi		1.265.000,00	1.054.160,00	968.482,17	120.420,17
	1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.265.000,00	1.054.160,00	968.482,17	120.420,17
	1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	05.11000	1.200.000,00	1.000.000,00	688.528,00	86.066,00
117	1.7.1.8.03.1.1.01	PAB Fixo	05.11000	65.000,00	54.160,00	52.600,00	7.000,00
118	1.7.1.8.03.1.1.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	05.30100	200.000,00		200.000,00	200.000,00
510	1.7.1.8.03.1.1.06	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde				27.354,17	27.354,17
564	1.7.1.8.03.1.1.07	Incentivo Financeiro da AFS - Capacitação Ponderada	05.30100			27.354,17	27.354,17

ROTOCOLO Nº 9761/2020



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Ficha	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçamento Programado	Arrecadação		A Arrecadar	
					Anterior	Período		CANCELADA
				2.220.000,00	228.713,83	2.100.920,14	2.329.633,97	(109.633,97)
122	1.7.1.8.03.2.1.01	Transfêrência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	05.111000	2.200.000,00	228.713,83	2.058.424,47	2.287.138,30	(87.138,30)
123	1.7.1.8.03.2.1.02	Transfêrência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Teto Municipal da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	05.111000	10.000,00		42.495,67	42.495,67	(32.495,67)
124	1.7.1.8.03.2.1.03	FAEC - Cirurgias Eletivas - Componente II	05.111000	10.000,00				10.000,00
125	1.7.1.8.03.2.1.04	FAEC - Cirurgias Eletivas - Componente III	05.111000	280.950,00	192.305,47	3.745.098,69	3.937.404,16	(3.656.454,16)
126	1.7.1.8.03.3.1.01	Transfêrência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	05.111000	280.950,00	192.305,47	3.745.098,69	3.937.404,16	(3.656.454,16)
127	1.7.1.8.03.3.1.02	Transfêrência de Recursos do SUS	05.111000	10.000,00	8.330,00			10.000,00
128	1.7.1.8.03.3.1.03	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	05.111000	10.000,00	8.330,00			10.000,00
129	1.7.1.8.03.3.1.04	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - FNS	05.111000	10.000,00	8.330,00			10.000,00
130	1.7.1.8.03.3.1.05	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - FNS	05.111000	10.000,00	8.330,00			10.000,00
131	1.7.1.8.03.3.1.06	Incentivo de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS	05.111000	15.000,00	12.500,00			15.000,00
132	1.7.1.8.03.3.1.07	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	05.111000	170.000,00	141.660,00			170.000,00
133	1.7.1.8.03.3.1.08	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	05.111000	22.000,00	18.330,00			22.000,00
275	1.7.1.8.03.3.1.09	Piso Fixo da Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	05.111000	7.000,00	5.830,00			7.000,00
276	1.7.1.8.03.3.1.10	Piso Fixo da Vigilância Sanitária - Parte FNS	05.111000	26.950,00	22.450,00			26.950,00
555	1.7.1.8.03.3.1.11	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	05.30300			124.500,00	138.500,00	(138.500,00)
508	1.7.1.8.03.3.1.12	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	05.30300			73.773,65	81.647,54	(81.647,54)
569	1.7.1.8.03.3.1.13	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	05.30300			14.665,50	24.442,50	(24.442,50)
134	1.7.1.8.03.4.1.01	Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	05.31200			3.532.159,54	3.685.138,12	(3.685.138,12)
277	1.7.1.8.03.4.1.02	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional-COVID 19	05.31000					
135	1.7.1.8.03.5.1.01	Incentivo para ações estratégicas	05.111000	190.000,00	158.330,00			
		Transfêrência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica Principal	05.111000	190.000,00	158.330,00			
		Programa da Assistência Farmacêutica Básica	05.30400			141.155,46	156.839,94	(156.839,94)
		Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde		9.000,00	7.490,00			
		Transfêrência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				141.155,46	156.839,94	(156.839,94)
		Transfêrência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		2.000,00	1.660,00			
		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS - Parte ANVISA				12.000,00	12.000,00	

PROTECOLO
Nº 9761/2020
700



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Ficha	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado Programado	Arrecadação			A Arrecadar
					Anterior	Período	Cancelada	
136	1.7.1.8.03.5.1.02	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS - Parte FNS	05.11000	7.000,00	12.000,00		12.000,00	7.000,00
518	1.7.1.8.03.5.1.03	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	05.31000					(12.000,00)
	1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		5.650.250,00	3.817.186,20	468.950,71	4.286.136,91	1.364.113,09
138	1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	05.11000	4.500.000,00	3.234.863,05	345.364,52	3.580.227,57	919.772,43
	1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	05.11000	4.500.000,00	3.234.863,05	345.364,52	3.580.227,57	919.772,43
	1.7.1.8.05.2.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	05.11000	3.000,00				3.000,00
139	1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	05.11000	3.000,00				3.000,00
	1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	05.11000	800.000,00	547.748,29	118.099,60	665.847,89	134.152,11
140	1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	05.11000	800.000,00	547.748,29	118.099,60	665.847,89	134.152,11
	1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	05.11000	105.250,00	34.574,86	5.486,59	40.061,45	65.188,55
141	1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	05.11000	105.250,00	34.574,86	5.486,59	40.061,45	65.188,55
	1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	05.11000	242.000,00				242.000,00
142	1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	05.11000	242.000,00				242.000,00
	1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	01.11000	1.400.000,00				1.400.000,00
	1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	01.11000	1.400.000,00				1.400.000,00
143	1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	01.11000	1.400.000,00				1.400.000,00
	1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	05.11000	403.832,00	732.499,18	13.418,43	745.917,61	(342.085,61)
144	1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	05.11000	403.832,00	732.499,18	13.418,43	745.917,61	(342.085,61)
	1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	05.11000	403.832,00	732.499,18	13.418,43	745.917,61	(342.085,61)
145	1.7.1.8.12.1.1.01	PSE - Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI	05.11000	50.000,00	31.134,17	3.174,57	34.308,74	5.691,26
146	1.7.1.8.12.1.1.02	PSB - Piso Básico Variável II	05.11000	6.000,00				6.000,00
147	1.7.1.8.12.1.1.03	PSB - Piso Básico Fixo	05.11000	132.664,00	39.056,17	3.925,92	42.982,09	89.681,91
148	1.7.1.8.12.1.1.04	Índice de Gestão Descentralizada do SUS	05.11000	16.844,00				16.844,00
149	1.7.1.8.12.1.1.05	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	05.11000	51.324,00	36.227,10	2.801,49	39.028,59	15.096,90
150	1.7.1.8.12.1.1.06	PSB - Piso Básico Variável - SCFV	05.11000	47.000,00	24.524,67	2.801,49	27.326,16	19.673,84
151	1.7.1.8.12.1.1.07	Piso de Alta Complexidade I - Criança / Adolescente	05.11000	100.000,00	23.949,35	2.441,98	26.391,33	73.608,67

PROTÓCOLO Nº 9261/2020



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Linha	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçamento Programado	Arrecadação		A Arrecadar
					Anterior	Período	
					1.074,47	1.074,47	11.612,19
							95.900,00
							(111.200,00)
							(216.000,00)
							(112.470,00)
							(31.500,00)
							(7.966.528,11)
							(7.966.528,11)
							(7.966.528,11)
							28.043,59
							(710.678,56)
							(4.787.240,88)
							(2.136.018,64)
							(360.633,62)
							81.210.797,99
							81.210.797,99
							82.302.942,35
							81.692.466,79
							81.692.466,79
							(535.282,51)
							(535.282,51)
							4.098.254,93
							1.098.254,93
							301.770,31
							301.770,31
							14.004,17
							14.004,17
							150.000,00
							150.000,00
							(135.000,00)
							(135.000,00)

10.537,72
95.900,00
111.200,00
216.000,00
112.470,00
31.500,00
7.222.001,78
7.222.001,78
7.222.001,78
6.679,97
710.678,56
4.787.240,88
1.717.402,37
196.468.363,74
196.468.363,74
195.393.076,46
185.009.729,13
185.009.729,13
9.046.150,15
9.046.150,15
1.291.018,06
1.291.018,06
33.575,34
33.575,34
12.603,78
12.603,78
150.000,00
150.000,00
150.000,00
150.000,00
24.790.718,19
24.177.804,08
24.177.804,08
389.132,36
389.132,36
210.727,01
210.727,01
11.654,35
11.654,35
1.400,39
1.400,39
1.400,39
1.400,39
221.315.939,01
221.315.939,01
220.183.794,65
209.187.533,21
209.187.533,21
9.435.282,51
9.435.282,51
1.501.745,07
1.501.745,07
45.229,69
45.229,69
14.004,17
14.004,17
150.000,00
150.000,00
220.183.794,65
209.187.533,21
209.187.533,21
9.435.282,51
9.435.282,51
1.501.745,07
1.501.745,07
45.229,69
45.229,69
14.004,17
14.004,17
150.000,00
150.000,00

Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Data	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado Programado	Arrecadação			A Arrecadar
					Anterior	Periodo	Cancelada	
				24.989,65	24.989,65	255.873,10	(35.873,10)	
167	1.9.1.0.01.1.1.01	Multas previstas em Legislação Especifica - Principal	01.1.11000	150.000,00	13.169,10	119.798,58	30.201,42	
168	1.9.1.0.01.1.1.02	Multas previstas na Legislação e Trânsito	01.1.11000	20.000,00	809,32	18.069,51	1.930,49	
169	1.9.1.0.01.1.1.03	Multas por Auto de Infração	01.1.11000	30.000,00	1.052,20	25.776,47	4.223,53	
170	1.9.1.0.01.1.1.09	Multa por Infração à Legislação de Licitação	01.1.11000	20.000,00	5.360,00	18.783,54	1.216,46	
170	1.9.1.0.01.1.1.09	Outras multas	01.1.11000	20.000,00	13.423,54			
170	1.9.1.0.01.1.1.09	Multas previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros	01.1.11000		201,74	8,39	(210,13)	
170	1.9.1.0.01.1.2.00	Multas por Auto de Infração - Multa e Juros	01.1.11000		26,56	26,56	(26,56)	
258	1.9.1.0.01.1.2.02	Multas por Auto de Infração - Multa e Juros	01.1.11000		9,281,79	1.716,98	(10.998,77)	
258	1.9.1.0.01.1.2.09	Outras Multas - Multas e Juros	01.1.11000		37.199,38	1.137,98	(38.337,36)	
262	1.9.1.0.01.1.3.00	Multas previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa	01.1.11000		9,281,79	1.716,98	(10.998,77)	
262	1.9.1.0.01.1.3.01	Multas previstas na Legislação e Trânsito - Dívida Ativa	01.1.11000		37.199,38	1.137,98	(38.337,36)	
262	1.9.1.0.01.1.3.02	Multas previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa	01.1.11000		9,281,79	1.716,98	(10.998,77)	
259	1.9.1.0.01.1.4.00	Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa	01.1.11000		37.199,38	1.137,98	(38.337,36)	
259	1.9.1.0.01.1.4.00	Multas previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.1.11000		6.037,55	956,91	(6.994,46)	
263	1.9.1.0.01.1.4.01	Juros	01.1.11000		6.037,55	956,91	(6.994,46)	
263	1.9.1.0.01.1.4.01	Multas previstas na Legislação e Trânsito - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.1.11000		10.814,64	353,50	(11.168,14)	
260	1.9.1.0.01.1.4.02	Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.1.11000		5.284,31	425,27	(5.709,58)	
191	1.9.1.0.01.1.9.00	Multas previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.1.11000		1.740,16	316,50	(2.056,66)	
264	1.9.1.0.01.1.9.01	Atualização Monetária	01.1.11000		1.740,16	316,50	(2.056,66)	
264	1.9.1.0.01.1.9.01	Multas previstas na Legislação e Trânsito - Atualização Monetária da Dívida Ativa	01.1.11000		3.544,15	108,77	(3.652,92)	
261	1.9.1.0.01.1.9.02	Multas por Auto de Infração - Atualização Monetária da Dívida Ativa	01.1.11000		3.544,15	108,77	(3.652,92)	
185	1.9.1.0.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	03.1.1000	120.000,00			120.000,00	
185	1.9.1.0.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	03.1.1000	120.000,00			120.000,00	
185	1.9.1.0.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	03.1.1000	120.000,00			120.000,00	
190	1.9.1.0.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	01.1.11000	15.000,00			15.000,00	
190	1.9.1.0.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	01.1.11000	15.000,00			15.000,00	
190	1.9.1.0.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	01.1.11000	15.000,00			15.000,00	
190	1.9.1.0.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	01.1.11000	262.938,00	63.114,86	(7.884,48)	262.938,00	
190	1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	01.3.1000	262.938,00			262.938,00	
190	1.9.2.0.00.0.0.00	Restituições	01.3.1000	262.938,00			262.938,00	
190	1.9.2.0.01.0.0.00	Restituição de Convênios	01.3.1000	262.938,00			262.938,00	
190	1.9.2.0.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	01.3.1000	262.938,00			262.938,00	
191	1.9.2.0.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	01.3.1000	262.938,00			262.938,00	

PROTÓCOLO
 Nº 9761/2020
 10.120,00
 10.114,00
 10.120,00
 649.542,10



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Ficha	Código	Especificação	Fonte Rec.		Orçamento Programado		Arrecadação		A Arrecadar (649.542,10)
			Anterior	Periodo	Anterior	Periodo	Cancelada	Total	
	1.9.2.8.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas de Estados, DF, Municípios	594.311,72	63.114,86	594.311,72	63.114,86	(7.884,48)	649.542,10	(649.542,10)
	1.9.2.8.02.0.0.00	Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios	594.311,72	63.114,86	594.311,72	63.114,86	(7.884,48)	649.542,10	(649.542,10)
	1.9.2.8.02.9.0.00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente	594.311,72	63.114,86	594.311,72	63.114,86	(7.884,48)	649.542,10	(649.542,10)
	1.9.2.8.02.9.1.00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri							
279	1.9.2.8.02.9.1.01	Outras Restituições - Principal					(7.884,48)	649.542,10	(649.542,10)
	1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes							
	1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas							
	1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias							
	1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal							
199	1.9.9.0.99.1.1.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	330.622,43	34.660,91	330.622,43	34.660,91		365.283,34	100.000,00
200	1.9.9.0.99.1.1.02	Outras Receitas							
201	1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros							
	1.9.9.0.99.1.3.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa							
202	1.9.9.0.99.1.3.01	Receita de Dívida Ativa Água / Esgoto							
203	1.9.9.0.99.1.3.02	Receita da Dívida Ativa de Parcelamento Água e Esgoto.							
204	1.9.9.0.99.1.3.09	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras receitas							
205	1.9.9.0.99.1.4.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.546.823,59	115.812,48	7.546.823,59	115.812,48		7.662.636,07	3.210.076,93
	2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital							
	2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno							
	2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Específicas de Estados, DF, Municípios							
	2.1.1.8.00.0.0.00	Operações de Crédito Internas - Específicas de Estados, DF, Municípios							
	2.1.1.8.01.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal							
207	2.1.1.8.01.3.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	619.964,92	26.669,63	619.964,92	26.669,63		646.634,55	(123.921,55)
	2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens							
	2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis							
	2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
	2.2.1.3.00.1.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
	2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	304.900,00	304.900,00	304.900,00	304.900,00		609.800,00	(304.900,00)

PROTÓCOLO
 Nº 9761/2020
 Fis. 26.669,63
 KSA

Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Data	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçamento Programado	Arrecadação		A Arrecadar	
					Anterior	Período		Cancelada
			01.111000		304.900,00		304.900,00	(304.900,00)
568	2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			315.064,92		341.734,55	180.978,45
	2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		522.713,00	26.669,63		26.669,63	180.978,45
	2.2.2.0.00.1.0.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		522.713,00	26.669,63		26.669,63	180.978,45
	2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Prefeitura		522.713,00	18.997,82		229.334,26	293.378,74
214	2.2.2.0.00.1.1.01	Alienação de Imóveis Urbanos - Prefeitura	01.111000	522.713,00	510,59		8.022,15	(8.022,15)
246	2.2.2.0.00.1.1.02	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	01.111000		54.629,61		3.521,20	(58.150,81)
247	2.2.2.0.00.1.1.03	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	01.111000		32.378,66		2.754,28	(35.132,94)
249	2.2.2.0.00.1.1.05	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.111000		10.208,65		885,74	(11.094,39)
248	2.2.2.0.00.1.1.09	Alienação de Imóveis Urbanos - Atualização Monetária Dívida Ativa	01.111000					
	2.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos		1.250.000,00	89.142,85		89.142,85	(2.769.459,79)
	2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		1.000.000,00	89.142,85		89.142,85	570.425,72
	2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.000.000,00	89.142,85		89.142,85	570.425,72
	2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União		200.000,00	89.142,85		89.142,85	(229.574,28)
	2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		200.000,00				200.000,00
	2.4.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		200.000,00				200.000,00
219	2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	08.111000		340.431,43		89.142,85	(429.574,28)
	2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			340.431,43		89.142,85	(429.574,28)
220	2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	05.111000		44.571,43		295.860,00	800.000,00
504	2.4.1.8.10.9.1.03	Convênio 866356/2018 - Pavimentação Trecho 02	05.111000		295.860,00			800.000,00
505	2.4.1.8.10.9.1.04	Convênio 844461/2017 - Pavimentação Trecho 03	05.111000					800.000,00
	2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União		800.000,00				800.000,00
	2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União		800.000,00				800.000,00
222	2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	05.111000		3.589.885,51		3.589.885,51	(3.339.885,51)
	2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		250.000,00				(100.000,00)
	2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		250.000,00				(100.000,00)
	2.4.2.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		250.000,00				(100.000,00)
	2.4.2.8.03.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		250.000,00				(100.000,00)
	2.4.2.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		200.000,00				(100.000,00)
511	2.4.2.8.03.1.1.01	Transferência para Aquisição de Veículo conforme Resolução SS 55	02.30100	200.000,00	166.660,00		3.489.885,51	(3.289.885,51)
	2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						

PROTOCOLO
 Nº 97601/2020
 Fis. 7600



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

Ficha	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado Programado	Arrecadação		A Arrecadar
					Anterior	Período	
223	2.4.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	02.11000		2.714.531,02		(2.714.531,02)
	2.4.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			2.714.531,02		(2.714.531,02)
226	2.4.2.8.10.5.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	02.11000		698.295,17		(698.295,17)
	2.4.2.8.10.5.1.00	Saneamento Básico			2.016.235,85		(2.016.235,85)
284	2.4.2.8.10.5.1.02	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	02.11000				
	2.4.2.8.10.5.1.03	Convênio FEHIDRO - Contrato 190/2018					
517	2.4.2.8.10.7.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	02.11000	200.000,00			
	2.4.2.8.10.7.1.00	Convênio FEHIDRO - Contrato 011/2017					
228	2.4.2.8.10.9.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	02.11000	200.000,00			
	2.4.2.8.10.9.1.00	Infraestrutura em Transporte - Pri					
229	2.4.2.8.10.9.1.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	02.11000		775.354,49		(775.354,49)
515	2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	02.11000		775.354,49		(775.354,49)
	2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal					
230	2.4.2.8.99.1.1.00	Convênio para Restauração da Estação Ferroviária	02.11000	50.000,00			
	2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados					
	2.9.0.0.00.1.0.00	Outras Transferências dos Estados					
	2.9.0.0.00.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal					
231	2.9.0.0.00.1.1.00	Outras Receitas de Capital	01.11000	50.000,00			
	7.0.0.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital					
	7.1.0.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital - Principal					
	7.2.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS					
	7.3.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
	7.4.0.0.00.0.0.00	Contribuições - Intra OFSS					
	7.5.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial - Intra OFSS					
	7.6.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária - Intra OFSS					
	7.7.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial - Intra OFSS					
	7.8.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços - Intra OFSS					
	7.9.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS					
	8.0.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS					
	8.1.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital - Intra OFSS					
		Operações de Crédito - Intra OFSS					

PROTOCOLO
 Nº. 9762/2020
 Fis. 770

Prefeitura Louveira



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ítem	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçamento Programado	Arrecadação		Total	A Arrecadar
					Anterior	Período		
	8.2.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens - Intra OFSS						
	8.3.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empréstimos - Intra OFSS						
	8.4.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital - Intra OFSS						
	8.9.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas de Capital - Intra OFSS		(67.160.000,00)	(5.363.223,03)	(42.889.342,43)	(5.364.177,19)	(48.253.519,62)
	9.0.0.0.0.0.0.0.0	@ DEDUÇÕES DE RECEITAS			(4,32)		(4,32)	(4,32)
	9.3.0.0.0.0.0.0.0	Perdas em Investimentos			(4,32)		(4,32)	(4,32)
	9.3.2.0.0.0.0.0.0	Perdas em Investimentos			(4,32)		(4,32)	(4,32)
	9.3.2.1.0.0.0.0.0	Perdas em Investimentos			(4,32)		(4,32)	(4,32)
	9.3.2.1.0.0.1.0.0	Perdas em Investimentos			(4,32)		(4,32)	(4,32)
	9.3.2.1.0.0.1.1.0	Perdas em investimentos			(4,32)		(4,32)	(4,32)
	9.3.2.1.0.0.1.1.07	Perdas em Investimentos de Outros depósitos vinculados	01.111000			(28.931,94)	(954,16)	(29.886,10)
571	9.3.2.1.0.0.1.1.07	Perdas em Investimentos de Outros depósitos vinculados			(28.931,94)	(28.931,94)	(954,16)	(29.886,10)
	9.6.0.0.0.0.0.0.0	@ COMPENSAÇÕES						
	9.6.1.0.0.0.0.0.0	@ receitas correntes						
	9.6.1.0.0.1.0.0.0	Desconto Receita Agua - Refis						
	9.6.1.0.0.1.1.0.0	Desconto Receita Agua - Refis						
	9.6.1.0.0.1.1.1.0	Desconto Receita Agua - Refis						
268	9.6.1.0.0.1.1.1.01	Desconto Receita Agua - Refis	01.111000	(67.160.000,00)	(5.363.218,71)	(42.860.410,49)	(5.363.218,71)	(18.936.370,80)
	9.7.0.0.0.0.0.0.0	@ DEDUÇÕES DE RECEITAS						
	9.7.1.0.0.0.0.0.0	@ Deduções da receita União para formação do Fundeb		(6.684.000,00)	(407.635,09)	(3.786.841,23)	(407.635,09)	(2.489.523,68)
	9.7.1.8.0.0.0.0.0	@ Deduções da Receita de Transferência da União		(6.684.000,00)	(407.635,09)	(3.786.841,23)	(407.635,09)	(2.489.523,68)
	9.7.1.8.0.1.0.0.0	@ Deduções da Receita de Transferência da União		(6.404.000,00)	(407.635,09)	(3.786.841,23)	(407.635,09)	(2.209.523,68)
	9.7.1.8.0.1.2.0.0	Dedução de Receitas do FPM		(6.400.000,00)	(405.843,84)	(3.785.198,24)	(405.843,84)	(2.208.957,92)
236	9.7.1.8.0.1.2.1.00	Dedução de Receitas do FPM para Formação do FUNDEB	01.111000	(6.400.000,00)	(405.843,84)	(3.785.198,24)	(405.843,84)	(2.208.957,92)
	9.7.1.8.0.1.5.0.0	Dedução de Receitas do ITR		(4.000,00)	(1.791,25)	(1.642,99)	(1.791,25)	(565,76)
237	9.7.1.8.0.1.5.1.00	Dedução de Receitas do ITR para Formação do FUNDEB	01.111000	(4.000,00)	(1.791,25)	(1.642,99)	(1.791,25)	(565,76)
	9.7.1.8.0.6.0.0.0	@ Deduções da Receita de Transferência da União		(280.000,00)				(280.000,00)
	9.7.1.8.0.6.1.0.0	Dedução de Receitas do ICMS		(280.000,00)				(280.000,00)
238	9.7.1.8.0.6.1.1.00	Dedução de Receitas ICMS - Lei nº87/96 - Kandir	01.111000	(280.000,00)				(280.000,00)
	9.7.2.0.0.0.0.0.0	@ DEDUÇÕES DE RECEITAS						
	9.7.2.8.0.0.0.0.0	@ Deduções da Receita de Transferência dos Estados		(60.476.000,00)	(4.955.583,62)	(39.073.569,26)	(4.955.583,62)	(16.446.847,12)
	9.7.2.8.0.1.0.0.0	@ Deduções da Receita de Transferência dos Estados		(60.476.000,00)	(4.955.583,62)	(39.073.569,26)	(4.955.583,62)	(16.446.847,12)
	9.7.2.8.0.1.1.0.0	@ Deduções da Receita de Transferência dos Estados		(58.176.000,00)	(4.835.560,80)	(37.001.945,63)	(4.835.560,80)	(16.338.493,57)

PROTOCOLADO
780



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Data	Código	Especificação	Fonte Rec.	Orçado	Programado	Arrecadação			A Arrecadar
						Anterior	Período	Total	
239	9.7.2.8.01.1.1.00	Deduções da Receita ICMS para Formação do FUNDEB	01.111000	(58.176.000,00)	(48.000,00)	(37.001.945,63)	(4.835.560,80)	(41.837.506,43)	(16.338.493,57)
	9.7.2.8.01.2.0.00	Deduções da Receita IPVA	01.111000	(1.780.000,00)	(1.483.330,00)	(1.813.420,09)	(77.877,43)	(1.891.297,52)	111.297,52
240	9.7.2.8.01.2.1.00	Deduções da Receita IPVA para Formação do FUNDEB	01.111000	(1.780.000,00)	(1.483.330,00)	(1.813.420,09)	(77.877,43)	(1.891.297,52)	111.297,52
	9.7.2.8.01.3.0.00	Deduções da Receita IPI - Exportação	01.111000	(520.000,00)	(433.330,00)	(258.203,54)	(42.145,39)	(300.348,93)	(219.651,07)
241	9.7.2.8.01.3.1.00	Deduções da Receita IPI - Exportação para Formação do FUNDEB	01.111000	(520.000,00)	(433.330,00)	(258.203,54)	(42.145,39)	(300.348,93)	(219.651,07)
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				417.509.145,00	350.511.020,00	286.472.053,55	34.719.528,92	321.149.569,47	96.359.575,53

Código	Especificação	Orçado	Programado	Anterior	No Mês/Bim	Cancelada	Tot. Mês/Bim	Total	A Arrecadar
1	- Receitas Correntes	473.796.432,00	395.917.110,00	321.814.572,39	39.966.939,47	(41.058,84)	39.925.880,63	361.740.453,02	112.055.978,98
2	- Receitas de Capital	10.872.713,00	10.560.560,00	7.546.823,59	115.812,48	0,00	115.812,48	7.662.636,07	3.210.076,93
7	- Receitas Correntes Intra								
8	- Receitas de Capital Intra	(67.160.000,00)	(55.966.650,00)	(42.889.342,43)	(5.363.223,03)	(954,16)	(5.364.177,19)	(48.253.519,62)	(18.906.480,38)
9	- Deduções de Receitas	417.509.145,00	350.511.020,00	286.472.053,55	34.719.528,92	(42.013,00)	34.677.515,92	321.149.569,47	96.359.575,53

PROTOCOLO
 Nº. 9761/2020
 Fls. 790



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/

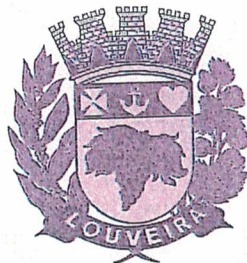
Receitas ExtraOrçamentárias

Ficha Código	Especificacao	Saldo Anterior	Arr. No Mês	Anul. No Mes	Total Mês	Saldo Atual
110120	INSS-Retensões Folha de Pagamento- Prefeitura	662.181,06	75.777,16	0,00	75.777,16	737.958,22
110121	INSS-Retensões dos Prestadores de Serviços PJ - Prefeitura	2.658.188,31	343.957,03	0,00	343.957,03	3.002.145,34
110122	INSS - Retenções dos Prestadores de Serviços AUTÔNOMOS - PML	9.465,06	174,05	0,00	174,05	9.639,11
120011	Pensão Alimentícia	351.241,52	38.597,19	0,00	38.597,19	389.838,71
160029	Sindicato dos Trabalhadores e Autarquias	44.475,00	4.550,00	0,00	4.550,00	49.025,00
180018	Caixa Econômica Federal	1.002.456,25	104.513,38	0,00	104.513,38	1.106.969,63
180027	Banco Bradesco	3.822.151,92	428.855,33	0,00	428.855,33	4.251.007,25
180028	Banco Santander	1.588,03	1.588,03	0,00	1.588,03	3.176,06
180029	Banco do Brasil	832,28	832,28	0,00	832,28	1.664,56
190012	ALFP - Associação Louvreense dos Funcionários Públicos	1.374.423,18	141.980,16	0,00	141.980,16	1.516.403,34
190022	Depósito Judicial - Execução Judicial	533.891,38	17.104,80	0,00	17.104,80	550.996,18
190170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	264.907,75	36.932,17	0,00	36.932,17	301.839,92
190200	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.930,00	910,00	0,00	910,00	4.840,00
200034	FPML - Fundo de Previdência Municipal de Louveira	6.806.964,24	750.602,50	0,00	750.602,50	7.557.566,74
410016	Cauções	7.308,61	413,28	0,00	413,28	7.721,89
900007	Câmara Municipal - Repasses Concedidos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total Grupo Contábil -		18.044.004,59	1.946.787,36	0,00	1.946.787,36	19.990.791,95
TOTAL EXTRAORÇAMENTARIO		18.044.004,59	1.946.787,36	0,00	1.946.787,36	19.990.791,95
TOTAL GERAL					36.624.303,28	341.140.361,42

TOTAL GERAL

Luzinete Dias de Carvalho
Diretora da Div. Contábil
e Controle Interno

PROTOCOLO
Nº. 9762/2020
Fls. 800



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

PROTOCOLO
Nº. 9762/2020
Fls. 810

BALANCETE DE DESPESA

OUTUBRO / 2020



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

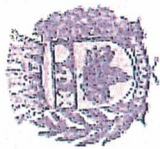
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

010900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Organizatória	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgts. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA												
010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
12.361.0034.2064	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASI												
3.1.90.07.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDA	1	552	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.11.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	1	553	5.355.000,00		5.355.000,00						2.819.526,86	1.989,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	553	5.355.000,00		5.355.000,00						1.989,00	82.857,26
3.1.90.11.00	Incorporações											82.857,26	2.734.680,60
31901105	Gratificação Por Exercício De Funç											2.734.680,60	10.868.602,03
31901133	Vencimentos E Salários											1.401.463,31	1.219.534,72
31901101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	554	13.143.000,00		13.143.000,00						1.401.463,31	9.884.388,61
3.1.90.11.00	Vencimentos E Salários											1.219.534,72	20.536,46
31901101	Vencimentos E Salários											7.060,75	29.087,78
31901152	Licença Saúde											14.292,24	3.192,68
31901150	Salário Maternidade											25.230,10	92.618,05
31901144	Férias - Abono Pecuniário											663,00	4.641,00
31901142	Férias Indenizadas, Vencidas E P											75.077,83	149.177,00
31901105	Incorporações											33.708,00	245.892,00
31901151	Outros Adicionais, Vantagens, Gra											298.567,51	17.486,63
31901133	Gratificação Por Exercício De Funç											27.711,13	8.410,04
31901143	13º Salário											112.789,81	112.789,81
31901145	Férias - Abono Constitucional											18.472,55	2.680,18
31901147	Licença Prêmio	1	555	131.000,00		131.000,00						6.678,00	722,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais											11.794,55	1.957,28
3.1.90.16.00	Fgls	1	556	170.000,00		170.000,00						192.237,67	192.237,67
3.1.90.16.00	Contribuições Previdenciárias - I	1	556	170.000,00		170.000,00						192.237,67	192.237,67
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2	557	259.000,00		259.000,00						26.431,16	26.431,16
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	558	137.000,00		137.000,00						26.431,16	26.431,16
3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	2	559	284.000,00		284.000,00						260.655,62	260.655,62
3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	1	560	322.000,00		322.000,00						260.655,62	260.655,62
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	2	561	2.579.000,00		2.579.000,00						1.856.028,81	1.856.028,81
3.1.91.13.00	Contribuições Previdenciárias - R	1	562	1.000,00		1.000,00						321.520,53	214.752,18
3.1.91.13.00	Contribuições Previdenciárias - R	2	561	2.579.000,00		2.579.000,00						479,47	479,47
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss											1.856.028,81	1.731.553,26
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	562	1.000,00		1.000,00						225.960,57	225.960,57
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte											300.484,80	300.484,80
3.3.90.49.00	Indenização Auxílio Transporte	1	563	461.000,00		461.000,00						300.484,80	300.484,80
TOTAL DA	12.361.0034.2064			22.843.000,00	0,00	22.843.000,00	1.699.786,55	16.664.439,50	1.699.786,55	16.664.439,50	1.694.503,22	16.430.515,42	283.924,08
12.361.0034.2065	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BAS											300.484,80	300.484,80
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2	564	300.000,00		300.000,00						300.484,80	300.484,80

106.788,35
106.788,35
106.788,35
106.788,35
106.788,35
106.788,35
106.788,35
106.788,35



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

010900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenhio Atual	Liq. Período	Liquidação Atual	Pgto. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2	565	200.000,00		200.000,00							
	TOTAL DA 12.361.0034.2065			500.000,00	0,00	500.000,00	0,00						
12.361.0034.2067	PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - FUNDAME	1	566	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.07.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	2	567	1.000,00	85.000,00	86.000,00	13.120,84	83.224,41	13.120,84	83.224,41	13.120,84	83.224,41	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil						1.132,76	2.265,52	1.132,76	2.265,52	1.132,76	2.265,52	
	31901151 Outros Adicionais, Vantagens, Gra						76.855,13	76.855,13	11.988,08	76.855,13	11.988,08	76.855,13	
	31901101 Vencimentos E Salários						2.830,09	2.830,09		2.830,09		2.830,09	
	31901145 Férias - Abono Constitucional						1.273,67	1.273,67		1.273,67		1.273,67	
	31901143 13º Salário												
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2	568	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2	569	1.000,00		1.000,00							
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	2	570	1.000,00	19.000,00	20.000,00	2.190,23	13.658,43	2.190,23	13.658,43	2.190,23	11.468,20	2.190,23
3.3.90.36.00	Contribuições Previdenciárias - R	2	571	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.49.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2	572	1.000,00	5.000,00	6.000,00	672,00	3.166,80	672,00	3.166,80	672,00	3.166,80	
	Auxílio Transporte						672,00	3.166,80	672,00	3.166,80	672,00	3.166,80	
	33904901 Indenização Auxílio Transporte						672,00	3.166,80	672,00	3.166,80	672,00	3.166,80	
	TOTAL DA 12.361.0034.2067			7.000,00	109.000,00	116.000,00	15.983,07	100.049,64	15.983,07	100.049,64	15.983,07	97.859,41	2.190,23
12.365.0034.2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFAN	1	573	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.07.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	2	574	2.481.000,00		2.481.000,00	6.283,52	1.193.791,88	6.283,52	1.193.791,88	6.283,52	1.193.791,88	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil						4.281,43	1.094.043,87	4.281,43	1.094.043,87	4.281,43	1.094.043,87	
	31901101 Vencimentos E Salários						90.891,81	90.891,81	9.481,07	90.891,81	9.481,07	90.891,81	
	31901143 13º Salário						8.508,93	8.508,93		8.508,93		8.508,93	
	31901142 Férias Indenizadas, Vencidas E P						347,27	347,27		347,27		347,27	
3.1.90.11.00	Outros Adicionais, Vantagens, Gra	2	575	12.262.000,00		12.262.000,00	990.082,31	9.721.334,82	984.394,25	9.715.646,76	984.394,25	9.715.646,76	5.688,06
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil						4.281,50	42.488,13	4.281,50	42.488,13	4.281,50	42.488,13	
	31901101 Vencimentos E Salários						12.921,43	115.273,79	9.481,07	111.833,43	9.481,07	111.833,43	
	31901142 Férias Indenizadas, Vencidas E P						42.973,47	366.799,76	42.973,47	366.799,76	42.973,47	366.799,76	
	31901151 Outros Adicionais, Vantagens, Gra						4.226,39	35.630,17	4.226,39	35.630,17	4.226,39	35.630,17	
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil						2.426,83	2.426,83	2.426,83	2.426,83	2.426,83	2.426,83	
	31901105 Incorporações						854.888,82	854.888,82	854.888,82	854.888,82	854.888,82	854.888,82	
	31901142 Férias Indenizadas, Vencidas E P						57.557,31	115.729,03	57.557,31	115.729,03	57.557,31	115.729,03	
	31901142 Gratificação Por Exercício De Funç						92.445,05	92.445,05	92.445,05	92.445,05	92.445,05	92.445,05	
	31901107 Abono De Permanência						3.681,92	3.681,92	3.681,92	3.681,92	3.681,92	3.681,92	
	31901144 Férias - Abono Pecuniário						91.911,31	91.911,31	1.376,15	91.911,31	1.376,15	91.911,31	
	31901151 Vencimentos E Salários						13.118,89	13.118,89	6.449,18	13.118,89	6.449,18	13.118,89	
	31901151 Outros Adicionais, Vantagens, Gra						4.307,14	21.074,14	3.160,36	19.927,36	3.160,36	19.927,36	
	31901147 Licença Prêmio						49.895,49	49.895,49	11.428,57	49.895,49	11.428,57	49.895,49	
	31901150 Salário Maternidade						11.755,09	11.755,09	11.755,09	11.755,09	11.755,09	11.755,09	
	31901143 13º Salário						91.000,00	91.000,00	3.082,52	91.000,00	3.082,52	91.000,00	
	31901152 Licença Saúde						8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	
	31901152 Licença Saúde						3.170,58	3.170,58	2.972,43	3.170,58	2.972,43	3.170,58	
	31901145 Férias - Abono Constitucional						205.077,36	205.077,36	8.047,98	205.077,36	8.047,98	205.077,36	
	Obrigações Patronais						36.437,68	36.437,68	36.199,22	36.437,68	36.199,22	36.437,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	576	91.000,00		91.000,00	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	
	Fgts						8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	
	31901301 Fgts						8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	8.584,51	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	577	233.000,00		233.000,00							
	Contribuições Previdenciárias - I												
	31901302 Contribuições Previdenciárias - I												
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil												

PROTÓCOLO Nº 9705/2020



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

010900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenhamento Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pagos. Período	Pago Total	Emp. a Pagar
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	594	5.000,00		5.000,00		1.650,00		1.050,00		1.050,00	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	595	5.000,00		5.000,00	600,00	600,00		1.050,00		1.050,00	600,00
	33903922 Expostões, Congressos E Confer												
	33903901 Assinaturas De Periódicos E Anuid												
	TOTAL DA 12.122.0020.2301			11.000,00	0,00	11.000,00	600,00	1.650,00		1.050,00		1.050,00	600,00
12.122.0040.2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRET	1	596	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.07.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	1	597	1.943.000,00		1.943.000,00	133.478,80	1.432.444,51	133.478,80	1.432.444,51	133.478,80	1.432.444,51	7.021,96
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil												
	31901143 13º Salário							26.839,45		26.839,45		26.839,45	9.584,93
	31901151 Outros Adicionais, Vantagens, Gra						4.765,75	9.584,93	4.765,75	9.584,93	4.765,75	9.584,93	1.100.056,84
	31901101 Vencimentos E Salários						101.370,19	1.100.056,84	101.370,19	1.100.056,84	101.370,19	1.100.056,84	66.183,20
	31901133 Gratificação Por Exercício De Funç						6.540,00	66.183,20	6.540,00	66.183,20	6.540,00	66.183,20	339,76
	31901107 Abono De Permanência							339,76		339,76		339,76	41.709,96
	31901147 Licença Prêmio							41.709,96		41.709,96		41.709,96	3.317,53
	31901144 Férias - Abono Pecuniário							28.862,76	2.153,67	28.862,76	2.153,67	28.862,76	10.200,00
	31901145 Férias - Abono Constitucional							142.800,00	10.200,00	142.800,00	10.200,00	142.800,00	6.461,01
	31901175 Subsidios - Agentes Políticos							10.579,33	6.461,01	10.579,33	6.461,01	10.579,33	174,27
	31901142 Férias Indenizadas, Vencidas E P							356,84	174,27	356,84	174,27	356,84	1.813,91
	31901104 Adicional Noturno							1.813,91	1.813,91	1.813,91	1.813,91	1.813,91	7.031,06
	31901152 Licença Saúde							68.464,18	7.021,96	68.464,18	7.021,96	68.464,18	7.021,96
	Obrigações Patronais							68.464,18	7.021,96	68.464,18	7.021,96	68.464,18	1.335,30
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	598	94.000,00		94.000,00	7.021,96	68.464,18	7.021,96	68.464,18	7.021,96	68.464,18	1.335,30
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	599	9.000,00		9.000,00		1.335,30		1.335,30		1.335,30	16.519,70
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofas	1	600	201.000,00		201.000,00	16.519,70	166.880,37	16.519,70	166.880,37	16.334,99	150.360,67	16.519,70
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	601	4.000,00		4.000,00	16.519,70	2.650,00	16.519,70	166.880,37	16.334,99	2.650,00	40.916,40
3.3.90.48.00	Auxílio Transporte	1	602	55.000,00		55.000,00	4.149,60	40.916,40	4.149,60	40.916,40	4.149,60	40.916,40	2.650,00
	33904901 Indenização Auxílio Transporte							40.916,40	4.149,60	40.916,40	4.149,60	40.916,40	2.650,00
	TOTAL DA 12.122.0040.2009			2.307.000,00	0,00	2.307.000,00	161.170,06	1.712.690,76	161.170,06	1.712.690,76	160.994,45	1.689.149,10	23.541,66
	TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 010907			2.368.000,00		2.368.000,00	161.770,06	1.728.893,52	162.413,18	1.723.812,45	162.237,57	1.700.270,79	28.622,73
010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL												
12.361.0040.1021	REFORMA OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOL	1	603	1.000.000,00		1.000.000,00	4.022.000,00	3.925.018,20	122.189,25	1.472.409,39	122.189,25	1.472.409,39	2.452.608,81
4.4.90.51.00	Obras E Instalações												
	44905199 Outras Obras E Instalações												
	TOTAL DA 12.361.0040.1021			1.000.000,00	3.022.000,00	4.022.000,00	0,00	3.925.018,20	122.189,25	1.472.409,39	122.189,25	1.472.409,39	2.452.608,81
12.361.0040.2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRET	1	604	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.07.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	1	605	5.482.000,00		5.482.000,00	375.048,55	3.740.704,62	375.048,55	3.740.704,62	375.048,55	3.740.704,62	2.331,88
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil												
	31901144 Férias - Abono Pecuniário							2.331,88		2.331,88		2.331,88	15.572,36
	31901152 Licença Saúde							15.572,36	7.866,28	15.572,36	7.866,28	15.572,36	7.866,28

PROTOCOLO
 Nº. 976/2020
 Fis. 850



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

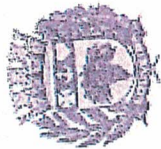
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

10900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenhamento Atual	Liq. Período	Liquidação Atual	Pqtos. Período	Pqto Total	Emp. a Pagar
	31901133						7.220,00	65.785,66	7.220,00	65.785,66	7.220,00	65.785,66	
	31901143						4.479,25	84.293,91	4.479,25	84.293,91	4.479,25	84.293,91	
	31901150						3.803,80	7.607,60	3.803,80	7.607,60	3.803,80	7.607,60	
	31901142						8.156,48	31.166,35	8.156,48	31.166,35	8.156,48	31.166,35	
	31901151						39.057,48	80.404,62	39.057,48	80.404,62	39.057,48	80.404,62	
	31901147						2.718,83	46.550,12	2.718,83	46.550,12	2.718,83	46.550,12	
	31901145						301.230,39	122.297,74	301.230,39	3.275.738,38	301.230,39	3.275.738,38	
	31901101						516,04	8.956,00	516,04	8.956,00	516,04	8.956,00	
	31901107												
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	606	2.000,00		2.000,00						3.020,56	3.020,56
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	607	8.000,00		8.000,00						3.020,56	3.020,56
3.1.90.96.00	31901699 Outras Despesas Variáveis - Pess	1	608	1.000,00		1.000,00	60.368,39	632.596,87	60.368,39	632.596,87	63.524,50	573.464,65	59.132,22
	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requirido						60.368,39	617.866,66	60.368,39	14.730,21	63.524,50	558.734,44	59.132,22
												2.208,33	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofis	1	609	906.000,00		906.000,00						2.208,33	2.208,33
3.3.90.36.00	31911308 Contribuições Previdenciárias - R	1	610	1.000,00	5.000,00	6.000,00	16.741,20	2.208,33	16.741,20	2.208,33	16.741,20	140.733,60	2.208,33
	31911310 Contribuições Previdenciárias - R											140.733,60	
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica											140.733,60	
3.3.90.49.00	33903607 Esagiários	1	611	245.000,00		245.000,00	16.741,20	140.733,60	16.741,20	140.733,60	16.741,20	140.733,60	
	Auxilio Transporte											4.460.131,76	
	33904901 Indenização Auxilio Transporte						452.158,14	4.519.263,98	452.158,14	4.519.263,98	455.314,25	4.460.131,76	
TOTAL DA	12.361.0040.2009			6.646.000,00	5.000,00	6.651.000,00						1.614,04	1.614,04
	ADIANTAMENTOS											1.614,04	1.614,04
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	612	15.000,00		15.000,00						251,20	251,20
	Outros Materiais De Consumo											251,20	251,20
3.3.90.33.00	33903099 Outras Despesas Com Locomoção	1	613	5.250,00		5.250,00						930,00	930,00
	Passagens E Despesas Com Locomoção											930,00	930,00
3.3.90.39.00	33903399 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1	614	10.500,00		10.500,00						930,00	930,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pe											2.795,24	2.795,24
TOTAL DA	12.361.0040.2053			30.750,00	0,00	30.750,00	0,00	2.795,24				244.557,09	244.557,09
	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS											1.386,95	1.386,95
12.361.0040.2063	Material De Consumo	1	615	400.000,00	50.000,00	450.000,00	17.032,23	346.705,34	30.865,57	253.997,60	22.210,34	28.298,88	28.298,88
	Combustíveis E Lubrificantes Aut											6.473,00	6.473,00
	33903017 Material De Processamento De Ben											85.327,60	85.327,60
	33903024 Material Para Manutenção De Ben											111,46	111,46
	33903030 Material Para Comunicações											2.790,00	2.790,00
	33903028 Material De Proteção E Segurança											5.489,80	5.489,80
	33903020 Material De Cama, Mesa E Banho											17.296,65	17.296,65
	33903007 Gêneros De Alimentação											12.879,68	12.879,68
	33903039 Material Para Manutenção De Veí											11.255,60	11.255,60
	33903026 Material Elétrico E Eletrônico											14.851,30	14.851,30
	33903099 Outros Materiais De Consumo											194,00	194,00
	33903019 Material De Acondicionamento E E											23.688,88	23.688,88
	33903016 Material De Expediente											57.048,51	57.048,51
	33903014 Material Educativo E Esportivo											14.545,11	14.545,11
	33903022 Material De Limpeza E Produtos D											26.932,98	26.932,98

PROTOCOLO
 Nº 9761/2020
 DT 26/10/20



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

010109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Datação Inicial	Alt.Organizatória	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgto. Período	Pgto. Total	Emp. a Pagar
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2	616	3.000,00		3.000,00							
							4.605,50	5.037,13	168,19	168,19	168,19	168,19	4.868,94
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5	617	200.000,00	400.000,00	600.000,00	4.605,50	4.605,50	83,19	83,19	83,19	83,19	4.605,50
	Material Para Manutenção De Ben						346,63	346,63	85,00	85,00	85,00	85,00	263,44
	Gêneros De Alimentação						85,00	85,00					
	Material De Limpeza E Produtos D												
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	618	610.500,00		610.500,00	23.670,54	49.000,54	280,00	23.150,00	23.150,00	23.150,00	25.850,54
	Outros Materiais De Distribuição G												
	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	5	620	1.200.000,00	(850.000,00)	350.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO						46.500,54	46.500,54		20.650,00	20.650,00	20.650,00	25.850,54
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	621	2.100,00		2.100,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	622	2.100,00		2.100,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	623	5.895.500,00	(1.234.165,00)	4.661.335,00	5.244,26	4.604.441,08	57.997,04	1.892.746,00	58.915,63	1.889.470,31	2.714.970,77
	Manutenção E Conservação De B							450,00		450,00		450,00	
	Limpeza E Conservação						3.672.807,12	3.672.807,12	37.697,40	1.484.412,21	37.697,40	1.484.412,21	2.188.394,91
	Vigilância Ostensiva Monitorada						59.347,79	59.347,79	3.059,95	306.186,88	3.059,95	306.186,88	76.650,71
	Locação Bens Móveis De Outras N						6.329,82	6.329,82	280,00	10.344,21	5.329,82	10.344,21	49.000,58
	Manutenção E Conservação De V						12.203,00	12.203,00	1.907,00	5.609,82	1.907,00	5.609,82	1.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pe						-4.617,50	-4.617,50		1.907,00		1.907,00	10.296,00
	Manutenção E Conservação De B						16.734,46	16.734,46	2.179,00	16.644,46	2.179,00	16.644,46	90,00
	Juros						9.861,76	9.861,76		122,51		122,51	46.618,84
	Manutenção E Conservação De M						62.652,34	62.652,34	8.785,00	16.033,50	10.010,50	16.033,50	1.267,36
	Locação De Máquinas E Equipame						1.584,20	1.584,20	316,84	316,84	316,84	316,84	335.357,34
	Serviços De Apoio Ao Ensino						365.262,60	365.262,60	3.000,00	29.905,26	3.000,00	29.905,26	6.292,03
	Serviços De Telecomunicações						24.109,65	24.109,65	2.678,85	20.496,47	2.651,94	17.817,62	650.071,64
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5	624	2.104.500,00	400.000,00	2.504.500,00	2.101.818,98	2.101.818,98	360.119,80	1.451.747,34	360.119,80	1.451.747,34	650.071,64
	Limpeza E Conservação	1	625	5.250,00		5.250,00							
	Material De Consumo						15.000,00	15.000,00	237,00	237,00	237,00	237,00	1.655,54
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	626	100.000,00		100.000,00	49.907,98	208.329,01	833,00	28.048,63	1.247,13	27.215,63	181.113,38
	Equipamentos E Material Permanente	1	627	1.170.000,00		1.270.000,00							
	Outros Materiais Permanentes						1.655,54	1.655,54		8.017,00		8.017,00	1.655,54
	Máquinas, Instalações E Utensíli						237,00	237,00		1.254,50		1.254,50	237,00
	Máquinas E Equipamentos Gráfi						46.561,02	46.561,02		237,00		237,00	45.313,89
	Máquinas, Utensílios E Equipamen						115.335,00	115.335,00		1.247,13		1.247,13	103.475,00
	Mobiliário Em Geral						4.070,00	4.070,00		11.860,00		11.860,00	4.070,00
	Peças Não Incorporáveis A Imóvel						2.938,55	2.938,55		1.897,00		1.897,00	2.938,55
	Máquinas, Ferramentas E Utensí						14.373,00	14.373,00		3.536,00		3.536,00	12.476,00
	Aparelhos E Utensílios Doméstico						13.887,40	13.887,40		596,00		596,00	10.947,40
	Equipamentos Para Áudio, Vídeo E						345.248,32	345.248,32					345.248,32
	Equipamentos E Material Permanente	5	628	50.000,00	330.000,00	380.000,00	6.055,00	329.996,00					329.996,00
	Mobiliário Em Geral						499,00	499,00					9.149,00
	Outros Materiais Permanentes												547,32
	Máquinas, Utensílios E Equipamen												

PROTÓCOLO
 Nº. 9761/2020
 Fis. 1.247,13
 870



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

010900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenhio Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
3.3.90.40.00	44905212 Aparelhos E Utensílios Doméstico	1	1.135	14.165,00		14.165,00	5.556,00	5.556,00					5.556,00
	33903940 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaçã												
TOTAL DA 12.361.0040.2074				14.165,00		14.165,00	5.556,00	5.556,00					
12.361.0040.2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS CO	1	629	160.000,00		160.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica												
	12.361.0040.2063			280.000,00		10.867.950,00	106.515,51	7.660.580,40	449.983,60	3.649.857,76	442.661,09	3.636.308,66	4.024.271,84
TOTAL DA 12.361.0040.2074				160.000,00	0,00	160.000,00	0,00						
12.361.0040.2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉ	1	630	325.000,00		325.000,00		180.560,62	18.672,96	139.730,35	18.672,96	139.730,35	40.830,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica												
	33903943 Serviços De Energia Elétrica							180.560,62	18.672,96	139.730,35	18.672,96	139.730,35	40.830,27
TOTAL DA 12.361.0040.2290				325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	180.560,62	18.672,96	139.730,35	18.672,96	139.730,35	40.830,27
12.361.0040.2293	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE	1	631	52.500,00		52.500,00		32.549,01	2.465,87	22.001,65	2.465,87	22.001,65	10.547,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica												
	33903958 Serviços De Telecomunicações							32.549,01	2.465,87	22.001,65	2.465,87	22.001,65	10.547,36
TOTAL DA 12.361.0040.2293				52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	32.549,01	2.465,87	22.001,65	2.465,87	22.001,65	10.547,36
12.361.0044.2104	AUXILIO ALIMENTACAO PARA FUNCIONARIOS	1	632	2.000.000,00		2.000.000,00		1.873.356,55	146.151,94	1.117.984,38	146.151,94	1.117.984,38	755.372,17
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação												
	33904601 Indenização Auxílio Alimentação							1.873.356,55	146.151,94	1.117.984,38	146.151,94	1.117.984,38	755.372,17
TOTAL DA 12.361.0044.2104				2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.873.356,55	146.151,94	1.117.984,38	146.151,94	1.117.984,38	755.372,17
12.361.0045.2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	633	1.755.000,00		1.755.000,00		1.479.812,37	49.174,26	536.803,66	49.174,26	536.803,66	943.008,71
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção												
	33903399 Outras Despesas Com Locomoção							1.479.812,37	49.174,26	536.803,66	49.174,26	536.803,66	943.008,71
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2	634	1.300.000,00		1.300.000,00		1.203.684,62	181.225,29	181.225,29	181.225,29	181.225,29	1.022.459,33
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	5	635	345.000,00		345.000,00		1.203.684,62	181.225,29	181.225,29	181.225,29	181.225,29	1.022.459,33
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	636	5.250,00		5.250,00		304.655,28		145.360,13		145.360,13	159.295,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	637	5.250,00		5.250,00		304.655,28		145.360,13		145.360,13	159.295,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2	638	5.250,00		5.250,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5	639	5.250,00		5.250,00							
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	1	640	10.500,00		10.500,00							
3.3.90.95.00	Indenizações E Restituições	2	641	30.000,00		30.000,00							
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	642	10.000,00		10.000,00							
	44905234 Máquinas, Utensílios E Equipamen												
TOTAL DA 12.361.0045.2075				3.471.500,00	0,00	3.471.500,00	0,00	2.988.509,39	49.531,38	863.746,20	49.531,38	863.746,20	2.124.763,19

PROTOCOLO
 No 9761/2020
 Fis. 370



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

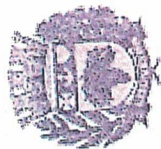
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

010900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
12.366.0043.2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRET	1	643	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.07.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	1	644	70.000,00		70.000,00	5.192,84	52.049,88	5.192,84	52.049,88	5.192,84	52.049,88	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	644	70.000,00		70.000,00	4.884,30	51.432,80	4.884,30	51.432,80	4.884,30	51.432,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	645	1.000,00		1.000,00	308,54	617,08	308,54	617,08	308,54	617,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	646	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	647	1.000,00		1.000,00							
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofis	1	648	20.000,00		20.000,00	1.419,96	13.672,00	1.419,96	13.672,00	1.419,96	12.779,64	892,36
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofis	1	648	20.000,00		20.000,00	892,36	8.923,60	892,36	8.923,60	892,36	8.031,24	892,36
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	649	1.000,00		1.000,00	527,60	4.748,40	527,60	4.748,40	527,60	4.748,40	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	1	650	2.000,00		2.000,00	168,00	1.386,00	168,00	1.386,00	168,00	1.386,00	
33904901	Indenização Auxilio Transporte						168,00	1.386,00	168,00	1.386,00	168,00	1.386,00	
TOTAL DA 12.366.0043.2009				97.000,00	0,00	97.000,00	6.780,80	67.107,88	6.780,80	67.107,88	6.780,80	66.215,52	892,36
12.366.0043.2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	651	10.500,00		10.500,00		416,58		159,50		159,50	257,08
33903019	Material De Acondicionamento E E							159,50		159,50		159,50	
33903007	Gêneros De Alimentação							231,08					231,08
33903016	Material De Expediente							26,00					26,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	652	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	653	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	654	10.000,00		10.000,00		4.850,00					4.850,00
33903919	Manutenção E Conservação De V							4.850,00					4.850,00
TOTAL DA 12.366.0043.2063				26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	5.266,58		159,50		159,50	5.107,08
12.367.0037.2076	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSID												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	655	25.000,00		25.000,00							
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	657	2.000,00		2.000,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	658	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	659	200.000,00	47.000,00	247.000,00		201.549,90					201.549,90
33903965	Serviços De Apoio Ao Ensino							201.549,90					201.549,90
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	660	10.000,00		10.000,00							
TOTAL DA 12.367.0037.2076				242.000,00	47.000,00	289.000,00	0,00	201.549,90					201.549,90

PROCOLO
 Nº. 9761/2020
 Fls. 890



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

01010900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgts. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
				24.639.200,00	3.354.000,00	27.993.200,00	565.454,45	21.456.557,75	1.247.933,94	11.855.056,33	1.243.767,54	11.781.482,55	9.675.075,20
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 010908													
DIVISÃO DE EDUCACAO PRÉ ESCOLAR													
010909		1	661	90.000,00		90.000,00							
12.365.0039.1039	CONSTRUCAO DE UN. ESCOLARES DE ENSINO I	5	662	10.000,00		10.000,00							
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1	663	100.000,00		100.000,00							
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			200.000,00	0,00	200.000,00	0,00						
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis												
TOTAL DA 12.365.0039.1039													
12.365.0039.1136	REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS DE CONVI	1	664	400.000,00	452.000,00	852.000,00	61.801,53	749.097,11	206.176,88	552.273,83	206.176,88	552.273,83	196.823,28
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5	665	350.000,00		350.000,00	61.801,53	749.097,11	206.176,88	552.273,83	206.176,88	552.273,83	196.823,28
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			750.000,00	452.000,00	1.202.000,00	61.801,53	749.097,11	206.176,88	552.273,83	206.176,88	552.273,83	196.823,28
TOTAL DA 12.365.0039.1136													
12.365.0039.2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRET	1	666	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.07.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	1	667	5.135.000,00		5.135.000,00	367.330,78	3.633.760,35	367.330,78	3.633.760,35	367.330,78	3.633.760,35	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil							2.881,97		2.881,97		2.881,97	
31901144	Férias - Abono Pecuniário							75.286,76		75.286,76		75.286,76	
31901143	13º Salário							3.226.655,00		3.226.655,00		3.226.655,00	
31901101	Vencimentos E Salários						311.414,80	122.357,02	311.414,80	122.357,02	311.414,80	122.357,02	
31901145	Férias - Abono Constitucional						2.114,90	122.357,02	2.114,90	122.357,02	2.114,90	122.357,02	
31901151	Outros Adicionais, Vantagens, Gra						26.390,38	54.264,70	26.390,38	54.264,70	26.390,38	54.264,70	
31901105	Incorporações						535,40	5.354,00	535,40	5.354,00	535,40	5.354,00	
31901107	Licença Prêmio						15.924,54	15.924,54	15.924,54	15.924,54	15.924,54	15.924,54	
31901147	Gratificação Por Exercício De Funç						63.263,80	63.263,80	63.263,80	63.263,80	63.263,80	63.263,80	
31901133	Salário Maternidade						8.337,90	8.337,90	8.337,90	8.337,90	8.337,90	8.337,90	
31901150	Férias Indenizadas, Vencidas E P						3.433,63	6.867,26	3.433,63	6.867,26	3.433,63	6.867,26	
31901142	Abono De Permanência						30.079,73	30.079,73	30.079,73	30.079,73	30.079,73	30.079,73	
31901107	Licença Saúde						6.344,69	6.344,69	6.344,69	6.344,69	6.344,69	6.344,69	
31901152	Obrigações Patronais						678,97	678,97	678,97	678,97	678,97	678,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	668	68.000,00	3.000,00	71.000,00	3.673,54	70.570,29	3.673,54	70.570,29	3.673,54	70.570,29	66.896,82
31901301	Fgts						990,88	8.058,87	990,88	8.058,87	990,88	8.058,87	7.068,06
31901302	Contribuições Previdenciárias - I						62.511,42	62.511,42	62.511,42	62.511,42	62.511,42	62.511,42	59.828,76
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	669	25.000,00		25.000,00	2.682,86	2.682,86	2.682,86	2.682,86	2.682,86	2.682,86	2.682,86
31901699	Outras Despesas Variáveis - Pess						6.562,86	6.562,86	6.562,86	6.562,86	6.562,86	6.562,86	6.562,86
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofls	1	670	834.000,00		834.000,00	66.493,06	798.931,77	66.493,06	798.931,77	66.493,06	798.931,77	59.068,14
31911310	Contribuições Previdenciárias - R						1.294,07	12.614,31	1.294,07	12.614,31	1.294,07	12.614,31	5.491,80
31911312	Contribuições Previdenciárias - R						5.491,80	5.491,80	5.491,80	5.491,80	5.491,80	5.491,80	5.491,80
31911308	Contribuições Previdenciárias - R						59.707,19	780.825,66	59.707,19	780.825,66	59.707,19	780.825,66	721.757,52
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	671	1.582.000,00		1.582.000,00	3.975,00	545.511,51	3.975,00	545.511,51	3.975,00	545.511,51	545.511,51
33903607	Estagiários						3.975,00	545.511,51	3.975,00	545.511,51	3.975,00	545.511,51	545.511,51
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1	672	471.000,00		471.000,00	17.262,00	212.293,20	17.262,00	212.293,20	17.262,00	212.293,20	212.293,20
33904901	Indenização Auxílio Transporte						17.262,00	212.293,20	17.262,00	212.293,20	17.262,00	212.293,20	212.293,20

Nº. 9761/2020
 Fis. 900



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

10900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Origão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgts. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
				8.116.000,00	3.000,00	8.119.000,00	458.734,38	5.267.629,98	458.734,38	5.267.629,98	457.619,90	5.204.888,37	62.741,61
TOTAL DA	12.365.0039.2009												
	ADIANTAMENTOS												
12.365.0039.2053	Material De Consumo	1	673	18.900,00		18.900,00		642,90		642,90		642,90	
3.3.90.30.00	Outros Materiais De Consumo	1	674	2.100,00		2.100,00		642,90		642,90		642,90	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	675	10.500,00		10.500,00		685,00		685,00		685,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	675	10.500,00		10.500,00		685,00		685,00		685,00	
	Outros Serviços De Terceiros - Pe			31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	1.327,90		1.327,90		1.327,90	
TOTAL DA	12.365.0039.2053						6.306,91	85.040,01	6.507,26	32.275,45	1.017,70	26.785,89	58.254,12
12.365.0039.2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	676	130.000,00		130.000,00		1.540,00		1.540,00		1.540,00	
	Outros Materiais De Consumo							1.664,00		1.664,00		1.664,00	
33903099	Material Educativo E Esportivo							1.860,00		1.860,00		1.860,00	3.864,64
33903014	Material De Cama, Mesa E Banho							6.710,16	3.835,20	6.680,72		2.845,52	3.678,20
33903020	Material De Acondicionamento E E							3.710,00	79,50	111,30		31,80	711,80
33903007	Gêneros De Alimentação						711,80						
33903019	Material Para Manutenção De Ben						711,80						
33903025	Material Para Manutenção De Veí						41.454,09						
33903039	Material De Limpeza E Produtos D						1.095,76		261,76	1.095,76		1.095,76	7.213,15
33903022	Material Elétrico E Eletrônico						9.843,82		1.384,50	4.015,17		2.630,67	347,66
33903026	Material Para Manutenção De Ben						347,66						
33903024	Material De Proteção E Segurança						220,00						
33903028	Material De Expediente							6.629,00		5.577,50		1.051,85	5.263,32
33903016	Combustíveis E Lubrificantes Aut							6.315,17		1.242,21			
33903001	Material De Consumo	2	677	21.000,00		21.000,00							
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5	678	150.000,00		150.000,00							
3.3.90.30.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	679	400.000,00		400.000,00		2.241,00		1.369,00		1.369,00	872,00
3.3.90.32.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	2	680	2.500,00		2.500,00							
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5	681	25.000,00		25.000,00							
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	682	50.000,00		50.000,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	683	2.200.000,00	(9.783,67)	2.190.216,33	(609.012,11)	1.230.227,99	78.837,31	503.852,20	78.922,09	503.121,38	727.106,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica						6.580,00	6.580,00					6.580,00
33903916	Manutenção E Conservação De B							1.650,00					1.650,00
33903919	Manutenção E Conservação De V							200.957,40					88.766,17
33903965	Serviços De Apoio Ao Ensino							562,44					562,44
33903937	Juros							8.072,54					190,00
33903917	Manutenção E Conservação De M						470,00	962.511,74	75.864,07	376.295,12	75.864,07	376.295,12	586.216,62
33903978	Limpeza E Conservação							730,92					1.684,12
33903958	Serviços De Telecomunicações							2.816,00					2.816,00
33903920	Manutenção E Conservação De B							2.816,00					2.816,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras N							40.499,59					40.499,59
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2	684	5.000,00		5.000,00	-16.492,67		1.779,88		1.779,88	6.172,33	34.327,26

PROTOCOLO
 Nº 9761/2020
 Fis. 910



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

010900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Organizatória	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgto. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5	685	170.000,00		170.000,00							
3.3.90.99.00	Indenizações E Restituições	1	686	1.050,00	(1.050,00)								
4.4.90.30.00	Material De Consumo	1	687	5.250,00		5.250,00							
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	688	5.250,00		5.250,00							
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	689	50.000,00		50.000,00	2.480,00	20.857,43	415,17	11.329,97	415,17	11.329,97	9.527,46
	44905212 Aparelhos E Utensílios Doméstico						2.480,00	2.480,00				4.292,17	2.480,00
	44905234 Máquinas, Utensílios E Equipamen						4.292,71	4.292,71				2.940,00	2.940,00
	44905233 Equipamentos Para Audio, Vídeo E						2.940,00	2.940,00				501,80	501,80
	44905235 Equipamentos De Processamento I						501,80	501,80				2.814,00	2.814,00
	44905299 Outros Materiais Permanentes						6.620,00	6.620,00				782,00	782,00
	44905242 Mobilário Em Geral						4.022,92	4.022,92					
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	2	690	2.500,00		2.500,00							
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5	691	10.000,00		10.000,00	3.271,99	3.271,99				6.340,67	6.340,67
3.3.90.93.00	44905234 Máquinas, Utensílios E Equipamen	5	1.111	6.340,67		6.340,67	6.340,67	6.340,67				6.340,67	6.340,67
3.3.90.40.00	33909399 Diversas Indenizações E Restitui	1	1.137	4.493,00		4.493,00							
	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaçã												
	TOTAL DA 12.365.0039.2063			3.227.550,00	0,00	3.227.550,00	(596.953,21)	1.347.979,09	85.444,57	555.167,29	80.354,96	548.946,81	799.032,78
12.365.0039.2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS CO	1	692	80.000,00		80.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	692	80.000,00		80.000,00							
	TOTAL DA 12.365.0039.2074			80.000,00	0,00	80.000,00	0,00						
12.365.0039.2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉ	1	693	135.000,00		135.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	693	135.000,00		135.000,00							
	33903943 Serviços De Energia Elétrica												
	TOTAL DA 12.365.0039.2290			135.000,00	0,00	135.000,00	0,00						
12.365.0039.2293	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE	1	694	31.500,00		31.500,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	694	31.500,00		31.500,00							
	33903958 Serviços De Telecomunicações												
	TOTAL DA 12.365.0039.2293			31.500,00	0,00	31.500,00	0,00						
12.365.0044.2104	AUXILIO ALIMENTACAO PARA FUNCIONARIOS	1	695	1.100.000,00		1.100.000,00							
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1	695	1.100.000,00		1.100.000,00							
	33904601 Indenização Auxilio Alimentação												
	TOTAL DA 12.365.0044.2104			1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00						
12.365.0045.2084	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	696	1.500.000,00		1.520.000,00							
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	696	1.500.000,00		1.520.000,00							
	TOTAL DA 12.365.0045.2084			1.500.000,00	20.000,00	1.520.000,00		1.517.136,48	49.027,58	631.567,80	49.027,58	631.567,80	885.566,68

PROTOCOLO
 N.º 976/2020
 Fis. 900



Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Outubro de 2020

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

110900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgto. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
3.3.90.39.00	Outras Despesas Com Locomoção	1	697	5.000,00		5.000,00							
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica							1.517.136,48	49.027,58	631.567,80	49.027,58	631.567,80	885.568,68
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	698	10.000,00		10.000,00							
	TOTAL DA 12.365.0045.2084			15.145.000,00	20.000,00	1.535.000,00	0,00	1.517.136,48	49.027,58	631.567,80	49.027,58	631.567,80	885.568,68
	TOTAL DA 12.365.0039.2082			15.186.550,00	475.000,00	15.661.550,00	(76.417,30)	9.787.243,52	907.798,07	7.865.465,12	901.583,98	7.796.503,03	1.990.740,49
010910	CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL												
12.365.0039.2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRET	1	699	1.000,00		1.000,00							
3.1.90.07.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência												
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	700	3.941.000,00		3.941.000,00							
31901107	Abono De Permanência						273.493,80	2.865.867,39	273.493,80	2.865.867,39	273.493,80	2.865.867,39	
31901152	Licença Saúde						409,04	6.270,84	409,04	6.270,84	409,04	6.270,84	
31901142	Férias Indenizadas, Vencidas E P							1.474,41		1.474,41		1.474,41	
31901101	Vencimentos E Salários							21.388,75		21.388,75		21.388,75	
31901133	Gratificação Por Exercício De Funç							250.716,20		2.580.592,88	250.716,20	2.580.592,88	
31901147	Licença Prêmio							850,00		850,00		850,00	
31901143	13º Salário							33.836,69		33.836,69		33.836,69	
31901151	Outros Adicionais, Vantagens, Gra							55.447,40		55.447,40		55.447,40	
31901144	Férias - Abono Pecuniário							45.763,97		45.763,97		45.763,97	
31901145	Férias - Abono Constitucional							3.793,35		3.793,35		3.793,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	701	97.000,00		97.000,00							
31901302	Contribuições Previdenciárias - I							28.588,91		28.588,91		28.588,91	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	702	17.000,00		17.000,00							
31901699	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							10.146,33		10.146,33		10.146,33	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	1	703	651.000,00		651.000,00							
31911310	Contribuições Previdenciárias - R							10.686,79		10.686,79		10.686,79	
31911308	Contribuições Previdenciárias - R							489.127,16		489.127,16		489.127,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	704	115.000,00		115.000,00							
33903607	Estagiários							34.759,16		34.759,16		34.759,16	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1	705	195.000,00		195.000,00							
33904901	Indenização Auxílio Transporte							115.844,40		115.844,40		115.844,40	
	TOTAL DA 12.365.0039.2009			5.017.000,00	0,00	5.017.000,00	337.164,21	3.555.020,14	337.164,21	3.555.020,14	338.465,46	3.509.136,72	45.883,42
12.365.0039.2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA I												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	706	300.000,00		300.000,00							
33903099	Outros Materiais De Consumo							199.207,02		124.529,44	857,10	113.787,77	85.419,25
33903039	Material Para Manutenção De Veí							2.659,00		2.659,00		2.659,00	99,00
33903025	Material Para Manutenção De Ben							9.551,52		9.551,52		9.551,52	
33903028	Material De Proteção E Segurança							1.069,25		1.069,25		1.069,25	1.069,25
33903022	Material De Limpeza E Produtos D							700,88		700,88		700,88	700,88
33903016	Material De Expediente							1.069,25		1.069,25		1.069,25	
33903014	Material Educativo E Esportivo							32.409,14		12.405,74		12.405,74	20.003,40
33903024	Material Para Manutenção De Ben							38.948,70		14.843,52		14.843,52	24.105,18
33903026	Material Elétrico E Eletrônico							23.260,50		2.912,00		2.912,00	2.912,00
33903019	Material De Acondicionamento E E							1.409,30		62.776,16		62.776,16	6.050,58
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Aut							1.848,08		1.848,08		1.848,08	1.848,08
								23.951,63		10.451,63		10.451,63	2.781,23
								8.379,58		601,89		601,89	399,02

PROTOCOLO
 N.º 9761/2020
 Fis. 9302



PROTOCOLO	
Nº.	976/2020
Fis.	1760

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

PROTOCOLO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE VOLTAS ÀS AULAS PRESENCIAIS

Louveira

2020



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

PROTOCOLO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE VOLTAS ÀS AULAS PRESENCIAIS

Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Diante da importância da realização de um planejamento de volta às aulas presenciais, e elaboração de protocolos de retorno, a Secretaria Municipal de Educação, cria a “Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)” com vistas à elaboração de protocolos de medidas preventivas de um possível retorno às aulas presenciais”.

Lembrando que o mesmo deverá ocorrer de forma transparente, democrática e em regime de colaboração, sempre respeitando parâmetros técnicos e de acordo com a realidade local. Para tanto, fez-se necessário que o município constituísse uma Comissão com o propósito de construir protocolos específicos objetivando organizar todo o trabalho e distribuir atividades.

- I. Representante da Secretaria de Educação, que a presidirá;
- II. Representante da Secretaria de Saúde;
- III. Representante da Secretaria de Assistência Social ou equivalente;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração;
- V. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação;
- VI. Representante dos Pais de alunos;
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação – presidente eleito;
- VIII. Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- IX. Representante das Comissões Escolares;
- X. Representante das Escolas da Rede Estadual;
- XI. Representante das Escolas da Rede Privada;

Deste modo, a presente Comissão, está composta por estes membros:

Para o item I – Sra. Juliana Euzebio Araujo (Presidente)

Para o item II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Fernando Aparecido Collange e Érica Pin Pereira

Para o item V – Sra. Vanusa Fonseca Gomes Fernandes e Sra. Cinthia Cristina Rodrigues.



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fls.	1780

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

CRECHE:

Berçário I: 6 meses a 1 ano completos até 31/03: 113 alunos matriculados

Berçário II: 1 ano a 2 anos completos até 31/03: 240 alunos matriculados

Fase 2: 2 anos completos até 31/03: 564 alunos matriculados

Fase 3: 3 anos completos até 31/03: 620 alunos matriculados

PRÉ-ESCOLA:

Fase 4: 4 anos completos até 31/03: 721 alunos matriculados

Fase 5: 5 anos completos até 31/03: 711 alunos matriculados

ENSINO FUNDAMENTAL:

1º ano - 6 anos completos até 31/03: 701 alunos matriculados

2º ano - 7 anos completos até 31/03: 685 alunos matriculados

3º ano - 8 anos completos até 31/03: 696 alunos matriculados

4º ano - 9 anos completos até 31/03: 665 alunos matriculados

5º ano - 10 a 14 anos completos até 31/03: 690 alunos matriculados

EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS:

1º Termo: a partir dos 14 anos: 20 matriculados

2º Termo: a partir dos 14 anos: 16 matriculados

3º Termo: a partir dos 14 anos: 15 matriculados

4º Termo: a partir dos 14 anos: 15 matriculados

Número de crianças e alunos atendidos pelo transporte escolar

a) ENSINO INFANTIL – 1200
Integral: 630

Manhã: 250

Tarde: 320



PROTOCOLO
Nº. 9761/2020
Fls. 1790

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

PROTOCOLO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE VOLTAS ÀS AULAS PRESENCIAIS

Louveira

2020



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Sumário

PROTOCOLO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE VOLTAS ÀS AULAS PRESENCIAIS	3
Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)	3
Subcomissões (Comissões Escolares)	4
1. Caracterização da Rede Municipal de Ensino.....	4
2. Formação das equipes escolares.....	7
3. Orientações	9
4. Organização dos ambientes.....	10
5. Fluxo na escola	14
6. Protocolos	17
7. Proposta Pedagógica de volta às aulas presenciais	18
8. Divisão de Merenda - Escolar Refeitórios e Cozinha	38
9. Limpeza: Empresa Litucera.....	43
10. Transporte Escolar: Vans e Ônibus escolares – Frota Própria e Serviços Terceirizados .	50
11. Considerações Finais.....	52
12. Referências Bibliográficas.....	53
ANEXO 1 – TABULAÇÃO DE PESQUISA.....	55
ANEXO 2 – CALENDÁRIO.....	63



PROTOCOLO
Nº. 976/2020
Fls. 1800

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

PROTOCOLO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE VOLTAS ÀS AULAS PRESENCIAIS

Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Diante da importância da realização de um planejamento de volta às aulas presenciais, e elaboração de protocolos de retorno, a Secretaria Municipal de Educação, cria a “Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)” com vistas à elaboração de protocolos de medidas preventivas de um possível retorno às aulas presenciais”.

Lembrando que o mesmo deverá ocorrer de forma transparente, democrática e em regime de colaboração, sempre respeitando parâmetros técnicos e de acordo com a realidade local. Para tanto, fez-se necessário que o município constituísse uma Comissão com o propósito de construir protocolos específicos objetivando organizar todo o trabalho e distribuir atividades.

- I. Representante da Secretaria de Educação, que a presidirá;
- II. Representante da Secretaria de Saúde;
- III. Representante da Secretaria de Assistência Social ou equivalente;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração;
- V. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação;
- VI. Representante dos Pais de alunos;
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação – presidente eleito;
- VIII. Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- IX. Representante das Comissões Escolares;
- X. Representante das Escolas da Rede Estadual;
- XI. Representante das Escolas da Rede Privada;

Deste modo, a presente Comissão, está composta por estes membros:

Para o item I – Sra. Juliana Euzebio Araujo (Presidente)

Para o item II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Fernando Aparecido Collange e Érica Pin Pereira

Para o item V – Sra. Vanusa Fonseca Gomes Fernandes e Sra. Cinthia Cristina Rodrigues.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Para o item VI – Sr. Octavio Pablo L. Casarus e Sra. Keila Lídia Quinelato.

Para o item VII – Sr. Paulo Ricardo Caldo Gilioli e Sra. Maria Bernadete Scarance Felipe.

Para o item VIII – Sra. Maria Ligia Pilon Martini e Sra. Monica Maria Brunello Rodrigues.

Para o item IX – Sra. Daiana Cristina de Andrade Moraes e Sra. Sueli Aparecida Botan Padovan.

Para o item X – Sr. Aguinaldo José da Costa e Sr. Tiago de Souza Alves.

Para o item XI – Sra. Priscila Josefina Hass Ferreira e Sra. Cristina Oliveira Pirota.

Subcomissões (Comissões Escolares)

As Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EMEF, Escola Municipal de Educação Básica, EMEB, Centro Educacional Integrado de Louveira, CEIL, Escolas Municipais de Educação Infantil, EMEI, Centro de Convivência Infantil (CECOIN), Centro Educacional de Convivência Infantil (CECI) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão organizar Subcomissões Escolares, garantindo a participação dos Conselheiros Escolares (Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, representante dos Professores, funcionários da Educação, representantes dos alunos, quando for o caso, representantes da família) ou APM (Associação de Pais E Mestres) e se necessário, outros representantes da comunidade escolar.

Das responsabilidades

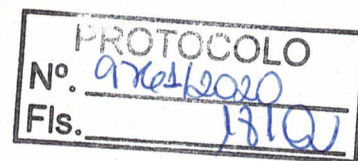
- a) As Subcomissões, alinhadas às decisões do Comitê Municipal deverão preparar o Plano Escolar de Contingência na Unidade Escolar.
- b) As Subcomissões manterão um calendário de reuniões periódicas para avaliação, acompanhamento do Plano.
- c) As reuniões das Subcomissões, deverão ser, preferencialmente, virtuais, e embasadas nos Protocolos e Critérios estabelecidos pela Comissão Municipal.
- d) Ficam responsáveis pela gerência das Subcomissões, os Diretores/Coordenadores que fizerem parte da Subcomissão.

O Plano de “Provável retorno às aulas presenciais” será organizado pela Subcomissão, conforme orientações do Governo Estadual, Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus (Covid 19) e a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e de acordo com a projeção condicionadas às Fases do Plano São Paulo.

1. Caracterização da Rede Municipal de Ensino

Dados Educacionais da Rede Municipal de Ensino Louveira

(data base, abril de 2020)



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

CRECHE:

Berçário I: 6 meses a 1 ano completos até 31/03: 113 alunos matriculados

Berçário II: 1 ano a 2 anos completos até 31/03: 240 alunos matriculados

Fase 2: 2 anos completos até 31/03: 564 alunos matriculados

Fase 3: 3 anos completos até 31/03: 620 alunos matriculados

PRÉ-ESCOLA:

Fase 4: 4 anos completos até 31/03: 721 alunos matriculados

Fase 5: 5 anos completos até 31/03: 711 alunos matriculados

ENSINO FUNDAMENTAL:

1º ano - 6 anos completos até 31/03: 701 alunos matriculados

2º ano - 7 anos completos até 31/03: 685 alunos matriculados

3º ano - 8 anos completos até 31/03: 696 alunos matriculados

4º ano - 9 anos completos até 31/03: 665 alunos matriculados

5º ano - 10 a 14 anos completos até 31/03: 690 alunos matriculados

EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS:

1º Termo: a partir dos 14 anos: 20 matriculados

2º Termo: a partir dos 14 anos: 16 matriculados

3º Termo: a partir dos 14 anos: 15 matriculados

4º Termo: a partir dos 14 anos: 15 matriculados

Número de crianças e alunos atendidos pelo transporte escolar

a) ENSINO INFANTIL – 1200

Integral: 630

Manhã: 250

Tarde: 320



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Fase 02: 260

Fase 03: 300

Fase 04: 310

Fase 05: 330

b) FUNDAMENTAL I: 1060

Integral 380

M: 375

T: 300

EJA 05 ALUNOS

1º ano – 230

2º ano – 210

3º ano – 205

4º ano – 200

5º ano – 210

c) FUNDAMENTAL II: 915

Integral: 50 Alunos (E.E. Pedro Irie)

Manhã: 335

Tarde: 530

d) ENSINO MÉDIO: 755 ALUNOS

Manhã: 325

Tarde: 15

Noite: 415

Número de Alunos Atendidos pelo Transporte Escolar Especializado

21 alunos da Educação Infantil

29 alunos do Ensino Fundamental

18 alunos da Rede Estadual



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fls.	1820

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Número de Profissionais da Educação Municipal

Professores: 414

Demais profissionais da Educação: 288

Infra Estrutura das Escolas

Água encanada: 100%

Saneamento Básico: 100%

Lixo e esgoto: 100%

Energia elétrica: 100%

Acesso a rede Internet: 100%

Número de Alunos das Escolas Privadas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação

Escola Criar – 40 alunos

MAP – Educação Infantil – 11 alunos

2. Formação das equipes escolares

Formação para professores e funcionários da Rede Municipal de Educação em parceria com a equipe da Secretaria de Saúde e demais Secretarias serão abordados os aspectos voltados aos protocolos de saúde, regras de distanciamento físico e o uso de máscaras, além de um olhar atento no estado geral das crianças desde a acolhida e durante o dia, em caso de aparecimento de sintomas. As formações poderão ser realizadas em dois períodos, utilizando principalmente os canais de mídias atuais.

Temas sugeridos para formação:

- Histórico epidemiológico do COVID 19 e estrutura do município para o combate,
- Doença, formas de transmissão, medidas de proteção e segurança;
- Normas de Higiene e Limpeza;
- Procedimentos em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno a escola;
- Quais os protocolos para teste e afastamento, tipos de teste, como proceder e detalhes sobre os sintomas comuns das crianças.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Formação sobre as Competências Socioemocionais

A educação, cada vez mais, enxerga as pessoas em sua totalidade. Isso significa que os processos pedagógicos utilizados no ensino-aprendizagem consideram os indivíduos a partir de uma multiplicidade de valores.

As competências socioemocionais pertencem a um conjunto de competências que o indivíduo tem para lidar com as próprias emoções.

Essas competências são utilizadas cotidianamente nas diversas situações da vida e integram o processo de cada um para aprender a conhecer, conviver, trabalhar e ser. Ou seja, são parte da formação integral e do desenvolvimento do ser humano. São habilidades que você pode aprender, praticar e ensinar.

Assim, o ser humano consegue gerenciar emoções, alcançar objetivos, demonstrar empatia, manter relações sociais positivas, tomar decisões de maneira responsável, entre outros.

Focando no âmbito escolar, na retomada dos estudos presenciais, será necessário acolher estudantes, professores e demais profissionais da educação, mas em um contexto diferente de um retorno tradicional do período de férias escolares. Além de realizar as adaptações necessárias para respeitar as normas de segurança em períodos em que ainda pode ocorrer o contágio, como manter a distância mínima recomendada entre alunos, será necessário um esforço adicional para readaptar as turmas à rotina escolar e acolher os abalos à saúde emocional decorrentes do período de distanciamento social.

Cada escola realize todas as ações seguindo as orientações, vídeos e atividades fornecidos para apoiar a construção de reflexões e ações de acordo com a realidade de cada instituição, promovendo esse retorno mais saudável.

A formação será voltada a temas relacionados ao acolhimento, momento dedicado a entender como cada pessoa volta ao ambiente escolar depois do período de suspensão das aulas. Serão abordados assuntos como: Reencontro Social, Readaptação ao Ambiente Escolar, Ressignificação de Sentimentos, Enfrentamento e Fortalecimento do Ser Humano e Novas Regras de Convivência.

Por fim, com o objetivo de debater fortalecimento entre professores, alunos e família os psicólogos atuarão como tutores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do desempenho emocional e cognitivo dos que necessitarem em parceria com os psicólogos da Saúde do Município de Louveira.

a. Ações



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fls.	1830

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Acolhimento e suporte emocional de forma presencial e individual para os gestores na volta ao trabalho;
- Apresentação de uma live: Professores na pandemia: quais os cuidados para a saúde emocional?
<https://youtu.be/y8Ho318I040>
- Palestra realizada para os gestores, professores e familiares: “Equilíbrio emocional em tempos de pandemia” e “Escola e Família. Mediando novos caminhos”.
- Atendimento e acolhimento dos gestores e professores pelos psicólogos da Educação em cada unidade escolar.
- Grupos de Escuta nas unidades escolares com trocas de experiências entre professores e/ou gestores e demais profissionais da Educação mediadas pela Psicologia.
- Envio de sugestões de vídeos e leituras complementares sobre a saúde emocional para a equipe escolar.
- Viabilização de palestras sobre Competências Socioemocionais.

3. Orientações

Às Famílias

Os familiares serão informados e orientados antes da reabertura:

- Quanto ao retorno das aulas presenciais e das medidas de segurança a serem tomadas;
- Da necessidade do monitoramento diário do aparecimento de sintomas na criança antes de ser levada a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C, de acordo com o recomendado pelo Ministério da Saúde);
- Dos sintomas que impedirá a criança frequentar a escola, como dor no corpo, febre (a partir de 37,5°C), falta de ar, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, perda de olfato e ou paladar, diarreia, tremores, palpitações, vômitos e que se a criança apresentar esses sintomas na escola um responsável terá que buscá-la;
- Caso a criança apresente algum dos sintomas citados acima deverá ser encaminhado para o Serviço de Saúde: Hospital de Campanha Pequenos Brilhantes;
- Aferição da temperatura no aluno antes de entrar na escola;
- O respeito às medidas de distanciamento físico (explicação para a criança);
- Fornecimento de máscara de tecido;
- Álcool gel, sabonete líquido, e papel toalha disponível nos ambientes da escola;
- Atendimento presenciais dos pais na escola somente com agendamento ou emergencialmente autorizados pela gestão;
- Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Atualização dos números de telefones úteis, endereço, para obter informações e detalhes de contato da equipe escolar e médica, se necessário;
- Recepção do familiar na escola, organizado em local que atenda as exigências sanitárias, espaço aberto e ventilado, reforçando o distanciamento e orientando que seja apenas uma pessoa por família;
- Os canais de comunicação criados pela gestão/professores que são utilizados para o envio de atividades pedagógicas não presenciais serão mantidos para o envio de dúvidas;
- Confecção de cartazes pela equipe escolar de fácil entendimento para as famílias;
- Canal de Comunicação da escola/professores com a família;
- Os horários devem ser respeitados para evitar aglomerações nos momentos de acolhida e saída;
- Produção de material informativo impresso ou digital para famílias pela Secretaria da Saúde e também elaborado pela escola (panfletos, cartazes, bilhetes etc);
- Se, alguma criança ou funcionário seja, caso suspeito ou confirmado e está afastado por 14 dias, será mantido o monitoramento das demais crianças e funcionários que tiveram contato em relação a sinais de sintomas; caso alguém apresente quaisquer sinais ou sintomas deverá ser encaminhado para o Serviço de Saúde: Hospital de Campanha Pequenos Brilhantes.

Aos alunos

Na primeira semana de aula, os alunos receberão informações sobre o que é uma pandemia, contágio, distanciamento físico, higiene das mãos, rotas de trajeto, procedimentos gerais. Isso será de acordo com a faixa etária das crianças e será repetida até que se torne um hábito.

- Alunos com deficiência e do grupo de risco, os pais deverão procurar orientação médica e prescrição para volta;
- Produção de material impresso informativo para as crianças;
- Colocação de comunicação visual nos espaços de convivência com orientações de entrada, procedimentos de lavagem das mãos, marcas de distanciamento no chão e nos diversos ambientes de uso coletivo para orientação das crianças;
- Colocação de folders e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel para orientar os alunos;

4. Organização dos ambientes

O distanciamento físico é essencial para a saúde e deve ser respeitado em todos os ambientes escolares. A distância mínima de um metro e meio entre as pessoas para evitar contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. A organização estabelecida nas escolas deve permitir que esse princípio seja aplicado em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação escolar, banheiros, etc.).



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fls.	1840

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Cada escola deverá avaliar sua capacidade e adequar os ambientes para receber diariamente até 35% dos alunos:

- Estudo do espaço das salas de aula/ atividades e outros locais, como salas de vídeo e como será o uso e organização dos mesmos para receber os alunos, respeitando o distanciamento;
- Ventilar regularmente as instalações (antes da entrada dos alunos, durante as refeições e após a limpeza); O ideal é manter as salas ventiladas, com as portas e janelas abertas, quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas com frequência com duração de pelo menos 10 minutos de cada vez.
- Garantir o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico, papel toalha nos banheiros e álcool gel;
- Orientar os estudantes a fechar a tampa do vaso sanitário antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies;
- Respeitar o distanciamento entre as mesas e a mesa do professor de 1,5 metros;
- Estabelecer direção de circulação dentro das salas evitando contato físico;
- Obrigatoriamente funcionários e professores devem usar máscaras;
- Alunos a partir dos 2 anos devem usar máscaras dentro do ambiente escolar;
- O uso do ar condicionado será somente na sala de informática;
- Na Educação Infantil os dormitórios deverão ser adaptados para garantir o distanciamento físico, as caminhas devem ficar 1,5 m de distância uma das outras;
- Sala de informática poderá ser usada desde que respeitando todos os protocolos de distanciamento e de higiene.
- Para organizar os espaços da escola, cada unidade escolar deve calcular as necessidades de EPIs, matérias de higiene e suportes de álcool gel, sabonete e papel, recipientes para álcool que será necessário para todos os ambientes da escola.
- A metragem da sala deve ser calculada para saber o número de crianças que possam ser atendidas simultaneamente, em pequenos grupos para garantir a segurança e a distância recomendada é de 1,5 metros
- Os grupos de crianças não podem se misturar.
- Sempre que possível, espaços externos e áreas ao ar livre devem ser utilizadas, pois atividades ao ar livre dificultam a disseminação do vírus, devendo ser frequentados por grupos de crianças em separado.
- Organizar escalas de funcionários e espaços a serem utilizados.
- Indicar os profissionais acima de 60 anos e do grupo de risco com carta médica que permanecem afastados.
- Sempre que possível, as portas podem ser mantidas na posição aberta para evitar pontos de contato.
- Brinquedos dos parquinhos devem ser isolados para evitar aglomeração, e contato com superfícies compartilhadas por todos.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Equipamentos de Segurança

- O uso da máscara de tecido é recomendado pelos órgãos da saúde. A escola, portanto, exigirá de todos colaboradores o uso de máscara de tecido (ou de outro material que garanta a preservação da saúde de todos).
- A opinião de um médico responsável determinará as condições de uso de uma máscara para alunos com patologias e deficiências. Para os alunos com deficiência auditiva ou surdez, a escola deverá prover protetores faciais. E para a sala de aula que houver alunos com deficiência auditiva ou surdez deverá ser fornecido protetor facial para todos.
- A escola deve manter um suprimento de máscaras de emergência para o caso de necessidade de entrada extraordinária de pessoas de fora do corpo de funcionários.
- Máscara de pano para profissionais e crianças acima de 3 anos;
- Aventais plástico impermeáveis e higienizáveis e luvas descartáveis para profissionais que terão contato com secreções das crianças, como troca de fraldas;
- Óculos de proteção ou protetor facial para profissionais que tem contato com secreções das crianças mais novas e aqueles que realizam troca de fraldas;
- A higiene dos brinquedos deve ser feita com uso de luvas descartáveis.

Materiais

- Os ambientes deverão ter em cada sala, dispositivo de aplicador de álcool em gel para a higienização das mãos, de forma que possam ser acessados pelas crianças apenas sobre supervisão de um adulto.
- Cartaz com procedimento indicando o modo correto de lavar as mãos e usar máscaras, alertando que não pode trocar de mascaras entre si, em diferentes espaços na escola
- No momento da aferição da febre, deve ser perguntado ao responsável se a criança ou algum membro da família que reside na mesma casa teve algum sintoma nas últimas 24 horas, os mesmos devem ser encaminhados ao serviço de saúde.
- Antes da volta das crianças, os espaços e materiais deverão ser desinfetados, seguindo normas da Anvisa.
- Cada instituição deverá estabelecer cronograma de higienização, de acordo com os protocolos, garantindo que a limpeza seja eficiente.
- Todos os brinquedos e materiais manuseados pelas crianças e profissionais deverão ser limpos ao final do período com álcool 70%. Ao longo do dia, os profissionais deverão ter atenção para higienização constante.
- Higienizar banheira, fraldários e maca após o uso de cada criança, garantindo que estejam adequadamente limpos e desinfetados antes do uso por outra criança.
- Higienizar diariamente colchões, colchonetes, caminhas, cercados, antes e após o uso.
- Toalhas, lençóis e cobertores devem ser de uso pessoal e trocados diariamente.



PROTOCOLO
Nº. 9701/2020
Fls. 1750

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- A lavagem de roupas de cama, toalhas, entre outras utilizadas na escola devem ser diárias.
- Para crianças bem pequenas de preferência a livros de material lavável, higienizando-os após o uso.
- Os EPIs deverão ser guardados em local específico. E ter local próprio para descarte.
- A criança deve ter uma sala fixa, sem rodizio de salas, com deslocamentos apenas necessários para área externa, se possível. Refeitório, se necessário.
- Retire das salas das crianças os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação. Priorize brinquedos e demais materiais laváveis.
- Pelúcias e outros objetos de difícil higienização não devem ser utilizados.
- Fazer kit individual de brinquedos para cada criança, e após o uso no período, realizar a higienização e a troca de kits entre alunos.
- Incentivar o uso de espaços externos arejados, com rodizio por turma.
- Kit de higiene: sabonete, shampoo, escovas e outros, devem estar identificados e ser de uso pessoal.
- Festividades, eventos culturais e atividades extraescolares estão suspensos.
- As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco a integridade física da criança. Caso contrário, considere a instalação de telas de proteção e grades, garantindo a ventilação. O ambiente deve ser ventilado, mas seguro.
- Importante manter o distanciamento no momento das refeições, pois estarão sem máscara.
- Favorecer o uso de equipamentos individuais descartáveis (potes de tinta, pincel, etc.) ou, na sua falta, garantir a desinfecção regular adequada;
- Usar apenas equipamentos individuais e pessoais, evitar o empréstimo de equipamentos coletivos ou fornecer métodos adequados de desinfecção;
- Ressalta-se a importância de cuidado especial para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como máscara descartável, lenços ou papel higiênico, em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis;

Banheiros

O uso deve ser controlado para evitar aglomerações.

- Funcionário responsável pelo banheiro, para controlar circulação, orientar sobre uso e normas de higiene;
- Limitar o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- Gerenciar o fluxo de alunos nos banheiros (saída e retorno à sala de aula);
- Certificar-se de que os mictórios utilizados estejam pelo menos 1 m separados ou neutralizem todos os outros mictórios. No caso de mictório coletivo fazer marcação no chão.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Ventilar frequentemente as instalações sanitárias e/ou verificar se a ventilação está funcionando corretamente;
- Orientar e supervisionar os alunos que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro;
- Certificar-se de que as instalações sanitárias permitam que alunos e funcionários lavem as mãos (água, sabonete líquido, toalhas de papel descartáveis);
- Garantir o descarte do lixo sempre que necessário.
- As lixeiras devem ser acionadas com pedal.

Sala de professores e de circulação dos profissionais de educação

Todos os profissionais da educação também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório.

- Usar assentos com pelo menos 1,5 metro de distância e evitar sentar frente a frente;
- Limpar e desinfetar antes / depois de uma reunião, não deixar nenhum objeto ou desinfetá-lo antes do uso;
- Ventilar regularmente ou garantir que a ventilação funcione corretamente;
- Bloquear as portas na posição aberta, para refrescar o ar e evitar vários contatos da maçaneta;
- Realizar a desinfecção regular dos equipamentos coletivos garantindo a preservação dos mesmos.

Banheiros coletivo dos funcionários (Equipe gestora, professores e demais funcionários)

Deve manter no local um borrifador abastecido com álcool líquido 70° para ser utilizado no assento do vaso sanitário antes e após o uso, assim como no acionamento da descarga, maçanetas e torneiras.

5. Fluxo na escola

Horário da entrada dos alunos, atividades coletivas e saída devem ser planejados de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

As refeições devem ser realizadas de maneira organizada, escalonada e supervisionada. As recreações devem ser organizadas por grupos de turma, levando em consideração as recomendações relacionadas às regras de distanciamento físico e também a limpeza e higienização do local, caso não seja possível, as mesmas podem ser substituídas por atividades dentro da sala de aula.

Fluxo na entrada dos alunos



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fis.	160

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Horário de entrada dos alunos deve ser diferenciado contemplando os alunos que não utilizam transporte, os alunos que utilizam o transporte escolar e as crianças com deficiência;
- Colocar funcionários responsáveis que fiquem nas entradas das Unidades escolares para orientar, fiscalizar a chegada dos alunos e bem como o fluxo de pessoas.
- Orientar a obrigatoriedade do uso de máscara e auxiliar na higienização das mãos com álcool gel sempre sobre a responsabilidade dos adultos. De acordo com orientações Ministério da Saúde;
- Aferir a temperatura de cada aluno, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se estiver desacompanhado deverá ficar isolado, em local pré-definido e com um funcionário responsável, até a chegada dos pais;
- Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;
- Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;
- Sinalizar os espaços de maneira visível e de fácil entendimento;
- Evitar o acesso desnecessário de pessoas, ofertando sempre que possível, outros canais de comunicação;
- Garantir acesso direto à sala de aula, após higienização das mãos;
- Abrir janelas para manter ventilação;
- Evitar compartilhamento de brinquedos, objetos e materiais escolares;
- Verificar se não há troca de itens pessoais;
- Caso o aluno precise sair para ir ao banheiro, garantir a lavagem das mãos novamente na volta à classe.

Fluxo de saída de alunos

- Os horários de saídas devem ser alternados com outros grupos, evitando aglomerações.
- Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego;
- A escola deve definir fluxos desenhados para entrada e saída, evitando aglomerações;
- Favorecer o tráfego de mão única, caso contrário definir uma direção prioritária;
- Organizar a saída por sala e esta deverá ser fracionada para garantir o distanciamento entre elas;
- Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Manter o distanciamento físico na fila de saída por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;

Fluxo no intervalo

- O período do recreio deverá ser repensado respeitando os horários das refeições, mas, também, evitar aglomerações;
- Adaptar e reduzir o tempo de recreação de acordo com o número de alunos e funcionários;
- Organizar horários e definir os procedimentos para o início e o fim da recreação;
- Fracionar o intervalo de tempo entre uma turma para controlar o distanciamento físico;
- Adaptar o monitoramento do trabalho no intervalo;
- Evitar jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos, bem como estruturas de jogo cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas;
- Propor jogos e atividades que permitam o respeito por métodos de barreira e distanciamento físico;
- Organizar a lavagem das mãos (água e sabão e secar com uma toalha de papel descartável ou o uso de uma solução de álcool gel, sob supervisão de um adulto, no término do intervalo.

a) Antes do Intervalo

- Verificar se não há nenhum grupo no pátio e nos corredores antes de sair da sala de aula. Seguindo as orientações do fluxo de saída.

b) Durante o intervalo

- Garantir o distanciamento físico entre os alunos;
- Verificar se nenhum item pessoal é trocado.

Fluxo para atividades esportivas

- Propor atividades físicas de baixa intensidade e com distanciamento físico.
- Evitar jogos com bolas, jogos de contato e o uso de equipamentos esportivos que possam ser manipulados por todos.
- Deve se optar por atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.
- Favorecer jogos que não exijam tocar em superfícies comuns e não passem entre as mãos. Por exemplo: jogos de mímica, jogos de adivinhação etc.

Fluxo de pessoas de fora da escola

- Para entrada de pessoa na escola é necessário a autorização do responsável pela Unidade escolar, uso obrigatório de máscara, aferição de temperatura, higienização das mãos e distanciamento físico.



PROTOCOLO
Nº. 9764/2020
Fis. 1870

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Esgotar todas as formas de comunicação antes do atendimento preferencial.

Fluxo da equipe da manutenção e prestadores de serviço

- Para a pessoa entrar na escola é necessário aviso prévio e identificação da presença na unidade escolar, obrigatoriedade do uso de máscara, aferição de temperatura, uso de álcool gel e respeito ao distanciamento físico.
- Tanto a equipe de manutenção, quanto prestadores de serviço deverão prever:
- Limpar os equipamentos antes e após cada uso com desinfetantes adequados;
- Manter outras pessoas a mais de um metro e meio de distância;
- Limpar o local de trabalho pelo prestador no início e no final do serviço com desinfetantes adequados;
- Ter acesso ao álcool gel ou um ponto de água com sabão e toalhas de papel descartáveis;
- Lavar as mãos, mesmo que luvas sejam usadas;
- Solicitar a desocupação do ambiente para a realização do serviço;

6. Protocolos

Protocolo de Atendimento ao aluno com sintomas

Se um ou mais sintomas ocorrerem em um aluno (como dor de cabeça, alterações de olfato ou paladar, febre, tosse, dor no corpo, dor de garganta, diarreia, dificuldade em respirar, tremores, palpitação, vômito entre outros) este deverá ser isolado de imediato em sala pré-definida para esse fim com a supervisão de um funcionário. Imediatamente um familiar ou responsável legal deverá ser chamado para vir buscar o aluno. E este deverá ser encaminhado para o Serviço de saúde: Hospital de Campanha Pequenos Brilhantes. O aluno poderá retornar após término do atestado médico.

No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):

- A família deverá ser acompanhada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde (Vigilância Sanitária) para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, considerando o contexto.
- Comunicar funcionários e responsáveis pelos alunos que tiveram contato com caso confirmado, para que façam o monitoramento em relação aos sintomas, de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária.

Protocolo de Atendimento aos profissionais com sintomas

- O funcionário que apresentar qualquer sintoma deverá ser dispensado e orientado para que o mesmo procure o serviço de Saúde, nos Hospitais de Campanha ou convênio;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Comunicar funcionários e responsáveis dos alunos que tiveram contato com caso confirmado, para que façam o monitoramento em relação aos sintomas, de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária.

Protocolo de Higienização das mãos

A lavagem das mãos é fundamental. Consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com secagem cuidadosa e usada toalha de papel descartável. O uso de uma solução de álcool gel pode ser considerado, inclusive na ausência de acesso imediato a um ponto de água. Para as crianças, o uso de álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Muito cuidado com álcool gel, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças.

A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

- Após a chegada à escola, na impossibilidade, o uso do álcool gel supervisionado por profissional responsável da escola;
- Antes de voltar para a aula, principalmente após o recreio;
- Antes e depois de cada refeição; na impossibilidade, uso do álcool gel
- Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- Depois de assoar o nariz, tossir, espirrar, na impossibilidade o álcool em gel.

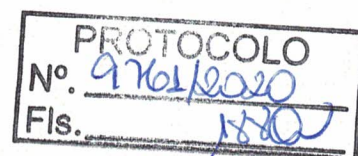
7. Proposta Pedagógica de volta às aulas presenciais

Há mais de um século a sociedade não vivia uma pandemia e sabemos que, historicamente, as pandemias provocam pânico generalizado na população, principalmente quando não se tem total conhecimento sobre a doença, como é o caso da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O ano letivo de 2020 foi interrompido pela pandemia. Diversas estratégias foram desenvolvidas para que os alunos não se distanciassem das aprendizagens. Além disso, as Unidades Escolares buscaram outras ferramentas para manter a aprendizagem dos alunos.

Esse tipo de situação pode causar instabilidade emocional, causando estresse e ansiedade. Portanto, é importante que todos estejam engajados para superar o momento vivido e que agora surge com novas perspectivas.

O retorno às Unidades Escolares requer ações pensadas e planejadas que respeitem o sentimento dos alunos, famílias e profissionais. No caso dos bebês e das crianças menores precisamos considerar que antes da pandemia, já estavam em período de adaptação escolar, e após isolamento, voltarão diferentes e será necessário uma reconstrução e readaptação da rotina escolar, respeitando seus sentimentos.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

O olhar atento às crianças, famílias/responsáveis e equipe escolar é um fator determinante para a segurança e bem-estar dos envolvidos nesse processo e superação do isolamento, para um recomeço de todos.

É importante destacar que a retomada às atividades presenciais se desenvolva numa perspectiva integrada, envolvendo todos os profissionais que atuam junto aos alunos para construir estratégias de acolhimento e de aprendizagens para todos os alunos, considerando todas as dificuldades e impossibilidades. Portanto, os anos de 2020 e 2021 precisam ser replanejados, de modo a atender os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para esses anos.

7.1. Educação Infantil

Gestão

A equipe de gestão tem papel essencial na articulação das ações de acolhimento na retomada do atendimento nas Unidades de Educação Infantil.

Precisamos lembrar a todos que não será um simples “retorno de onde paramos”, mas será o retorno de bebês, crianças e famílias que viveram uma experiência de isolamento, recessão financeira, dificuldades alimentares, de apoio, de estímulos e luto.

Ao (re)acolher as famílias é fundamental organizar a equipe escolar para oferecer informações e tirar as dúvidas que forem trazidas para a escola, contribuindo para acalmar e trazer segurança à comunidade educativa.

O momento das reuniões com os professores e demais funcionários será estratégico para fazer os estudos necessários, que subsidiarão a prática docente, pautada nos princípios e nos direitos de aprendizagem dos bebês e das crianças, garantindo uma escuta efetiva, a sensibilidade diante dos sentimentos deles e um acolhimento, que, como sabemos, não deve ser planejado ou pautado só no início do ano, mas durante todo o período letivo.

Acolhimento

- Semelhante ao início do ano letivo, planejar o acolhimento dos alunos, quanto menor a criança e menos experiências tenham tido no espaço escolar, maior a necessidade de cuidados para adaptação ao espaço e as rotinas, estabelecer vínculos afetivos com os profissionais;
- O acolhimento poderá ser feita com a presença de um familiar na escola, no pátio ou em outro espaço arejado. Este familiar poderá permanecer na escola um tempo até a criança se sentir segura.
- É importante que as crianças possam expressar seus sentimentos, muitas famílias passaram ou estão passando por situações difíceis;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

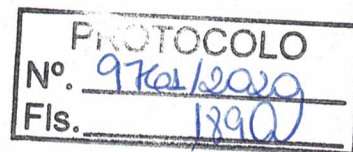
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Observar as crianças constantemente é ação pedagógica prioritária;
- Tornar a sala sempre um espaço tranquilo e acolhedor;
- O olhar e atuação sensível dos professores e demais profissionais é essencial para acolher as crianças em suas manifestações emotivas;
- Explorar diferentes linguagens – artes plásticas, teatro, dança e música.
- CUIDADOS COM A SAÚDE ao retorno que precisam ser compartilhadas com as famílias, a prevenção é coletiva e necessita da participação de todos;
- Registrar na agenda da criança qualquer intercorrência;
- Estabelecer rotinas de lavagem das mãos;
- Banho somente se necessário, o local deve ser lavado com água e sabão após o uso e ser borrifado álcool 70%;
- É comum nessa faixa etária, crianças apresentarem nariz escorrendo, os profissionais poderão fazer a higiene, usando luvas e lavando as mãos com água e sabão ou álcool em gel antes e após;
- Para as crianças pequenas, verificar a possibilidade de uso de máscara transparente pelos professores ou protetor facial;
- Ofereça água constantemente, em recipientes individuais ou descartáveis;
- Manter o distanciamento, entre os profissionais e entre as crianças;
- Beijos e abraços devem ser substituídos por novas formas de confraternização e carinho, tais como toque de cotovelos e calcanhares;
- Na hora do sono/descanso dos bebês, as caminhas ou colchonetes deverão ser acomodados de forma a garantir distanciamento de 1,5 metros. Dispor as crianças de forma invertida, pés e cabeças, alternadamente, e as mesmas devem ser higienizadas após o uso.

Ação com familiares

- Aproximação dos familiares – via aplicativo e outros meios digitais – para apresentação das propostas de retorno e compartilhamento do “novo formato de aulas”. (Híbrido)
- Canal de comunicação sempre aberto.
- Com relação a alunos que não estiverem participando das aulas não presenciais, conversar com os familiares para entender a dificuldade da família e do aluno e quando justificada, fazer adaptações da proposta adotada pela escola, do volume de atividades, das atividades possíveis do aluno fazer sem necessitar da ajuda de um adulto, quando isto for demonstrado pela família a fim de garantir a participação do aluno da melhor forma possível.
- Reunião de Pais (preferencialmente remota ou convocação individual quando não for possível) para orientações e esclarecimentos dos protocolos a serem adotados com o retorno das aulas e outros assuntos pertinentes a escola.

Mudanças no trabalho pedagógico



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

A Lei Federal nº 14.040 de 18 de Agosto de 2020 desobrigou o cumprimento de dias letivos e carga horária previstos no inciso II do caput do art.31 da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para a Educação Infantil. Contudo a Educação Infantil de 6 meses a 3 anos tem o papel de oportunizar aprendizagem e desenvolvimento de habilidades. Mesmo sem obrigatoriedade do cumprimento do Calendário Escolar, é preciso que as escolas mantenham contato com as famílias, compartilhando orientações de cuidados e acompanhem o desenvolvimento das crianças dando suporte pedagógico, mesmo que à distância, aos seus responsáveis.

Para 2021 as escolas precisarão trabalhar juntas planejando os processos de transição das crianças que irão mudar de escola. O acolhimento das famílias e das crianças que chegarão a um novo espaço é essencial para segurança emocional de todos, portanto, há que se pensar na integração entre as escolas e documentações pedagógicas que promovam reflexões acerca do desenvolvimento de cada criança.

A Fase 5, última Fase da Educação Infantil, fará a transição para o 1º ano do Ensino Fundamental tendo uma atenção especial, portanto as escolas deverão estar alinhadas para o planejamento do ano seguinte.

No relatório final 2020 deverá constar os seguintes itens: classificação das fases da escrita inicial do ano letivo 2020; quando iniciaram as Atividades Pedagógicas Não Presenciais; se a família teve acesso; recebeu no Whatsapp; foi na escola pegar atividade; a família auxiliou a criança; a criança fez com autonomia; assistiu os vídeos; mesmo estando em outra cidade, tentou fazer as atividades; a família recebeu porém, optou em não fazer; nas atividades os direitos de aprendizagem foram garantidos; teve trabalho com o livro Buriti Mirim.

Além da introdução dos elementos citados à rotina, os processos pedagógicos deverão passar por ajustes, buscando alternativas para cada momento delicado de reabertura.

As escolas de Educação Infantil são espaços de interação e brincadeiras, embora as práticas serão alteradas e é necessário garantir que as crianças tenham experiências positivas. Carinho, afeto e acolhimento são palavras que nortearão o fazer pedagógico.

As decisões pedagógicas deverão ser fundamentadas nos documentos oficiais: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assim como o Currículo Paulista, Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar além das orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Embasado no Planejamento de 2020, fazer um Replanejamento que contemple os Direitos e Objetivos de aprendizagem extremamente essenciais para esse momento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Curiosidades, experimentações, convívios e participação continuam a fazer parte das intencionalidades do trabalho educativo.

Valorizar todas as informações e conhecimentos já construídos sobre cada criança, fazendo uso dessas informações para os novos replanejamentos.

Nesse momento as práticas pedagógicas precisam ser adaptadas, colocando a saúde e segurança de todos em primeiro lugar, entretanto precisam considerar preceitos básicos:

- As interações e as brincadeiras
- A singularidade e subjetividade das crianças
- Os contextos socioculturais
- A indivisibilidade do desenvolvimento infantil
- A criança como construtora de seus conhecimentos
- Os direitos que as crianças têm de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se
- Os processos lúdicos
- Os afetos como mediadores das relações sociais
- Os campos de experiência

Sugestões para a reformulação de rotinas:

- Deixar as crianças falarem e expressar suas emoções;
- Importante ouvir, olhar nos olhos e demonstrar interesse na fala da criança;
- A escuta atenta e o olhar sensível dos professores permitirão que se explore a curiosidade das crianças;
- De maneira lúdica passar para as crianças sobre hábitos de tossir, espirrar e levando o braço no rosto;
- Criar novas formas de cumprimento, com cotovelos e calcanhares;
- Explorar ao máximo ambientes externos;
- Registrar a rotina do dia para as crianças, além de terem conhecimento das experiências que serão propostas, ajudará a sentirem-se seguras relacionando o tempo ao retorno para casa;
- Propor rodas de conversa que envolvam valores como empatia, solidariedade, compaixão entre outros;
- Propor atividades com o corpo e de relaxamento;

Novos combinados

- Facilitar a localização dos locais para as crianças, fazendo marcações na roda de conversa, nas mesinhas ou carteiras onde elas poderão sentar ou ficar, respeitando o distanciamento;



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fls.	1900

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Não é recomendável organizar cantinhos de aprendizagem, para evitar que as crianças se aglomerem;
- Organizar caixas plásticas ou saquinhos plásticos transparentes individuais para brinquedos), livros de histórias, gibis e demais materiais;
- Caixas temáticas de brinquedos usadas em sistema de rodízio (uma caixa por dia para cada criança, respeitando as regras de higienização).

Sugestão para retorno as aulas

- 1) Ensino híbrido: aulas presenciais e Atividades Pedagógicas não presenciais;
- 2) Somente Atividades Pedagógicas não presenciais: para as crianças que os pais optarem por não mandar na aula presencial;
 - A classe será dividida em turmas, respeitando o distanciamento de 1,5 metro, levando em consideração o indicativo de atendimento de 35% dos alunos em cada dia;
 - Cada turma terá no mínimo 01 dia presencial na semana, podendo ser mais dias se possível dentro da configuração de cada escola;
 - Cada turma ficará 3 horas na escola no seguinte horário: manhã das 7h30 às 10h30, tarde das 13h00 às 16h00;
 - Horário da merenda deverá ser definido de acordo com a demanda da escola e pela Divisão de Merenda;
 - O professor fará seu intervalo após a saída dos alunos, no horário restante realizará atividades pertinentes a sua função (registros, atendimentos agendados, comunicação com os alunos e pais, preparo de atividades etc.);
 - Organização para chegada dos alunos:
 - Transporte – previsto de chegada 7h10 (direto com o professor da sala)
 - Pais – previsto de chegada 7h25
 - Transporte especial – previsto de chegada 7h40Na saída manter a mesma organização da chegada, para garantir a mesma carga horária para todos.
 - Caso a família que não aderiu a volta resolver aderir, a escola fará o imediato acolhimento deste aluno.

Sugestão de Cronograma para a Reabertura

O cronograma de retomada, será iniciado pela Fase 5, pois a legislação educacional traz obrigações de calendário para a pré-escola, etapa obrigatória, diferente da creche que é uma opção da família.

No caso da pré-escola (Fase 4 e Fase 5) que é obrigatória, a Lei Federal nº 14.040 de 18 de Agosto de 2020 permitiu mais flexibilidade, sem obrigatoriedade de carga horária mínima. Em



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

função disso sugere-se a possibilidade que sejam seguidas as orientações quanto ao cumprimento das horas letivas. No entanto, o município optou pelo cumprimento das horas letivas.

Dada esta necessidade de oferecer atividades presenciais, mas respeitando os critérios de distanciamento é sugerido o rodízio de crianças, de acordo com o espaço disponível e a quantidade de crianças matriculadas. Este rodízio pode acontecer de diferentes formas, tendo em vista as especificidades de cada unidade escolar e as necessidades das famílias. Algumas possibilidades serão apresentadas abaixo.

O retorno das atividades presenciais poderá ser escalonado, com intervalo de 15 dias entre os grupamentos, com avaliação e monitoramento da saúde das crianças, profissionais e pais sendo ajustados de acordo com as necessidades, podendo ser revisto de acordo com as normas sanitárias.

Lembrando que o atendimento será no período regular e não haverá atendimento de período integral.

- **1ª e 2ª semana:** início do revezamento das turmas da Fase 5 – 5 anos
1 dia de aula presencial com horário reduzido e 4 dias de atividades pedagógicas não presenciais
- **3ª e 4ª semana:** início do revezamento das turmas da Fase 4 – 4 anos
1 dia de aula presencial com horário reduzido e 4 dias de atividades pedagógicas não presenciais
- **5ª e 6ª semana:** início do revezamento das turmas da Fase 3 – 3 anos
1 dia de aula presencial com horário reduzido e 4 dias de atividades pedagógicas não presenciais

Importante: Em relação a Fase 3 serão atendidas primariamente as crianças em vulnerabilidade social.

- **7ª e 8ª semana:** início do revezamento das turmas da Fase 2 – 2 anos
1 dia de aula presencial com horário reduzido e 4 dias de atividades pedagógicas não presenciais

Importante: Em relação a Fase 2 serão atendidas primariamente as crianças em vulnerabilidade social

- **9ª e 10ª semana:** Será avaliada a possibilidade e segurança para o retorno das crianças do Berçário II – 1 ano
1 dia de aula presencial com horário reduzido e 4 dias de atividades pedagógicas não presenciais.



PROT. 9761/2020
Nº. 9761/2020
Fls. 1910

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Importante: Em relação ao berçário serão atendidas primariamente as crianças em vulnerabilidade social.

De acordo com as orientações a criança do Berçário tem maior chance de desenvolver quadros graves de COVID 19, portanto para 2020, pensando na preservação da vida elas não retornariam presencialmente, é preciso que as escolas mantenham contato com as famílias, compartilhando orientações e cuidados e acompanhem o desenvolvimento dos bebês, dando suporte aos pais e enviando sugestões e orientações de brincadeiras, estimulação e histórias. É necessário avaliar a volta do berçário com muita cautela antes da existência de uma vacina.

É importante ressaltar que o retorno das aulas presenciais será de acordo com o cenário do momento. A escala de retorno das turmas será reavaliada (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA)

Calendário

O ano letivo para Educação Infantil não será dividido por bimestres. Iremos considerar os 163 dias de atividades pedagógicas não presenciais que validarão as 800 horas mínimas de atividades, conforme a Lei Federal nº 14.040 de 18 de Agosto de 2020 que desobrigou o cumprimento de dias letivos e carga horária previstos no inciso II do caput do art.31 da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para a Educação Infantil. Vale ressaltar que mesmo sem a obrigatoriedade e para que haja as mesmas garantias aos direitos de aprendizagens das crianças o município irá seguir o calendário do Ensino Fundamental.

Protocolo de busca ativa em tempos de pandemia/2020

Alunos que não estão participando das Atividades Pedagógicas não presenciais:

- 1º- Professores-entrar em contato com os pais que não estão acessando;
- 2º- Gestão-entrar em contato com os pais através de outros números telefônicos disponíveis no prontuário do aluno (tentar por ligação ou mensagem de whatsapp);
- 3º- Gestão -verificar através do Cartão Cidadão se tem outros contatos telefônicos de familiares, se houve mudança de endereço e número telefônico e na impossibilidade de acessar o Cartão Cidadão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação;
- 4º- Gestão-verificar na Secretaria Digital se o aluno se encontra matriculado em outro município;
- 5º- Gestão -Solicitar a SME o Agente Escolar para fazer busca ativa no endereço da criança e entrega de notificação;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Obs.: um funcionário da escola irá acompanhar o Agente Escolar da Secretaria de Municipal de Educação, para entregar a notificação, e de acordo com a orientação do Gestor, entender o que está acontecendo e orientar a família. Caso a família não se encontre mais no endereço, conversar com os vizinhos para obter prováveis informações.

6º - A notificação deverá ser arquivada no prontuário do aluno com as observações sobre a situação;

7º - A escola deverá informar a SME sobre qualquer mudança na situação do aluno;

7.2. Ensino Fundamental

Ensino Híbrido: Presencial e atividades pedagógicas não presenciais.

Para o Ensino Fundamental está planejado um movimento de readequação curricular, por componente, diálogo com representantes do Comitê Aglomerado Urbano de Jundiaí, Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus (Covid 19), a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e Conselho Municipal de Educação.

Os livros Buriti do 1º ano ao 5º ano e o Aprova Brasil para os 4º e 5º anos são os materiais de referência para o trabalho com os estudantes.

Excepcionalmente, para os anos de 2020 e 2021, será necessária uma maior organização dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, considerando que os estudantes retornam do período de isolamento trazendo diferentes vivências, experiências e, também, diferenças nos níveis de aprendizagem mais evidentes.

Considerando que o último ano do Ensino Fundamental (5º ano) não terá outra oportunidade de recuperação das aprendizagens dentro da mesma etapa de ensino, os alunos serão o público-alvo prioritário no Projeto de Apoio Pedagógico que poderão ocorrer no contraturno que, em 2020, terão foco na garantia das aprendizagens dos alunos e está atrelado à volta das aulas presenciais.

À Equipe de Gestão

A equipe de gestão tem papel essencial na articulação das ações de acolhimento na retomada do atendimento nas Unidades de Ensino Fundamental.

Precisamos lembrar das crianças e famílias que viveram uma experiência de isolamento, recessão financeira, dificuldades alimentares, de apoio, de estímulos e luto.



PROTOCOLO
Nº. 9761/2020
Fls. 1920

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Ao acolher as famílias/responsáveis é fundamental organizar a equipe escolar para oferecer informações e tirar as dúvidas que forem trazidas para a UE, contribuindo para acalmar e trazer segurança à comunidade escolar.

O momento das reuniões diárias ou semanais com os docentes será estratégico para fazer os estudos necessários, que subsidiarão a prática docente, pautada nos princípios e nos direitos de aprendizagem das crianças, garantindo uma escuta efetiva, a sensibilidade diante dos sentimentos deles e um acolhimento, que, como sabemos, não deve ser planejado ou pautado só no início do ano, mas durante todo o período letivo.

Um turbilhão de sentimentos é carregado pelas famílias e pelos profissionais no retorno à Unidade, assim, a Equipe de Gestão precisa traçar estratégias de escuta, de acolhida e de sensibilidade junto a estes profissionais.

Aos professores

As famílias ou responsáveis e as crianças retornaram à escola!

O que mais é importante pensar para este momento?

Iniciaremos fazendo uma retomada do acolhimento do início do ano, considerando a nova realidade a que estamos vivenciando, vamos ressignificar um planejamento que pensando nas ações de acolhimento e em propostas que verdadeiramente restabeleçam o vínculo. Considerando que as crianças voltarão ainda mais ávidos para as diferentes experiências que os contextos educacionais proporcionam e não podemos estar alheios a isto.

Organizando Contexto

Escutar às crianças é essencial e deve ser o ponto de partida.

Assim, devemos continuar a garantir a organização de rotinas com propostas significativas, em ambientes acolhedores, seguros e estimulantes para e com as crianças, e a partir de conversas e decisões, construir combinados para este momento de retorno em meio à pandemia.

Documentação Pedagógica

Organizar a documentação pedagógica e a realização dos acompanhamentos individuais são boas ações que o gestor deve propor a equipe de docentes, e buscar seus registros do curto período inicial e as avaliações diagnósticas após o período de atividades pedagógicas presenciais.

Não se pode desconsiderar, na organização do planejamento, as diversas formas que as famílias se organizaram para realizar e participar das atividades propostas.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Período de Isolamento

No período de isolamento, o diálogo entre as equipes gestoras e docentes foi fundamental para eles se sentirem acolhidos nas dificuldades relacionadas ao “novo formato” do processo ensino-aprendizagem, à organização didática, considerando as diferenças que se configuraram e, também, às inseguranças que o retorno trará referente à pandemia.

Para isso, soluções compartilhadas farão a diferença para o retorno:

- Consultas a documentos e orientações (resultado da pesquisa de consulta aos pais, protocolos e orientações do estado, Vigilância Sanitária, Undime, entre outros);
- Orientações do Comitê Aglomerado Urbano de Jundiá e do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus (Covid 19);
- Discussões e tomadas de decisões junto a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19), Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação
- Formação continuada
- Pesquisa com os familiares

Resultado da Pesquisa de opinião (em anexo as perguntas)

Direitos de Aprendizagens

A competência geral nove da BNCC fala em “exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação” e a dez em “agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários”. Ou seja, estas duas competências nunca foram tão importantes ao contexto quanto agora! Este é o momento de destacar a importância do eu e do outro, dar ainda mais valor e visibilidade à empatia, à solidariedade e à cidadania. Além disso, é o momento de ter consciência dos próprios sentimentos, sobretudo dos medos e das ansiedades diante do bombardeio constante de informações que estamos recebendo.

Paralelo as competências acima, o foco de atuação do professor estará na garantia de direitos de aprendizagem por meio da seleção criteriosa dos conteúdos que desenvolvam as competências e habilidades essenciais, à continuidade dos estudos, promovendo inclusive a recuperação paralela em horário de aula e o estudo da viabilização do Projeto de Apoio pedagógico no contraturno.

Para o Ciclo de Alfabetização, temos o desafio de garantir a consolidação da alfabetização até o 2º ano, o que significa mais do que ler e escrever, apenas. Assim, reforçaremos os processos formativos dos docentes nos horários coletivos com proposições de cursos em formato on-line,



PROTOCOLO
Nº. 9761/2020
Fls. 1930

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

plantões de dúvidas e demais estratégias de grande alcance, além dos estudos e reflexões nos grupos de Coordenadores Pedagógicos.

A partir do retorno as aulas presenciais o Projeto de Apoio Pedagógico, que era realizado no contraturno, devido a pandemia, será reformulado, tendo foco na atuação de recuperação das aprendizagens dos alunos que estiveram em maior vulnerabilidade e distanciamento das aprendizagens. Neste novo formato, propomos sempre que possível, um auxiliar atuando diretamente com os alunos na sala de aula, em parceria com professor titular da sala.

Atualmente, os Coordenadores Pedagógicos, têm sido orientados a já mapearem tais estudantes, que receberão atenção especial, quando da retomada presencial, considerando o princípio da equidade.

Ação com familiares

- Aproximação dos familiares – via aplicativo e outros meios digitais – para apresentação das propostas de retorno e compartilhamento do “novo formato de aulas”. (Híbrido)
- Canal de comunicação sempre aberto.
- Com relação a alunos que não estiverem participando das atividades pedagógicas não presenciais, conversar com os familiares para entender a dificuldade da família e do aluno e quando justificada, fazer adaptações da proposta adotada pela escola, do volume de atividades, das atividades possíveis do aluno fazer sem necessitar da ajuda de um adulto, quando isto for demonstrado pela família a fim de garantir a participação do aluno da melhor forma possível.
- Reunião de Pais (preferencialmente remota ou convocação individual quando não for possível) para orientações e esclarecimentos dos protocolos a serem adotados com o retorno das aulas e outros assuntos pertinentes a escola.

Protocolo de Busca Ativa em Tempos de Pandemia

Alunos que não estão participando das Atividades Pedagógicas não presenciais:

- 1º- Professores - entrar em contato com os pais que não estão acessando;
- 2º- Gestão - entrar em contato com os pais através de outros n°s telefônicos disponíveis no prontuário do aluno (tentar por ligação ou mensagem de whatsapp);
- 3º- Gestão - verificar através do Cartão Cidadão se tem outros contatos telefônicos de familiares, se houve mudança de endereço e número telefônico, na impossibilidade de acessar o Cartão Cidadão entrar em contato com a Jaqueline na Secretaria de Educação;
- 4º- Gestão- verificar na Secretaria digital se a família solicitou transferência;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

5º- Gestão - Solicitar a S.E. agente para fazer busca ativa no endereço da criança e entrega de notificação;

Obs: um funcionário da escola irá acompanhar o Agente da Secretaria de Educação, para entregar a notificação, e de acordo com a orientação do Gestor, entender o que está acontecendo e orientar a família. Caso a família não se encontre mais no endereço, conversar com os vizinhos para se informar o que aconteceu;

6º- Esgotadas todas as ações acima, a Gestão enviará um e-mail a Secretaria de Educação para que esta faça verificação na Secretaria de Assistência Social;

7º- De acordo com o Retorno da Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Educação comunicará a Gestão Escolar sobre as informações e a escola fará novas buscas;

8º- Informar por email, a Secretaria de Educação do resultado das buscas;

9º- Realizadas todas as ações acima, aguardar orientações da Secretaria Municipal de Educação em relação a comunicação ao Conselho Tutelar.

Período de Retorno

No período de retorno presencial às aulas, dois focos serão objeto de trabalho: os protocolos de saúde (combinados com SMS) e a recuperação das aprendizagens da Rede Municipal de Ensino.

Reorganização do Calendário Escolar 2020

Anexo Calendário-aguardando parecer do Conselho de Educação

Proposta de Fechamento de Bimestre

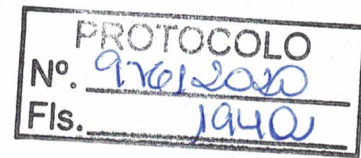
A proposta será alinhada com o Conselho Municipal de Educação:

Proposta: Não dividir o ano em bimestre. Considerar as atividades pedagógicas não presenciais e as atividades presenciais em um único bloco anual.

- Não atribuir notas;
- Fazer um relatório de cada aluno e anexar o registro da participação nos blocos das atividades pedagógicas não presenciais;

Este relatório deverá ser arquivado no prontuário do aluno.

Retorno dos Professores com aulas presenciais



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

A semana de retorno dos professores, com aulas presenciais, será destinada ao planejamento das ações de acolhimento aos alunos, pautadas na formação e nos materiais disponibilizados pela Comissão, além das orientações de ações para a retomada da rotina de aulas, para reelaboração dos planos de aula, pautados, inicialmente, na recuperação das aprendizagens e forma de estudo em casa. Modelo híbrido: presencial e não presencial (atividades pedagógicas não presenciais)

Retorno dos Alunos – Planejamento das Ações

A rotina de retorno às aulas deve prezar as novas organizações dos grupos de trabalho, as relações interpessoais, o papel da escola na vida dos estudantes e a convivência diária dos mesmos. Portanto, sugerimos que o retorno seja **gradual e escalonado e com carga horária de 3 horas diárias, lembrando o percentual de até 35% da capacidade de cada Unidade escolar e observando 1,5 metros de distanciamento.**

Pensando nos critérios acima, sugerimos o seguinte retorno:

- **Primeira semana:** retorno dos 5º anos
- **Segunda semana:** retorno dos 4º anos
- **Terceira semana:** retorno dos 3º anos
- **Quarta semana:** retorno dos 2º anos
- **Quinta semana:** retorno dos 1º anos

E mediante a volta gradual de cada ano (série) é importante priorizar o trabalho a ser desenvolvido com cada turma:

- **1ª Semana** - acolhimento e planejamento da nova rotina de estudos com os alunos;
- **2ª e 3ª Semana** - diagnóstica e recuperação intensiva das aprendizagens;
- **Semanas seguintes** - foco no replanejamento já elaborado anteriormente e continuidade no processo de recuperação das aprendizagens iniciado anteriormente.

Neste modelo sugere-se que os professores tenham 03 dias presenciais com alunos

- a) Ensino híbrido: aulas presenciais e continuidade das atividades pedagógicas não presenciais
- b) Apenas atividades pedagógicas não presenciais (para os pais que optarem por não enviar a criança na aula presencial).

A programação de aulas para os alunos das famílias que não optaram pela aula presencial será similar ao do aluno que está participando da aula presencial.

Aulas Presenciais

É importante que em tempos de distanciamento social as escolas estejam atentas a:

Ter um olhar diferenciado aos alunos;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

O foco das aulas presenciais do professor polivalente estará nos conteúdos essenciais de Língua Portuguesa e Matemática;

Atividades que fomentem o incentivo à leitura, à escrita, ao cálculo, ao raciocínio lógico e pensamento matemático, trazendo temas das diferentes áreas de conhecimento, em ações pedagógicas interdisciplinares;

Atividades que respeitem as fases de aprendizagem de cada estudante com adequação curricular considerando os conteúdos essenciais;

Encaminhar sugestões de leituras e vídeos,

Pesquisas experimentos; jogos e brincadeiras para o momento de lazer e aprendizagem;

Os professores das áreas específicas deverão replanejar suas aulas em conjunto com o gestor/coordenador pedagógico, considerando a carga horária estabelecida para cada turma.

Adaptação de atividades para os estudantes com deficiência em parceria com o professor do AEE e também para os alunos com dificuldades de aprendizagem com Planos de Ação;

Manter o contato com os responsáveis dialogando sobre as aprendizagens e outros assuntos pertinentes a vida escolar do aluno.

Recuperação das Aprendizagens

É importante refletir...

- O que o aluno aprendeu com o que eu ensinei;
- O que o aluno aprendeu com a família (planejamento, resiliência, dividir tarefas, responsabilidade, solidariedade);
- O que a criança aprendeu com o isolamento social (novas experiências, autonomia organização, solidariedade);
- O que não foi possível ensinar e o que não foi aprendido pelo aluno poderá ser recuperado em diferentes tempos e formas.
- Nenhum aluno poderá ser prejudicado;
- Realizar a busca ativa dos alunos sempre que não estiverem participando do processo atual de atividades pedagógicas não presenciais;

Para 2021 deverá haver um Projeto de Reforço Permanente para recuperar e potencializar as aprendizagens. E nesse sentido, é imprescindível:

- Avaliação Diagnóstica para os estudantes do 2º ao 5º Ano do EF. Sondagem para o 1º ano.



PROTOCOLO
Nº. <u>9701/2020</u>
Fls. <u>1950</u>

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Avaliações contínuas da aprendizagem para acompanhamento do processo de recuperação.
- Reorganização das turmas do Projeto de Apoio Pedagógico: priorização dos estudantes com mais dificuldade após Avaliação Diagnóstica.
- Plano para recuperação das turmas de 3º ano ao 5º ano do EF no contraturno. Reforço diferenciado para as turmas que já foram promovidas pelo Conselho de 2019.
- Plano de potencialização das aprendizagens para minimizar os impactos causados pela paralização das atividades presenciais.
- Plano de recuperação para os alunos que não aderiram as atividades pedagógicas não presenciais.
- Apoio pedagógico para as turmas do 1º ano do EF em horário de aula, com estagiárias. Para os demais anos deverá ser reavaliado a necessidade de cada turma;
- Plano de transição (fase 5 e 5º ano –atividades pedagógicas necessárias para a continuidade no processo ensino-aprendizagem /potencialização).
- Plano de transição dos alunos dos 5º anos que irão para o 6º ano em 2021- é importante que as escolas mantenham contato com as Unidades Escolares pertencentes ao Estado em 2021 e estabeleçam estratégias de trabalho entre os profissionais envolvidos, promovendo reuniões cujo tema central seja a potência de aprendizagem de cada aluno.

Será necessário que as escolas providenciem:

- Estratégias de orientação, ainda que remotamente, aos estudantes que necessitam de reforço escolar, diminuindo os impactos da transição do segmento;
- Análise do histórico escolar de todos os estudantes do 5º ano;
- Portfólio individual ou documentação pedagógica com os avanços possíveis em 2020 e os apontamentos de necessidades de intervenção bem como relatos de atendimentos especializados, se for o caso.

Organização

Das Unidades Escolares

Estabelecimento de Rotina diária com os estudantes para orientação do distanciamento social e etiqueta respiratória.

A classe será dividida em turmas ou grupos, respeitando o distanciamento de 1,5 metros e levando em consideração o indicativo de atendimento de até 35% dos alunos em cada dia.

Cada turma terá no mínimo 01 dia presencial na semana, podendo ser mais dias se for possível dentro da organização de cada escola.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Cada turma ficará 03h na escola no seguinte horário: manhã das 7h30 às 10h30 tarde 13h as 16h;

É importante ressaltar se a família que não aderiu a volta, resolver aderir, a escola fará o imediato acolhimento deste aluno.

Horário da merenda –será definido de acordo com a demanda da escola e das diretrizes da Cozinha Piloto.

O professor fará seu intervalo após a saída dos alunos e no horário restante realizará as atividades pertinentes a sua função (registros, atendimentos agendados, comunicação com os alunos e pais, preparo de atividades etc.)

Da Chegada dos Alunos

Pensar na organização da entrada dos alunos, visto que estes chegarão de transporte ou pais e em horários diferentes, além de todos os cuidados com uso da máscara, aferição de temperatura, distanciamento e lavagem das mãos ou higienização com o uso do álcool gel e não devem ficar aglomerados no pátio;

Transporte- horário previsto de chegada na escola: 7h10

Pais-horário de chegada: 7h25

Transporte Especial: 7h40

Na saída manter o horário da ordem acima, para garantir a mesma carga horária para todos os alunos.

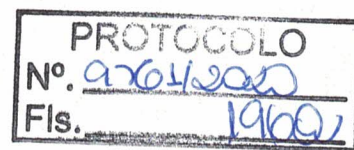
7.3. Educação de Jovens e Adultos – EJA

É importante destacar que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) também deverá se adequar à nova realidade.

A articulação de retorno das atividades presenciais da EJA deverá perpassar por reflexão criteriosa, haja vista que o público atendido tem idade superior a 14 anos. Portanto, o retorno deverá respeitar as orientações dos órgãos competentes da área da Saúde.

Para o retorno das aulas presenciais ou plantão de dúvidas e retirada de materiais, a EJA também deverá se adequar as normas sanitárias referente ao COVID 19 inclusive utilizando escalonamento de turmas.

Assim como os estudantes do Ensino Fundamental, os jovens e adultos da EJA passarão pela primeira semana de acolhimento e retomada da rotina, para que, em seguida e assim que



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

realizarem a avaliação diagnóstica sejam desenvolvidas ações de recuperação intensiva das aprendizagens. Para esse momento de recuperação, serão priorizados alguns objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, considerados essenciais a determinada etapa da EJA.

Após o período de recuperação intensiva, retoma-se o replanejamento considerando o que já foi trabalhado nos semestres anteriores. A readequação curricular será discutida sempre que necessário entre o Coordenador Pedagógico e os Professores que atuam na EJA, para que a seleção definida seja significativa ao desenvolvimento do trabalho em sala de aula.

7.4. Educação Especial (na sala comum)

Diante deste cenário, é importante que a retomada às atividades presenciais se desenvolva numa perspectiva integrada, envolvendo todos os profissionais que atuam junto aos estudantes com deficiência (educação, saúde e assistência social), os próprios estudantes e seus familiares: como agentes do planejamento e implementação das medidas específicas a serem adotadas neste período.

Nesse sentido, o projeto de acolhimento aos estudantes público da Educação Especial para todas as UEs, será coordenado pela Responsável Técnica da Secretaria de Educação do AEE e contará com o auxílio dos Professores de Atendimento Educacional Especializado e Equipes do Núcleo Multidisciplinar.

Semana que antecede o atendimento presencial dos alunos

Contato com os familiares para informá-los sobre as condições de abertura das Unidades Educacionais e os novos procedimentos a serem adotados bem como uma conversa sobre o aluno, fortalecendo, assim, o canal de comunicação com as famílias dos alunos com deficiência. As equipes da Educação Especial atuarão na garantia da acessibilidade dos materiais informativos (vídeos, cartazes, publicações que considerem a Libras, o braile, a escrita e o uso de imagens ou pictogramas, etc.), a fim de facilitar a compreensão de todos em relação às orientações a serem seguidas.

Portanto, a retomada de volta às aulas deve ser gradual, planejada cuidadosamente, sendo o primeiro critério para o retorno, o estado de saúde. A decisão sobre o retorno de alunos com deficiência deve ser baseada na análise individual de cada caso. É fundamental que essa análise envolva tanto as famílias, detentoras de informações valiosas sobre quais as necessidades de cada aluno bem como as equipes médicas. Tal reflexão deve envolver questões de risco à saúde e o contexto domiciliar em que o aluno está inserido.

Em resumo, para uma volta segura, o aluno terá que apresentar na unidade escolar que está inserido uma autorização médica para voltar a frequentar às aulas de forma gradual juntamente com a autorização dos pais e/ou responsável legal pelo aluno. Vale ressaltar que a autorização



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

médica deverá ser realizada pelo profissional que já atende o aluno ou pelo profissional onde o aluno está em atendimento interdisciplinar, como Cielo, Larcab e Apae.

Para a pessoa que estará apoiando o aluno com deficiência e que houver a necessidade de um contato mais próximo será fornecido EPI's (avental descartável, luva, máscara, protetor facial)

- **1ª semana de aulas presenciais:**

A atuação dos Professores do AEE ocorrerá, efetivamente, em caráter colaborativo e articulado com os professores da classe comum e demais profissionais envolvidos no acolhimento aos estudantes com deficiência.

Os alunos receberão, por meio de diferentes recursos, informações sobre o que é a pandemia da Covid - 19, como se transmite a doença, práticas sobre distanciamento físico, higiene das mãos e procedimentos gerais, adaptado à idade dos alunos e às suas especificidades (design gráfico, vídeo explicativo, música, representação da distância de um metro, recursos de acessibilidade, parcerias com outros profissionais, palestras, cantinho das notícias na escola, quadro de avisos, entre outros, que podem ser criados também com os próprios alunos). Essa ação será mantida pelo período que se fizer necessário para que a implementação das prescrições seja interiorizada por todos.

Será dada continuidade à comunicação com os pais e responsáveis reforçando os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde, adotados na Unidade Educacional, bem como será transmitida a reorganização da rotina de seu filho, para certificá-los da segurança e acompanhamento que será oferecido.

Os Professores do AEE em atuação colaborativa e articulada com os professores da classe comum estarão atentos para que os estudantes, público da Educação Especial, estejam contemplados em todas as ações da Rede que visem minimizar os impactos da pandemia, como reposição de aulas e aulas de reforço.

Durante a primeira semana, serão organizados encontros com grupos de pais para escuta, orientações e esclarecimentos de eventuais dúvidas, com a participação de diferentes atores que atuam no atendimento aos estudantes com deficiência.

- **2ª semana de aulas presenciais:**

Os AEEs atuarão na reorganização da nova rotina subsidiando os estudantes com deficiência, com a participação de toda equipe escolar, a atuarem de forma autônoma nos diferentes ambientes atendendo aos protocolos de higiene e segurança.



PROTOCOLO
Nº. 9761/2020
Fls. 1970

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Serão reavaliados e replanejados os serviços e apoios da Educação Especial, necessários aos estudantes com deficiência, a serem retomados durante o turno de escolarização, por meio dos protocolos usuais.

O Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE em parceria com os professores da classe comum terão como foco a sondagem das condições atuais dos estudantes com deficiência para replanejamento do Plano Individual /AEE de cada estudante, que contemple a consolidação das informações coletadas com a família, as recomendações pertinentes aos cuidados pessoais, atendimentos necessários na área da saúde e os recursos de acessibilidade necessários às atividades escolares neste momento de retorno presencial.

Os familiares serão frequentemente informados das ações estabelecidas pela Unidade Educacional e se necessário, atendidos na Unidade Educacional.

- **A partir da 3ª semana:**

Continuidade das atividades referentes à avaliação funcional e ao acompanhamento dos estudantes, de maneira colaborativa e articulada com os demais professores da Unidade Educacional e da área da saúde.

Diante da ausência dos estudantes, em razão de riscos à saúde e que, por recomendação médica, não possam retornar ao ambiente, disponibilizar os materiais pedagógicos e ofertar a estes estudantes os materiais de acessibilidade necessários (tecnologia assistiva de alta e baixa tecnologia, recursos de Comunicação Suplementar Alternativa, máquina braile, entre outros) com os devidos cuidados de higiene.

Os serviços e apoios previstos na Política de Educação Especial do Município de Louveira serão constantemente reavaliados e replanejados de acordo com cada etapa do retorno às atividades presenciais.

Observação: As escolas estaduais e as escolas privadas cujo vínculo estejam atreladas a Diretoria de Ensino de Jundiá seguirão as Diretrizes Estaduais de retorno às aulas.

Considerações Finais

O acolhimento e o planejamento, após este período de isolamento e afastamento social, são fundamentais para a construção dos novos elos, laços e parcerias.

Receber com afetividade e atenção, crianças, famílias/responsáveis, equipe escolar é um fator determinante para a segurança e bem-estar dos envolvidos nesse processo e superação do isolamento, para um recomeço de todos.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

8. Divisão de Merenda - Escolar Refeitórios e Cozinha

A Divisão de Merenda Escolar já tem um protocolo de higiene e portanto, segue os procedimentos novos ou alterações a procedimentos já existentes, precisarão ser adotados durante o processo de retomada das aulas, no contexto da pandemia do novo coronavírus, COVID-19.

Capacitação de funcionários

Antes da retomada das aulas, os funcionários da DME, terceirizados ou não, deverão participar de capacitação para atualização sobre os novos procedimentos, identificação dos sintomas da COVID-19 e demais informações sobre os protocolos de retomada das aulas.

A capacitação deverá ser realizada pela equipe técnica da DME, com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde.

Manipuladores de alimentos

Controle de saúde

Os funcionários da DME deverão informar seus superiores imediatos, caso apresentem sintomas suspeitos da COVID-19.

Os casos suspeitos, somente deverão retornar ao trabalho após término do atestado médico.

Caso o funcionário teve contato com caso confirmado, deverá fazer o monitoramento em relação aos sintomas de acordo com orientações da Vigilância Sanitária.

Uniformes e epi's

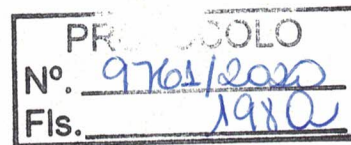
A equipe administrativa da Divisão de Merenda Escolar está providenciando novas peças de uniformes e máscaras de tecido para os funcionários efetivos. Os funcionários terceiros deverão receber uniformes e EPI'S da própria empresa.

Os funcionários deverão utilizar uniformes e máscaras de acordo com a orientação sanitária. Serviços terceirizado deverão proceder com as mesmas orientações sanitárias.

A máscara deverá ser utilizada corretamente, durante todo o período de trabalho, deverá ser trocada sempre que umedecer ou, no máximo, a cada 3 horas.

Ainda conforme procedimento padrão já estabelecido, a higienização ambiental e de utensílios deverá ser realizada usando luvas protetoras. Nesse momento, o uso de luva é ainda

Higiene pessoal



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Todos os hábitos de higiene pessoal já instruídos anteriormente devem ser rigorosamente seguidos, conforme Manual de Boas Práticas para manipuladores de alimentos da Divisão de Merenda Escolar.

Distanciamento social

Todos os funcionários devem manter o distanciamento de 1,5 metros entre outras pessoas. A equipe técnica irá alterar o padrão de cardápio oferecido nas unidades escolares para que a redução da equipe seja possível.

Recebimento de mercadorias

A entrega de mercadorias nas escolas será realizada em frequência diferente do habitual, conforme tabela a seguir:

TIPO DE PRODUTO	FREQUÊNCIA
Alimentos estocáveis	Mensal
Produtos de limpeza e descartáveis	Quinzenal ou Mensalmente (em unidades escolares que comportem estoques desse tamanho)
Hortifruti	2ª, 4ª e 6ª feira
Gás	Conforme demanda (como habitual)
Pães	Diariamente na Ed. Infantil. *Com a alteração prevista no cardápio, não será consumido pão no Ensino Fundamental e Médio (vide capítulo de alteração de cardápio abaixo).

A mudança das frequências de entregas tem por objetivo a diminuição da exposição do público escolar.

Com o mesmo objetivo, a entrega dos hortifrutis não deverá ser realizada pelo fornecedor, mas sim por funcionário designado pela DME, assim os produtos não precisarão ser conferidos no momento da entrega, pois serão conferidos pela equipe da Cozinha Piloto.

Alterações previstas nos cardápios diminuirão a quantidade de hortifrutis consumidos nas unidades escolares, bem como dos alimentos estocáveis.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Todas as embalagens impermeáveis deverão ser higienizadas com água e detergente ou sabão em pedra antes de armazenadas no estoque, de maneira organizada, deixando em posição de mais fácil acesso os produtos com menor prazo de validade.

Recebimento de merenda pronta da cozinha piloto

Nas escolas que recebem merenda da Cozinha Piloto, a merenda será entregue como de costume.

A alteração do procedimento está no momento de abastecer o balcão térmico. Antes de abrir os marmitões, a equipe da cozinha deverá higienizar as alças e tampas com álcool 70° e pano descartável.

Higienização de utensílios

O procedimento de higienização dos utensílios utilizados no consumo de alimentos, não foi alterado e deve ser seguido à risca, conforme Manual de Boas Práticas para Manipuladores de Alimentos da Divisão de Merenda Escolar.

No caso de unidades com lava-louças, deve-se seguir as instruções do fabricante.

Enquanto manipular os utensílios sujos, o funcionário deve usar luvas plásticas de proteção.

Antes do uso, todos os utensílios devem ser borrifados com álcool 70°.

Distribuição das refeições

Reorganização de horários e turmas

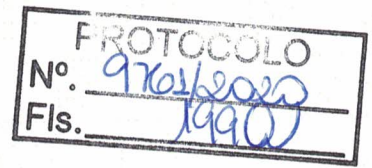
A reorganização do cardápio prevê que alunos das escolas de Ensino Fundamental, Médio e EJA recebam uma refeição única por período e que do Ensino Infantil recebam 2 (duas) refeições.

As coordenações/direções escolares devem ficar cientes desta alteração para poderem reorganizar os alunos e abrigá-los adequadamente no refeitório, respeitando o afastamento mínimo de 2 metros entre eles, tendo em vista, que no momento das refeições os alunos estarão SEM MÁSCARA. Essa reorganização implicará, portanto, na alteração de horários da refeição e quantidade de alunos presentes no refeitório.

Cabe à coordenação/direção escolar determinar quais as turmas e horários em que cada uma frequentará o refeitório e informar à DME e à equipe da cozinha.

Distanciamento entre alunos nas filas e higienização das mãos

Os alunos deverão ser levados ou orientados a seguirem até o refeitório no horário determinado para a sua turma pela coordenação/ direção escolar pelos seus respectivos



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

professores, que deverão supervisionar o procedimento de lavagem das mãos (das suas e dos alunos) antes de chegar ao refeitório ou no próprio refeitório, quando for o caso.

Como haverá suspensão do serviço de self-service, assim que chegarem ao refeitório, deverão sentar-se nas mesas, retirar as máscaras de tecido de maneira adequada e armazená-las em local apropriado até o momento final da refeição. Ao recolocar a máscara de tecido no rosto, o saco de papel utilizado para guardar a máscara deverá ser descartado conforme protocolo da Secretaria da Saúde, assim como deverá ser feito, caso a máscara do aluno seja descartável.

Após a refeição e o descarte da máscara descartável ou do saco de papel, o aluno deverá higienizar as mãos com álcool 70° em gel, a ser distribuído por funcionário que auxiliará a equipe da cozinha da escola no refeitório.

Distanciamento entre alunos nas mesas

As mesas do refeitório deverão ser identificadas respeitando o espaçamento mínimo de 2 metros entre os alunos. A identificação das mesas fica sob responsabilidade da coordenação/direção escolar, com auxílio da equipe da cozinha.

Depois que os alunos sentarem em seus respectivos lugares, um funcionário auxiliar da equipe da escola distribuirá os pratos já montados pelas merendeiras entre as crianças. Ao término da refeição, o mesmo funcionário irá recolher os pratos e talheres utilizados pelos alunos, tomando cuidado para que os alunos só entrem em contato com seus próprios utensílios. Nesse momento, orienta-se que esse funcionário utilize luvas descartáveis para sua própria proteção.

Self Service

O self-service no balcão térmico estará suspenso enquanto houver orientação por parte da Vigilância Sanitária. A comida ainda assim deve ser colocada no balcão térmico visando a manutenção da temperatura ideal para a prevenção de doenças transmitidas por alimentos.

Um funcionário da cozinha da escola será responsável pela montagem dos pratos, que receberão todas as preparações presentes no cardápio, conforme orientação da equipe técnica da DME.

Caso algum aluno tenha a intenção de repetir o prato, o mesmo deverá ser orientado a permanecer sentado à mesa e informar algum funcionário presente no refeitório sobre quais alimentos gostaria de repetir. Esse funcionário informará o funcionário da cozinha responsável pela montagem dos pratos e o mesmo será montado de acordo com a vontade do aluno, em um prato limpo. Não deve ser utilizado o mesmo prato em que ele já consumiu uma refeição anterior. O aluno consumirá a sobremesa após o término da refeição sem sair do seu lugar.

Uso de luvas por profissionais



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

À vista da lei, a utilização de luvas por funcionários só é obrigatória ao manipularem alimentos prontos para consumo, como frutas já higienizadas e pães, por exemplo. A fim de aumentar a proteção dos funcionários à possível exposição ao novo coronavírus, recomenda-se o uso de luvas descartáveis por todos os funcionários que manipularem alimentos ou utensílios (talheres ou pratos) utilizados ou a serem utilizados pelos alunos.

Caso o funcionário tenha contato com utensílios já utilizados pelos alunos, deverá trocar as luvas antes de tocar alimentos e utensílios limpos novamente.

As luvas só devem ser colocadas com as mãos higienizadas e, ao serem retiradas, deve-se fazê-lo sem tocar as superfícies externas das mesmas e descartadas em local adequado. No caso de troca de luvas, deve-se higienizar as mãos novamente.

Higiene Ambiental

Bancadas e superfícies

As bancadas, pias e demais superfícies que entram em contato com alimentos na cozinha deverão ser lavadas com água e sabão em barra ou detergente, com o auxílio de esponja dupla face ou fibra, após cada uso. Para a secagem das mesmas, só é permitido o uso de rodos ou panos descartáveis tipo 'perfex'. O rodo utilizado nesse procedimento deve ser exclusivo para essas superfícies e jamais utilizados em mesas do refeitório ou no chão.

Ao final do dia trabalhado, as superfícies, após a mesma limpeza com água e sabão em barra ou detergente, deverão ser higienizadas com solução de água sanitária na proporção de 1 colher de sopa para cada litro de água, por, no mínimo, 15 minutos. Caso a superfície seja de inox ou outro metal, a higienização deverá ser realizada borrifando-se o álcool 70° e espalhando com pano descartável tipo 'perfex', deixando evaporar naturalmente. Esse procedimento deixará manchas em superfícies de inox. Não tente removê-las.

Equipamentos

Após o uso de equipamentos elétricos como micro-ondas, liquidificadores ou processadores, seguir e utilizar todas as orientações do protocolo da Divisão de Merenda Escolar e higienizar com pano descartável tipo "perfex" umedecido com álcool 70° e deixar secar naturalmente.

Piso de Cozinha

Seguir e utilizar todas as orientações do protocolo de higiene da Divisão de Merenda Escolar.

Mesas e cadeiras do refeitório



PROTOCOLO	
Nº.	9761/2020
Fis.	2000

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Antes de iniciar a distribuição de alimentos, as mesas e bancos devem ser higienizados com álcool líquido 70° através de borrifador e panos descartáveis tipo 'perfex' exclusivos para esse uso. Após cada troca de alunos no refeitório, as mesas deverão ser higienizadas da mesma forma.

Piso do refeitório

Ao final do uso do refeitório no período, o piso deverá ser higienizado seguindo o mesmo procedimento da higienização do piso da cozinha.

Sanitários dos manipuladores

Nas unidades escolares que possuem sanitários exclusivos para a equipe da cozinha, a equipe de limpeza da Litucera é responsável pela limpeza do sanitário. A equipe da cozinha deve manter no local um borrifador abastecido com álcool líquido 70° para ser utilizado no assento do vaso sanitário antes e após o uso, assim como no acionamento da descarga, maçanetas e torneiras.

Alterações no cardápio

Para que a equipe da cozinha tenha tempo para executar as novas tarefas exigidas nesse protocolo como a montagem dos pratos ou para que seja possível reduzir o número de funcionários dentro da cozinha a fim de manter o distanciamento social, o cardápio padrão sofrerá alterações, mantendo as exigências nutricionais presentes na legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando que o retorno das aulas se dará primeiramente com suspensão do período integral tanto do ensino infantil como do ensino fundamental, a DME servirá apenas uma refeição por período parcial do Ensino Fundamental, Médio e EJA e 2 (duas) refeições (1 lanche + 1 refeição) no Ensino Infantil período parcial. A refeição terá dois pratos quentes, produzidos nas escolas ou na cozinha piloto, conforme o caso. As saladas serão oferecidas em dias alternados com as frutas, diminuindo a manipulação de hortifruti na rotina das cozinhas escolares.

Os cafés da manhã e da tarde (lanche) serão servidos apenas no Ensino Infantil.

No caso do Ensino Fundamental, a DME fornecerá leite, cacau, açúcar e biscoitos para todos os alunos que chegam muito cedo à escola, com o transporte escolar.

9. Limpeza: Empresa Litucera

Objetivo

Descrever metodologia para execução dos serviços de limpeza e desinfecção de superfícies, utilizando as técnicas aplicáveis, de forma a identificar, conter, remover e desfazer-se de forma adequada, de substâncias indesejáveis, ou seja, poluentes ou contaminantes de uma superfície ou ambiente, armazenamento, dos produtos sanitantes, equipamentos e utensílios utilizados.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Responsáveis

Coordenadores, Fiscais e Encarregados: responsáveis por dimensionar equipe / atividades, orientar tecnicamente, avaliar, validar a execução dos serviços, preencher os formulários pertinentes à atividade.

A validação do serviço ficará sob a responsabilidade do gestor ou funcionário designado por ele.

Serviços Gerais/ Agentes de Limpeza ou Profissional Designado

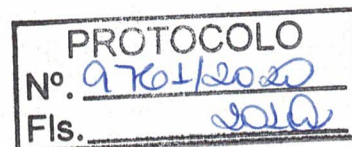
Executar a atividade de acordo com as técnicas pré-estabelecidas e de acordo com os protocolos sanitários do Covid 19. Preencher os formulários pertinentes a atividade.

Abrangência

Todas as dependências de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação

Preparação das ações a serem executadas

- Manter a equipe técnica capacitada para a execução do procedimento e uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual), conforme procedimento preconizado pela Empresa;
- Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- Higienizar as mãos antes e após a utilização de EPI;
- Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante a realização do procedimento;
- Manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e aparadas;
- Utilizar produtos saneantes devidamente regularizados na Anvisa,
- Utilizar produto de limpeza ou desinfecção compatível com material do equipamento/superfície;
- Observar os procedimentos que devem ser realizados com a utilização de luvas;
- Intensificar a coleta do lixo de acordo com a Unidade Escolar, nas frequências indicadas, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;
- Usar técnica de dois baldes, sendo um com solução detergente, e outro com água para o enxágue;
- Lavar os utensílios utilizados (mops, panos de limpeza, escovas, baldes etc.) nas áreas de utilidades indicadas pela Unidade, diariamente, ou sempre que necessário.
- O processo de desinfecção das áreas que potencialmente possam estar contaminadas ou áreas de maior contato deverá ocorrer após a limpeza das mesmas



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

com solução de detergente neutro, enxague com água limpa, secagem com pano limpo e após proceder a desinfecção aplicando o desinfetante indicado obedecendo as instruções/orientações do fabricante do produto.

- O gestor de cada Unidade Escolar poderá indicar também a limpeza de locais e materiais que ele avaliar necessário a desinfecção com mais frequência.

Execução das atividades

Limpeza dos ambientes, equipamentos e mobiliários - A limpeza consiste na conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades; mediante aplicação de energias química (saneantes), mecânica (fricção) ou térmica, num determinado período de tempo.

Intensificar a limpeza das carteiras e cadeiras a cada troca de turma.

Os serviços são executados em superfícies, tais como: pisos, paredes/ divisórias, interruptores, tetos, portas visores, janelas, murais, ventiladores, condicionadores de ar, extintores, luminárias, mobiliários, equipamentos, em instalações sanitárias, maçanetas, válvulas.

Classificação das Áreas nas dependências das Unidades Escolares

- **Áreas internas:** salas (administrativas, de aula, de atividades complementares, biblioteca, laboratórios, pátios, quadras etc.) contendo pisos acarpetados (áreas revestidas de forração ou carpete) ou pisos frios (pavitlex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira), sanitários/vestiários, elevadores, almoxarifados/galpões, oficinas, áreas internas com espaços livres - saguão, hall e salão.
- **Áreas externas:** pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações, pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas.

Procedimentos de Limpeza em Áreas Internas

- Reunir todo o material necessário para a execução dos serviços: baldes (sendo um para água limpa e o outro para solução), panos para limpeza (flanelas, saco de algodão alvejado), sacos de lixo padronizados, rodos, vassouras, Mop pó, suporte LT, Fibras para limpeza leve e limpeza pesada, esponjas multiuso, saneantes domissanitários padronizados, EP's, EPC's, produtos de reposição (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool gel 70% para higienização das mãos) e outros que julgar necessários;
- Colocar os EPI's adequados a atividade;
- Sinalizar o ambiente com as placas de sinalização (piso molhado);



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

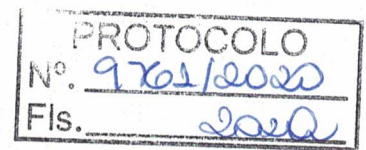
- Recolher os sacos de lixo usados do local, fechá-los e acondicioná-los adequadamente no local indicado;
- Realizar a limpeza das lixeiras com detergente neutro e após fazer a desinfecção das mesmas com desinfetante e repor os sacos de lixo;
- Limpar todas as superfícies do ambiente com auxílio de flanela umedecida em solução de detergente neutro realizando a limpeza por completa;
- Intensificar a limpeza das superfícies de todas as áreas, bem como as que potencialmente contaminadas ou com maior área de contato, tais como, portas, maçanetas, batentes, interruptores, corrimãos, bancadas, etc. utilizando flanela e álcool 70% ou desinfetante similar e deverá ser realizada mais vezes ao dia, devido os protocolos sanitários;
- Remover as sujidades visíveis do piso com utensílio adequado (mop pó/vassouras);
- Encher os baldes pela metade, um com solução de detergente neutro e outro com água limpa, trocando ou repondo esses líquidos sempre que estiverem sujos;
- Iniciar a limpeza do piso com solução de detergente neutro;
- Realizar o enxague com água limpa;
- Aplicar desinfetante indicado (utilizar os produtos conforme orientação do fabricante) no piso;
- Repetir o procedimento quantas vezes for necessário;
- Desprezar o conteúdo dos baldes no local indicado, procedendo à higienização dos mesmos;
- Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente;
- Higienizar os EPI's (equipamento de proteção individual), EPC's (equipamento de proteção coletiva) e retirá-los após o término do serviço;
- Lavar as mãos;
- Inspeccionar o trabalho e registrar.

Nota1: A frequência da limpeza deve ser flexibilizada de acordo com a necessidade e indicação de cada Unidade.

Nota2: Onde houver elevadores limpar (diariamente) com produto adequado, seguindo as instruções do manual do fabricante do equipamento.

Importante:

- NUNCA misturar produtos químicos.
- O MOP Pó não deverá ser utilizado no piso molhado.
- As luvas devem ser usadas somente nos procedimentos de limpeza, sempre que for manusear objetos ou maçanetas atentar em retirá-las.
- Os mops, panos de limpeza, escovas e baldes devem ser lavados nas salas de utilidades (DML) e/ou no local indicado pela Unidade.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Os EPI's e EPC's deverão ser usados de acordo com os riscos da atividade.

Procedimentos de Limpeza de Sanitários/ Vestiários

- Reunir todo o material necessário para a execução dos serviços: baldes (sendo um para água limpa e o outro para solução), panos para limpeza (flanelas, saco de algodão alvejado), sacos de lixo padronizados, rodos, vassouras, suporte LT, Fibras para limpeza leve e limpeza pesada, esponjas multiuso, saneantes domissanitários padronizados, produtos de reposição (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido álcool gel 70% para higienização das mãos) e outros que julgar necessários, atentando para que não falte durante o dia;
- Colocar os EPI's adequados a atividade;
- Recolher os sacos de lixo usados do local, fechá-los e acondiciona-los adequadamente no local indicado;
- Realizar a limpeza das lixeiras com detergente neutro e após fazer a desinfecção das mesmas com desinfetante e repor os sacos de lixo;
- Sinalizar o ambiente com as placas de sinalização (piso molhado);

Proceder à limpeza:

- **Torneira e Pia:** lavar de fora para dentro, terminando com a torneira. Lavar utilizando esponja dupla face e solução de detergente e após enxaguar e secar com pano limpo.
- **Paredes, Box e Azulejos:** borrifar solução de detergente em todo box, paredes e azulejos e deixar agir e a seguir esfregar com esponja dupla face ou suporte LT utilizando a fibra limpeza leve (branca); enxaguar e secar com pano limpo. Se necessário, utilizar escova para remover crostas dos rejuntas.
- **Interruptores e Maçanetas:** Proceder a higienização e desinfecção aplicando álcool 70% ou desinfetante similar com auxílio da flanela (não borrifar o produto diretamente nos interruptores pois estão energizados).
- **Vaso Sanitário e Mictório:** Tampar e puxar a descarga. Lavar com solução de detergente iniciando a limpeza primeiramente pela parte externa utilizando a esponja dupla face. A parte interna deverá ser lavada com solução de detergente com o auxílio da escova "lavatina", após, puxar a descarga. O assento e a tampa deverão ser lavados com solução de detergente com o auxílio da esponja dupla face, e após enxaguar com água e secar com pano limpo, aplicar no assento e na borda do vaso sanitário solução de desinfetante com auxílio da flanela.
- **Espelhos:** Limpar com pano úmido ou limpa-vidros e secar.
- **Piso:** Esfrega-se o piso com solução de detergente, realizar o enxague e retirar o excesso com o rodo, secar o piso e proceder com a desinfecção aplicando solução de desinfetante.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Realizar a reposição dos materiais de insumo (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) e outros que julgar necessários.
- Desprezar o conteúdo dos baldes no local indicado, procedendo à higienização dos mesmos.
- Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente.
- Higienizar os EPI's (equipamento de proteção individual), EPC's (equipamento de proteção coletiva) e retirá-los após o término do serviço;
- Lavar as mãos;
- Inspecionar o trabalho e registrar.

Nota: Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência: 1° teto (início), 2° parede, 3° espelho, 4° pias, 5° torneiras, 6° boxes, 7° vasos sanitários e mictórios, 8° piso (término).

Limpeza de Vidros

Objetivo: Limpar os vidros mantendo - os translúcidos..

Produtos e Equipamentos utilizados:

- Detergente/limpa vidros
- Panos de limpeza
- Balde
- EPI (equipamento de proteção individual)

Procedimento:

- Preparar o material
- Colocar os EPI's;
- Aplicar o produto no vidro com o pulverizador e espalhar com um pano limpo;
- Aplicar a solução nos vidros de maneira uniforme, sem excessos, cobrindo toda a área;
- Remover as incrustações (sujidades), enquanto o vidro estiver úmido;
- Remover a solução com pano ou limpador (rodo);
- Limpar, com o pano, os resíduos deixados nos caixilhos;
- Finalizar o processo limpando e organizando o material utilizado.
- Higienizar os EPI's (equipamento de proteção individual), e retirá-los após o término do serviço;

Procedimentos de Limpeza em Áreas Externas

Colocar os EPI's:

- Varrer o piso das áreas pavimentadas;
- Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os em local apropriado;
- Remover o pó de capachos e tapetes (onde houver);



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Recolher os sacos de lixo usados no local, fechá-los e acondicioná-los adequadamente. Repor os sacos de lixo, observando a cor a ser utilizada.
- Higienizar os EP's (equipamento de proteção individual), e retirá-los após o termino do serviço;
- Lavar as mãos.

Nota: A frequência da limpeza pode ser flexibilizada de acordo com a necessidade e indicação de cada Unidade.

Resíduos

Consiste na coleta e transporte interno do resíduo, onde se deve considerar a classificação dos resíduos e suas respectivas embalagens. A frequência para coleta interna dos resíduos está definida de acordo com a necessidade de cada Unidade.

Somente descartar resíduos e/ou materiais nos locais destinados, observando as recomendações de preservação do meio ambiente.

Saúde e Segurança do Trabalho

- Não desempenhar a atividade, caso esteja sem os EPI's e uniforme de uso obrigatório da função;
- Fazer uso dos EPI's e EPC's para a finalidade que se destinam;
- Luva impermeável: deverá ser usada em todo procedimento de limpeza/desinfecção;
- Calçados de segurança: não é impermeável sendo assim a bota de PVC (impermeável) deverá ser usada contra umidade proveniente de operações com uso de água. O calçado deverá ser usado durante toda a jornada de trabalho.
- Utilizar somente equipamentos e materiais que estejam em boas condições e adequadas para cada tipo de trabalho;
- Somente executar o serviço de limpeza das áreas e locais desocupados e sinalizados, bem como executar a limpeza de equipamentos (exemplo: geladeiras, micro-ondas, computadores e outros) devidamente desligados e desocupados pelo representante do cliente;
- Somente utilizar extensões de maneira adequada e segura, não deixando fios esticados em locais onde há passagem de pedestres;
- Mantenha o local de trabalho organizado. Organização também evita acidentes;
- Consultar a FISPQ's (fichas de informação de segurança de produtos químicos) em caso de dúvidas.
- Ao fechar o saco com resíduo manter afastado do rosto o máximo possível e com a abertura voltada para o lado oposto do corpo.
- Em caso de dúvidas entrar com o departamento de segurança de trabalho e/ou supervisor imediato.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- É obrigatório o uso de máscara.

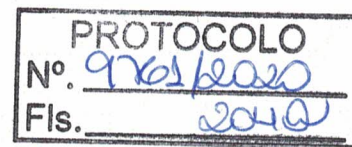
Nota: Lembrar que o uso de luvas não substitui a higiene adequada das mãos com água e sabão. O uso de álcool gel 70% é pertinente após a higiene adequada das mãos.

Protocolo de Atendimento aos profissionais com sintomas

- O funcionário que apresentar qualquer sintoma deverá ser dispensado e orientado para que o mesmo procure o serviço de Saúde, nos Hospitais de Campanha ou convênio;
- Comunicar funcionários e responsáveis dos alunos que tiveram contato com caso confirmado, para que façam o monitoramento em relação aos sintomas, de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária.

10. Transporte Escolar: Vans e Ônibus escolares – Frota Própria e Serviços Terceirizados

- Uso obrigatório de máscara para motoristas, monitores e estudantes;
- Limitar a ocupação dos veículos em no máximo 50% da capacidade, priorizando medidas para manter uma distância segura entre os passageiros, realizando o espaçamento dos estudantes dentro do veículo de transporte, deixando vazios os assentos imediatamente atrás do motorista e aqueles ao lado de outros passageiros;
- Os assentos que não serão utilizados devem ser sinalizados;
- As empresas deverão estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção do veículo que contemple a cabine do motorista, assentos dos estudantes e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, barras, alças de apoio etc.) contemplando: limpar as poltronas com pano úmido, reclinar e bater com pano, limpar a sujeira entre o encosto e o assento, limpar a parte da frente e de trás e, trocar as capinhas, passar rodo utilizando pano umedecido em água, com produto apropriado para limpeza do assoalho e descansa-pés, limpar os degraus jogando água com produto apropriado, esfregando com vassoura e secando, retirar o lixo das lixeiras e salão e varrer o veículo;
- Higienização dos veículos antes e após cada viagem;
- Deve-se manter preferencialmente a ventilação natural dentro dos veículos, evitando circular com janelas fechadas. Todos os veículos da frota que atendem o transporte escolar têm limitador de abertura das janelas em vãos máximos de 15 cm (quinze centímetros). Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Registrar as viagens realizadas para potenciais controles de infecção e medidas de quarentena;
- Disponibilização de álcool em gel 70% para uso dos motoristas e monitores e estudantes sempre com supervisão;
- Evitar aglomeração dos estudantes no momento de entrada no veículo na viagem de retorno para as residências. Caso haja formação de fila, sugere-se a demarcação no chão para garantir o distanciamento social;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Verificar a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico, antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), o aluno não deve utilizar o transporte escolar e tampouco ir para a escola/universidade;
- O responsável deverá assinar um termo de ciência que deverá permanecer com seu (a) filho (a) até a entrada no transporte escolar;
- Caso haja algum problema entrar em contato com o responsável pelo transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação;
- Serão feitos questionamentos diários, pelas monitoras, com relação à saúde dos alunos e pais. Será fixado no transporte escolar comunicados explicando o procedimento; se alguém da família apresentar algum sintoma do COVID-19 (a recomendação será o aluno ficar em casa);

10.1. Transporte Especial

Num primeiro instante, cabe observar que o Transporte Especial é destinado a Pessoas com Deficiência ou com indicação médica, e engloba a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Médio.

É feito por meio de van de passageiros, van adaptada para cadeirantes, micro-ônibus e carros de passeio, sendo que os carros de passeio são utilizados principalmente nos auxílios escola-casa.

Segundo orientação da Vigilância Sanitária, a sanitização de todos os veículos será feita com Quaternário de Amônia de 5ª geração. Esse produto terá aplicação por pulverização, em dias intercalados, começando sempre às segundas-feiras.

As chamadas “partes duras” dos veículos (que compreendem volante, alavanca de câmbio, maçanetas e painel), serão higienizadas com álcool gel ou líquido, 70° INPM, pelo condutor a cada utilização.

As partes “moles” (estofamento) serão higienizadas pela pulverização de álcool 70°, tanto nos veículos de passeio como nas vans e micro-ônibus, cujo estofamento é vinílico, portanto, mais fácil de aplicar álcool gel ou líquido, após cada viagem.

Motoristas e “monitores” deverão usar máscaras seguindo as orientações sanitárias.

Quando do retorno às aulas, em cada van ou micro-ônibus haverá um responsável de higienizar as mãos das crianças, além de medir a temperatura e verificar se a criança está usando a máscara corretamente, respeitando a especificidade de cada deficiência.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

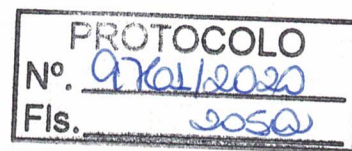
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

11. Considerações Finais

A Pandemia causada pelo Covid 19 trouxe vários impactos e mudanças de hábitos em toda a sociedade. O vírus ainda está sendo estudado e as informações atualizadas dia a dia.

As recomendações e orientações contidas nesse protocolo estão alinhadas aos conhecimentos mais atuais no momento sobre o Covid 19. Desse modo, atualizações deverão ser realizadas de forma frequente para as devidas adequações e normativas de acordo com os órgãos de Saúde e as recomendações devem ser adaptadas para cada realidade.

Todas as Unidades Escolares, Secretarias, serviços terceirizados e funcionários deverão ter ciência deste documento na íntegra para juntos enfrentarmos esse momento tão delicado e buscarmos o máximo de proteção e segurança a todos.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

12. Referências Bibliográficas

PLANO SÃO PAULO. Protocolos Sanitários – Educação: Etapa 1. Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: www.sp.gov.br.

PLANO SÃO PAULO. Protocolos Sanitários – Educação: Etapa 2. Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: www.sp.gov.br.

MLTA CAMPOS, MARIA et al. Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores. Brasil, Maio de 2020.

CONSED, Conselho Nacional de Secretários de Educação. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Junho de 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Nota de Alerta: COVID-19 e a Volta às aulas. Brasil, 13 de Maio de 2020.

RESOLUÇÃO SEDUC 61. Edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID – 19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13 de Julho de 2020. 31 de Agosto de 2020.

UNDIME, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação. Brasília/ DF, Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO. Minuta: Protocolo Volta às aulas. Junho de 2020.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Como voltar às atividades na educação infantil? – Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto de pandemia de Covid-19. Apoio: Itaú Social, CONSED e UNDIME.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Corona Vírus, Covid-19: Orientações para a reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19. Governo Federal. Brasília/ DF, 2020.

12.1. Referências – Cozinha Piloto:

Plano Unificado de Educação dos Municípios do Aglomerado Urbano de Jundiá em tempos de pandemia. Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira e Várzea Paulista. Agosto de 2020.

FNDE. Nota Técnica nº 1879810/2020. 26 de Maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

FNDE. Orientações para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19.

Orientações para reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no contexto da pandemia da Covid-19. Brasília/ DF, 2020.

UNDIME. Subsídios para a elaboração de Protocolos de Retorno às aulas na perspectiva das Redes Municipais de Educação. Junho de 2020.

FNDE. Resolução nº 06. 08 de Maio de 2020.

GOVERNO DO ESTADO. Cartaz Coronavírus. São Paulo.

SEBRAE. Ebook: Transporte Escolar.

UITP, International Assoc. Public Transport.

GOVERNO DO DF. Manual de procedimentos do transporte escolar no contexto de retorno às aulas presenciais. Secretaria de Educação.

SHIFT Mobilidade Corporativa. Protocolo Shift.

GOVERNO DO ESTADO. Protocolo setorial – Educação, Etapa 1. São Paulo.

12.2. Referências – Litucera:

ABRALIMP, Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional. Manual de Procedimentos de Limpeza durante a pandemia – COVID-19 (Coronavírus). Disponível em: [https://www.abralimp.org.br/Manual-deProcedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-\(Coronav%C3%ADrus\).pdf](https://www.abralimp.org.br/Manual-deProcedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-(Coronav%C3%ADrus).pdf)

COSAN; GHCOS; DIRE3; ANVISA. Nota Técnica nº26 de 2020.

SEI; COSAN; GHCOS; DIRE3; ANVISA. Nota Técnica nº 47 de 2020.

ABRALIMP, Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional. Manual de Processos – Gerenciamento de Higiene e Limpeza. 4ª edição, revisão 2019.

Cartilha de Lavagem de Mãos. Disponível em: http://revistahigiplus.com.br/wp-content/uploads/2020/01_/cartilha-lavar-bem-as-maos.pdf



PROTOCOLO
Nº. 9761/2020
Fls. 2062

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

ANEXO 1 – TABULAÇÃO DE PESQUISA

PESQUISA SOBRE PRÓVÁVEL RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Esta pesquisa foi realizada , no período de 04/09 A 23/09/2020, com o objetivo de conhecer melhor o que os pais pensam a respeito do retorno presencial das aulas, neste período de pandemia e também para embasar outras ações das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de organizar o transporte, a merenda, a merenda com restrição alimentar, quais pais não possuem acesso à internet, quais estão enfrentando dificuldades com as atividades pedagógicas não presenciais entre outras.

Com o objetivo de ouvir todas as famílias e pessoas envolvidas neste processo de retorno presencial das aulas, a pesquisa foi dividida em etapas, sendo a primeira através do Google Forms, mapeando quais famílias não tinham acesso à internet e assim , na etapa seguinte, fornece a pesquisa de maneira impressa. E a última etapa foi ouvir através do Google Forms os Gestores, professores e Funcionários de todas as escolas da Rede Municipal.

Segue abaixo as perguntas das pesquisas e a tabulação dos dados.

Pesquisa de opinião dos pais e ou responsáveis dos alunos:

Esta é uma pesquisa em relação a provável volta das aulas presenciais, que depende de vários fatores;

Para os alunos de escolas de período integral, as atividades de recreação continuarão suspensas neste momento, porém a vaga está garantida;

Esta pesquisa é somente para o período de aula;

As aulas remotas continuarão normalmente;

Caso não consiga responder esta pesquisa, entre em contato com a escola.

- Nome completo do aluno (a);
- Nome completo de quem respondeu a pesquisa e o grau de parentesco;
- Nome da escola onde seu (a) filho (a) estuda;
- Ano em que seu (a) filho (a) estuda (série);
- Seu filho (a) utiliza para ir à escola;
- Você permitirá a ida de seu (a) filho (a) na escola de modo presencial?;
- Se você respondeu não, quais os motivos? (Meu (minha) filho (a) é do grupo de risco, medo ou insegurança, tem familiares do grupo de risco)



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

- Caso seja porque seu (sua) filho (a) faz parte do grupo de risco, assinale qual doença ele (ela) apresenta? (Hipertensão, diabetes, tratamento oncológico, asma, bronquite, outros)
- Caso as aulas presenciais retornem, as aulas remotas continuarão normalmente. Gostaríamos de saber se você tem dificuldade em acessar as aulas remotas, pelo WhatsApp ou por outra mídia;
- Você tem celular em que seu (a) filho (a) possa acessar as aulas? (Sim; Não; tenho celular, mas não tenho internet nele);
- Você consegue baixar as atividades? (Sim; Não; Outros);
- Você consegue imprimir as atividades? (Sim; Não; Outros);
- Outras dificuldades que você queira registrar em relação as aulas remotas (atividades pedagógicas não presenciais).

Pesquisa de Opinião dos Gestores, Professores e Funcionários.

Esta é uma pesquisa em relação a provável volta das aulas presenciais, que depende de vários fatores.

Esta pesquisa é somente para o período de aula.

As aulas remotas continuarão normalmente.

Caso não consiga responder esta pesquisa, entre em contato com o Gestor.

- Nome completo do funcionário;
- Função/cargo do funcionário;
- Local onde trabalha;
- Com relação a volta das aulas presenciais, você é a favor do retorno? (Sim; Não; Por que?)
- Se você é a favor do retorno presencial das aulas, de que forma acredita ser possível? (Todos os dias; Uma vez por semana, escalonada, com 4 dias de aulas remotas; Duas vezes por semana, escalonada, com 3 dias de aulas remotas; Outros...)
- Outras dificuldades que você queira registrar em relação ao retorno das aulas presenciais.



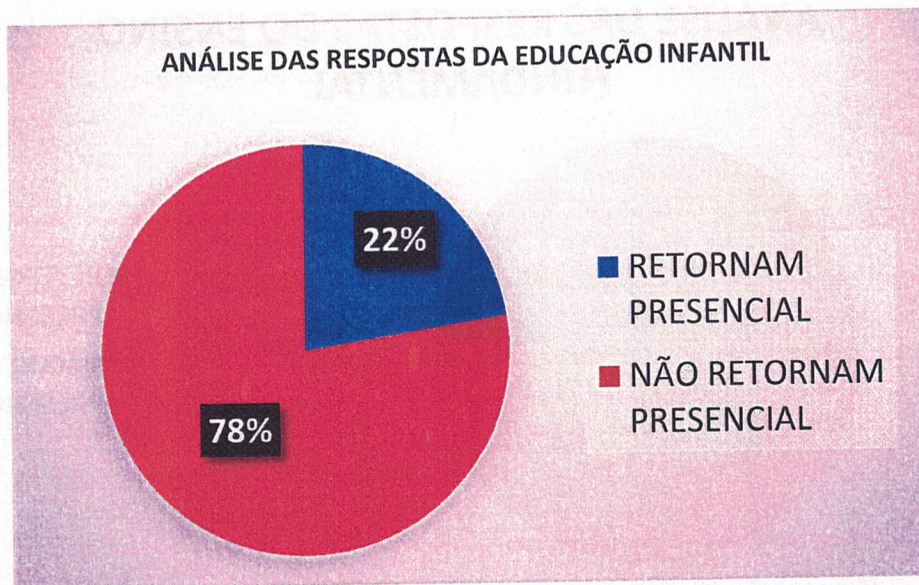
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação

Pesquisa de Provável Retorno às Aulas Presenciais no Município de Louveira

Análise das Respostas da Educação Infantil

	Quantidade	%
Total de alunos da Educação Infantil da Rede Municipal	3009	100
Respostas On line	2319	77
Respostas Impressas	672	22
Total de pessoas que optaram por não responder	18	1

Respostas	Quantidades	Em porcentagem
Total de Respostas	2991	100
Retornam Presencial	671	22
Não Retornam Presencial	2320	78



A Educação Infantil é composta por 3009 alunos, destes tivemos 2991 pessoas que responderam o questionário, sendo que 671 responsáveis pelos alunos optaram por retornar presencial, representando 22% e 2320 optaram por não retornar presencial, representando 78%.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

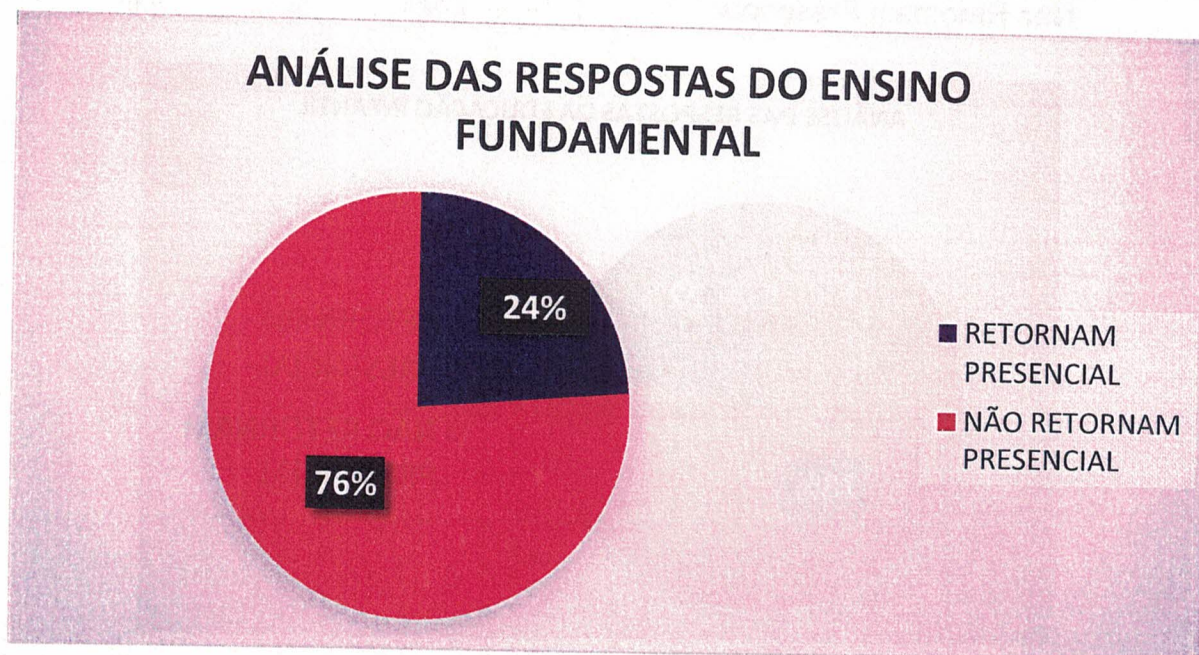
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Análise das Respostas da Educação Fundamental

Rede de Ensino/respostas	Quantidade	%
Total de alunos do ensino fundamental	3437	100
Respostas On line	2132	62
Respostas Impressas	296	9
Total de Respostas	2428	71
Total de pessoas que optaram por não responder	1009	29

Respostas	Quantidades	Em porcentagem
Total de Respostas	2428	100
Retornam Presencial	576	24
Não Retornam Presencial	1852	76



O Ensino Fundamental é composto por 3437 alunos, destes tivemos 2428 responsáveis pelos alunos que responderam o questionário, sendo que 576 responsáveis optaram por retornar presencial, representando 24% e 1852 optaram por não retornar presencial, representando 76%.



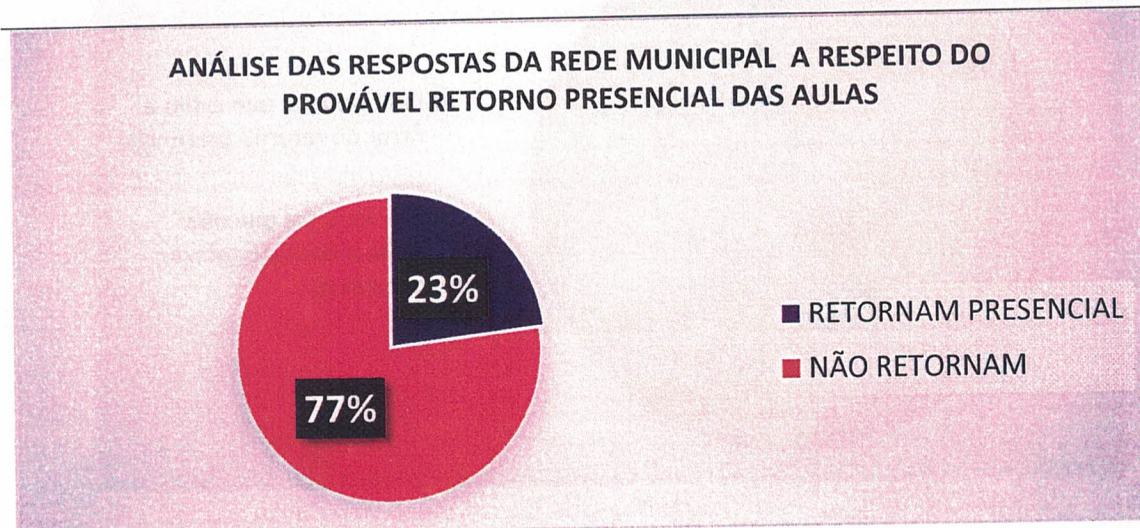
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Pesquisa de Provável Retorno às Aulas Presenciais no Município de Louveira

Análise das Respostas da Rede Municipal a Respeito do Provável Retorno Presencial das Aulas

Respostas	Quantidade	%
Total de Alunos da Rede Municipal	6446	100
Respostas On line	4451	69
Respostas Impressas	968	15
Total de Respostas	5419	84
Total de pessoas que optaram por não responder	1026	16

Respostas	Quantidades	Em porcentagem
Total de Respostas	5419	100
Retornam Presencial	1247	23
Não Retornam Presencial	4172	77



A Rede Municipal de Louveira o Ensino Fundamental é composto por 6446 alunos, destes tivemos 5419 responsáveis pelos alunos que responderam o questionário, sendo que 1247 responsáveis optaram por retornar presencial as aulas, representando 23% e 4172 optaram por não retornar presencial, representando 77%.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

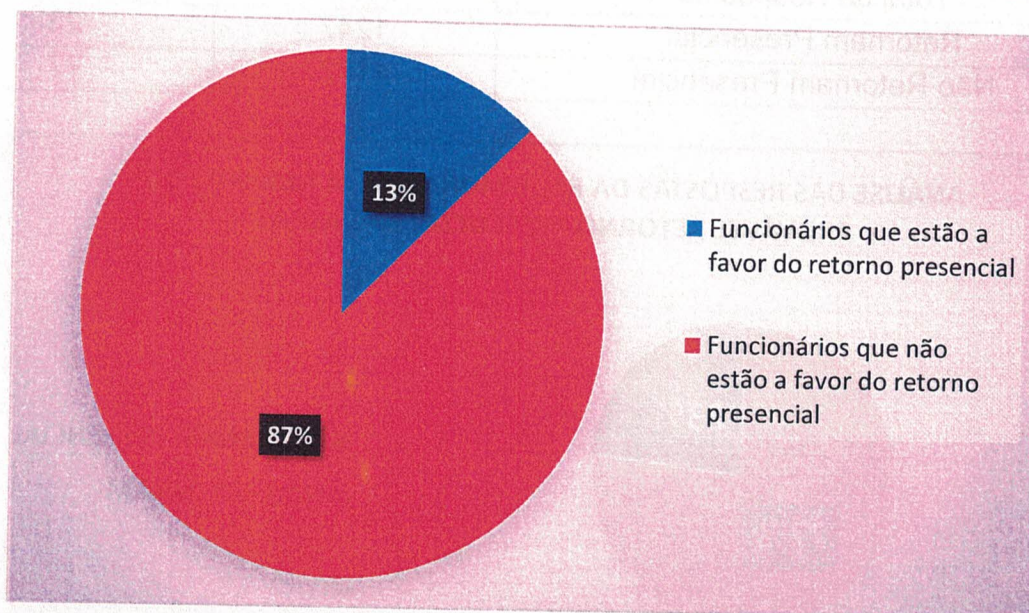
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Análise das Respostas da Pesquisa de Opinião de Gestores, Professores e Funcionários da Rede Municipal, a Respeito do Provável Retorno Presencial das Aulas

Com relação a volta das aulas presenciais, você é a favor do retorno?

Total de Funcionários em Geral (Gestores, Professores e demais Funcionários)	702
Total de Respostas	631
Total de funcionários em geral que optaram por não responder	71
Funcionários em Geral, que estão a favor do retorno presencial	79
Funcionários em Geral, que não estão a favor do retorno presencial	552





PROTOCOLO
Nº. 0761/2020
Fls. 2092

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

Em relação à pesquisa de opinião com os pais ou responsáveis, pode-se mapear a seguinte questão para nortear os setores de transporte e merenda escolar, em relação a Rede Municipal de Educação:

DADOS PARA NORTEAR OS SETORES DE MERENDA ESCOLAR E TRANSPORTEDADOS PARA NORTEAR		
NOME DA ESCOLA	Sim	Transporte
CECI HERDEIROS DO FUTURO	17	11
CECI MUNDO MARAVILHOSO	38	22
CECI PARAÍSO DO SABER	36	10
CECI PEQUENOS BRILHANTES	144	50
CECI PICA-PAU AMARELO	25	0
CECI PEQUENO PRÍNCIPE (CAPIVARI)	13	3
CECOIN CHAPEUZINHO VERMELHO	47	20
CEIL APARECIDA EUFRASIA GUIALBERTE YEMBO – Fundamental	82	39
CEIL APARECIDA EUFRASIA GUIALBERTE YEMBO – Infantil	43	10
CEIL FUNDAMENTAL – Bairro	100	28
CEIL INFANTIL – Bairro	91	51
EMEB FREDERICO PAGOTTO	5	5
EMEF ÂNGELO ARGENTON FILHO	25	4
EMEF CÔNEGO LUIZ GONZAGA BIASI	1	0
EMEF JOSÉ ODAIR MONTELATTO	88	8
EMEF JOSE ODAIR MONTELATTO - INFANTIL	23	3
EMEF JOSÉ PEREIRA DUTRA	91	2
EMEF MELISSA SICALHONI	53	0
EMEF ODILON LEITE FERRAZ	52	12
EMEF VILA PASTI	81	48
EMEI PREFEITO NICOLAU FINAMORE	52	29
EMEI VICE-PREFEITO PEDRO MIQUELETTO	45	26



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

CECOIN ALTOS DA COLINA	54	0
CECOIN MUNDO DA ALEGRIA	10	0
CECOIN VERA CRUZ	16	0
CECOIN SANTO ANTONIO	17	0
TOTAL	1249	381

Os Setores de Merenda Escolar estarão recebendo o resultado da pesquisa na íntegra, para poderem organizar merenda específica para as crianças com restrição alimentar e transporte especial para os alunos que necessitam.



Prefeitura Municipal de Louveira
 Secretaria Municipal de Educação
 Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio
 CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

ANEXO 2 – CALENDÁRIO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOUVEIRA - SÃO PAULO

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOUVEIRA

CALENDÁRIO ESCOLAR INFANTIL / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MES/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos				
JANEIRO	FN	PF	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	13	
FEBRERO	S	D	Av	PL	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	15	
MARÇO	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	0	
ABRIL	RE	RE	S	D	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	0	
MAYO	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	8
JUNHO	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	22
JULHO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	21	
AGOSTO	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19	
SETEMBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19	
OUTUBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19	
NOVEMBRO	D	FN	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19	
DEZEMBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	13	

LEGENDA:

L Letivo	F Férias	PL Planejamento	PF Ponto Facultativo	CC Conselho Classe
FN Feriado Nacional	S Sábado	S.A. Suspensão das Atividades	RE Recesso Escolar	FI Feriado Independência / Atividades Complementares
FM Feriado Municipal	D Domingo	A Acolhimento	Av Atribuição de classes / aulas	CS Consolidação Negra / Atividade Complementar
FE Feriado Estadual	DP Dia do Professor			AC Atividade Complementar
				ES Etnias / Atividade Complementar
				SB Semana do Bebê/Atividade Complementar

OUTRAS ATIVIDADES	REUNIÕES DE CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÕES PEDAGÓGICAS	REUNIÕES DE PAIS E MESTRES	APM - REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO	APM - ASSEMB. GERAL / REIN. CONS. FISCAL	APM - REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Homologação / /

Secretária Municipal de Educação
 JULIANA EUZÉBIO ARAÚJO

Homologação / /

Diretor de Escola

* Calendário reorganizado devido a suspensão de aula, em decorrência da Pandemia do Covid 19, com o objetivo da manutenção da aprendizagem

PROTOCOL
 Nº. 9761/2020
 Fls. 2100



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Scarance – nº 188 – Bairro Santo Antonio

CEP: 13.290-000 - Louveira/SP

EJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOUVEIRA - SÃO PAULO

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOUVEIRA

Horas Letivas	Horas Complementares	Total
1º SEMESTRE -	129	258
2º SEMESTRE -	0	324
TOTAL		582

CALENDÁRIO ESCOLAR EJA / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Atividades Complementares - Horas
JANEIRO	FN	PF	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	FN	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	0
FEBREIRO	S	D	PL	PL	PL	PL	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	S	13
MARÇO	D	RE	RE	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	15
ABRIL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	0
MAYO	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	0
JUNHO	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	0
JULHO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	8	
JULHO																																129
AGOSTO																																258
SETEMBRO	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	15	
OUTUBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	21
NOVEMBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19
DEZEMBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19
TOTAL EM HORAS																															324	

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Atividades Complementares - Horas
JANEIRO	FN	PF	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	FN	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	0
FEBREIRO	S	D	PL	PL	PL	PL	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	13
MARÇO	D	RE	RE	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	15
ABRIL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	0
MAYO	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	0
JUNHO	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	0
JULHO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	8	
JULHO																																129
AGOSTO																																258
SETEMBRO	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	15	
OUTUBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	21
NOVEMBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19
DEZEMBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19
TOTAL EM HORAS																															324	

LEGENDA:

- 3 Horas
- FN Feriado Nacional
- FM Feriado Municipal
- FE Feriado Estadual
- S Férias
- S Silabado
- D Domingo
- PL Planejamento
- DP Dia do Professor
- AC Acolhimento
- PF Ponto Facultativo
- RE Recesso Escolar
- ATR Atribuição de classes / aulas
- CC Conselho Classe/Dividg. Resultados
- FI Feriado Independência / Atividades Culturais
- S.A. Suspensão das Atividades
- LP Licença Prêmio

OUTRAS ATIVIDADES SEM PREJUÍZO DOS DIAS LETIVOS

REUNIÕES DE CONSELHO DE ESCOLA

REUNIÕES PEDAGÓGICAS

REUNIÕES DE PAIS E MESTRES

APM - REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

APM - ASSEMB. GERAL / REUN. COMIS. FISCAL

APM - REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Peça Homologação

HOMOLOGADO EM / /

Secretaria Municipal de Educação

JULIANA FERREZ ARAUJO

* Calendário reorganizado devido a suspensão de aula, ocorrência da Pandemia do Covid 19, com o objetivo da manutenção da aprendizagem



PROTOCOLO	
Nº.	9763/2020
Fls.	2120

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação

Edital nº. 004/2020-Secretaria Municipal de Educação de Louveira/SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretária de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, os critérios para inscrição no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a elaboração de Escala Rotativa em exercício de 2021, exercendo funções docentes em classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino, para atendimento de necessidade temporária, especificamente a título de substituição de professores afastados por licenças legais, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Legislação Municipal, em especial as Leis nº. 1442 de 29 de junho de 2000 (Estatuto do Magistério) e nº 1006 de 17 de agosto de 1990 (Estatuto do Servidor Público), vinculados a observância dos critérios do presente Edital.

1- Das disposições preliminares

- 1.1. O período de validade estabelecido por este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura Municipal de Louveira, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 1.2. Caso o candidato não aceite a vaga disponível será convocado o próximo classificado, não sendo possível ser chamado posteriormente.
- 1.3. A relação de emprego decorrente da contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente EDITAL, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e demais legislações municipais pertinentes e vigorará durante o ano letivo de 2021.



1.4. A Prefeitura Municipal de Louveira concederá, além do salário mensal de R\$ 3.559,00 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para professor de Ensino Básico; de R\$ 4.231,00 (quatro mil duzentos e trinta e um reais) para os professores de Artes, Educação Física e Inglês e de R\$ 4.909,00 (quatro mil novecentos e nove reais) para os professores de Educação Especial, os benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos) por dia trabalhado, bem como auxílio alimentação de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

1.5. A carga horária das funções descritas na Tabela I deste edital é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, além de 02 (duas) horas semanais de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 02 (duas) horas livres.

2- Da Escala Rotativa

As vagas serão oferecidas para:

2.1. Professor de Educação Básica - Para atuação na Educação Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

2.2. Professor Especialista em Arte - Para atuação na Educação Básica;

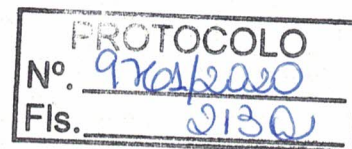
2.3. Professor Especialista em Educação Física- Para atuação na Educação Básica;

2.4. Professor Especialista em Inglês- Para atuação na Educação Básica;

2.5. Professor de Educação Especial - Para atuação na Educação Básica;

TABELA I- QUADRO DE FUNÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO

Função	Campo de atuação	Requisitos Específicos	Carga Horária
Professor de Educação Básica	Educação Infantil/ Ensino Fundamental e EJA	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação ao Magistério, ou Normal superior, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres



Professor de Educação Física	Educação Básica	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Educação Física registrado no órgão técnico competente e registro no órgão de classe.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres
Professor de Arte	Educação Básica	Possuir diploma em Licenciatura em Educação Artística e /ou áreas afins, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres
Professor de Inglês	Educação Básica	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Inglês, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres
Professor de Educação Especial	Educação Básica	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva com 360 horas no mínimo.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres

3- Da Forma de Avaliação

3.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo de prova de títulos serão avaliados e classificados mediante prova de títulos, conforme exposto no decorrer do presente Edital, mediante ao impedimento da Pandemia do COVID-19 e às normas sanitárias.

4- Da Inscrição

4.1. O Edital estará disponível integralmente no site oficial eletrônico do Município de Louveira (www.louveira.sp.gov.br), Imprensa Oficial do Município de Louveira, e nos murais da Prefeitura Municipal de Louveira - Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.



4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar a inscrição somente após tomar conhecimento na íntegra de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

4.3. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 23 de Novembro de 2020 às 23h59min de 27 de Novembro de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no link <https://forms.gle/G1DZk9wB8u1jWrYn9>

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o link <https://forms.gle/G1DZk9wB8u1jWrYn9>;
- b) ler na íntegra e, atentamente, este Edital;
- c) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d) optar pela função que deseja concorrer, conforme consta no Edital;
- e) enviar os documentos da inscrição na seção "Anexo de documentos";
- f) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar";

4.4.1 A Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura do Município de Louveira não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição sem anexo de documentos.

4.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

4.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função, devendo fazer inscrições individuais para cada uma delas.

4.9. O candidato inscrito em mais de uma função deverá entregar títulos para cada opção desejada. A pontuação obtida na prova de títulos para cada função não será automaticamente atribuída para outras funções que o candidato esteja inscrito.

4.10. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.11. A resposta da solicitação pleiteada será enviada para o e-mail do candidato.



PROTOCOLO	
Nº.	97642020
Fis.	214 Q

4.12. Para a inscrição no Processo Seletivo de Provas de Títulos, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Documentos exigidos para a Habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina: Diploma e Histórico Escolar (Educação Básica, Arte, Educação Especial, Educação Física e Inglês).

4.13. Todos os documentos especificados no item 4.12 somente serão aceitos no formato "PDF, PNG ou JPG", no tamanho máximo de 10MB cada, anexados no local indicado no link.

4.14. As inscrições serão gratuitas.

4.15. Efetuada a inscrição, não será permitida a inclusão de documentos posteriormente e alteração ou troca de função apontada na ficha de inscrição.

5- Condições para inscrição:

5.1. Os candidatos que se interessarem a participar do Processo Seletivo deverão observar as condições específicas para o exercício da função, constante na TABELA I - QUADRO DE FUNÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO, assim como, as seguintes condições gerais:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da contratação do serviço público;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Conhecer e estar de acordo como as exigências contidas neste edital.

5.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores, o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas,



ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Louveira.

6- Prova De Títulos – Instruções Para O Envio Dos Títulos Online

6.1. O processo seletivo constará de prova de títulos. A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabela II.

6.1.1. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 100 (cem) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

6.2. O candidato deverá ler atentamente no que diz respeito à prova de títulos, bem como atender/cumprir as normas previstas neste Edital.

6.3. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos por meio de “upload” no link do Google Forms <https://forms.gle/G1DZk9wB8u1jWrYn9> até o último dia de inscrição.

6.3.1. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

6.3.2. O candidato inscrito em mais de uma função deverá enviar títulos para cada função que estiver inscrito.

6.4. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.5.1 O candidato poderá requerer ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL, devendo, no período destinado à inscrição, informar seu nome social na ficha de inscrição em campo próprio para tal.

6.6. Para fins de pontuação na prova de títulos, NÃO será considerado como título o curso/título que seja requisito para ingresso na função pleiteada. Assim, se o candidato for apresentar títulos que também possam se configurar como requisito para a posse na função pleiteada, o candidato deverá enviar também o documento que utilizará como requisito.

6.7. Em vista da pandemia de COVID-19, fica dispensada a obrigatoriedade de autenticação em cartório dos documentos que serão enviados por “upload” para avaliação de títulos.

6.8. Previamente, o candidato deverá DIGITALIZAR as cópias dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “PDF” ou “PNG” ou “JPG” com até 10MB de tamanho, cada um.

6.8.1. Os documentos que possuem frente e verso devem ter ambos os lados digitalizados.



PROTOCOLO	
Nº.	9701/2020
Fls.	2150

6.8.2. Cada arquivo deverá ser identificado (= nomeado) explicitando seu conteúdo, por exemplo: "Doutorado", "Mestrado", "Especialização", "Tempo de Experiência" etc.

6.9. O candidato deverá conferir a qualidade da imagem digitalizada dos respectivos documentos, verificando:

- a) se a imagem está nítida;
- b) se está completa (ou seja, se contém todo o documento);
- c) se é possível ler com clareza todas as informações do documento;
- d) se está orientada corretamente (se não está de "cabeça para baixo" ou "de lado");
- e) outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo, caso não seja possível ler, será desclassificado.

6.10. Não serão considerados /avaliados os documentos:

- a) encaminhados fora do formato estipulado neste Edital;
- b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) encaminhados fora do "campo" correspondente;
- d) ilegíveis e/ ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- e) que se enquadrem na condição de requisito para a função pleiteada;
- f) que não atendam as normas previstas no Edital relativo a este Processo Seletivo.

6.11. Para o envio dos títulos, o candidato deverá:

6.11.1. acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Prefeitura;

6.12. Na segunda seção do formulário, disponível no link <https://forms.gle/G1DZk9wB8u1jWrYn9> da inscrição, ao acessar a Área do Candidato, o mesmo deve realizar o envio dos documentos por meio digital (upload) na seguinte conformidade:

- a) no "campo" denominado "Requisito/Alteração": enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os documentos que utilizará como requisito para contratação na função pretendida e o documento que comprove a alteração de nome, se for o caso;
- b) no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o título/documento que corresponda a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
- c) no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o título/documento que corresponda a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
- d) no "campo" denominado "Especialização": enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização";
- e) no "campo" denominado "Curso na área da Educação com 100 horas" enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título;



f) no “campo” denominado “Curso na área da Educação com 120 horas” enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título;

g) no “campo” denominado “Curso na área da Educação com 180 horas” enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título;

h) no “campo” denominado “Tempo de Experiência”: enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo o (s) documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Tempo de Experiência”, contendo a função exercida como Professor de Arte ou Professor de Educação Básica, ou Professor de Educação Especial, ou Professor de Educação Física, Professor de Inglês.

6.12.1. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no “campo” correspondente, para cada função que o candidato estiver inscrito.

6.12.2. O(s) arquivo(s) deverá(rão) ter tamanho de até 10MB, por arquivo enviado, e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” .

6.12.3. Serão considerados títulos os constantes na tabela II a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da educação ou na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado pelo MEC.	1	22	22
Mestre na área da educação ou na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado pelo MEC.	1	18	18
Especialização (Latu Sensu) na área da educação em que concorre (mínimo de 360 horas).	Diploma devidamente registrado pelo MEC.	2	8	16
Curso na área da educação com 100 horas.	Certificado devidamente registrado pelo MEC.	2	4	8



Curso na área da educação com 120 horas.	Certificado devidamente registrado pelo MEC.	2	4	8
Curso na área da educação com 180 horas.	Certificado devidamente registrado pelo MEC.	2	4	8
Tempo de Experiência adquirida no magistério como docente.	Certidão ou Declaração ou Atestado ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.	3704 dias	0,0027 x2 por dia trabalhado	20

6.13. Todos os comprovantes de títulos deverão:

6.13.1. estar em papel timbrado da instituição e conter cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

6.13.2. constar a data da homologação do respectivo.

6.13.3. constar a carga horária total e o período de realização do curso, no caso de especialização *lato sensu* e demais cursos.

6.13.4. Os documentos obtidos por meio digital (obtidos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.14. Somente serão analisados os títulos obtidos até a data de início das inscrições prevista neste edital (Dia 23/11/2020).

6.15. Os títulos obtidos no exterior:

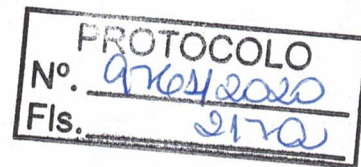
a) deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

b) não passíveis de reconhecimento/revalidação não serão pontuados.

6.16 Os títulos referentes à experiência profissional somente serão pontuados se atenderem, simultaneamente, aos seguintes critérios:



- 6.16.1. Somente serão considerados os títulos de experiência profissional no magistério da Educação Básica, no Ensino Técnico, no Ensino Superior, Organização Social, Instituição e Associação.
- 6.16.2. A documentação comprovando a experiência profissional, contendo a função exercida como Professor de Arte ou Professor de Educação Básica ou Professor de Educação Especial ou Professor de Educação Física ou Professor de Inglês, deverá ser emitida pelo empregador/contratante conforme regras estabelecidas neste Edital.
- 6.16.3. Na contagem do tempo total de experiência profissional não será considerado o tempo concomitante com outro tempo de experiência.
- 6.16.4. Não serão considerados como títulos de experiência profissional o trabalho realizado como trabalho voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria.
- 6.17. Para a comprovação da experiência profissional como docente, o candidato deverá observar as seguintes opções:
- 6.17.1. Declaração ou certidão de tempo de serviço estatutário como professor de Educação Básica, Arte, Inglês, Educação Física, Educação Especial, emitida pela autoridade responsável pelo órgão, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final e a função exercida;
- 6.17.2. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação (que contém a fotografia do candidato), de qualificação civil, de cada um dos registros de emprego que o candidato queira comprovar e de qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;
- 6.17.3. Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e a empresa contratante e a declaração do contratante que informe o período de atividade (dia, mês e ano) inicial e final e a função exercida.
- 6.17.4. Outras formas de comprovação de experiência profissionais não previstas no item 6.19 não serão consideradas.
- 6.18. *Em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), exceto quando o comprovante atestar o efetivo exercício em tempo diferente ao do tempo bruto, situação em que será considerado, para efeito de pontuação, o menor deles.*
- 6.19. Os comprovantes da experiência profissional descritos nos itens 6.17.1. e 6.17.3 deste Edital deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função(Professor de Arte ou Professor de Educação Básica ou Professor de Educação Especial ou Professor de Educação Física ou Professor de Inglês)de setor e assinatura do responsável e data do documento.
- 6.20. Não serão aceitos como títulos, atestados e declarações de pessoas físicas.
- 6.21. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Processo Seletivo.



6.22. A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo realizará a análise dos títulos e tempo de experiência apresentados no **período de 30/11 a 08/12/2020**.

7- Dos Critérios De Desempate E Da Classificação Final

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

7.2. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista geral de cada função contida nesse edital.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver pontuação diferente de zero em Doutorado;
- c) que obtiver pontuação diferente de zero em Mestrado;
- d) que obtiver maior pontuação em especialização (*lato sensu*);
- e) que obtiver maior pontuação em tempo de experiência;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) data da inscrição neste Processo Seletivo.

7.4. A publicação dos resultados referente a prova de títulos **será realizada no dia 09/12/2020, às 13 horas, no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Louveira.**

8- Dos recursos

8.1. A partir da data de publicação da classificação, os candidatos terão o prazo de quarenta e oito horas, a contar da disponibilização do resultado da classificação para interpor recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

8.2. O candidato deverá protocolar o **recurso via email** (escalarotativa2021@louveira.sp.gov.br), esse deverá ser formalmente endereçado a Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido na Portaria nº 807/2020.

8.3. Decorrido o prazo estabelecido, a Comissão analisará os recursos apresentados no prazo de até (10) dez dias e publicará o resultado final.

8.4. Diante do parecer a respeito dos recursos apresentados, havendo necessidade de retificação parcial ou total do ato, o mesmo será publicado na Imprensa Oficial do Município.



8.5. A Comissão do Processo Seletivo poderá rever *ex officio*, qualquer um de seus atos quando eivados de vícios, corrigindo-os e publicando-os na Imprensa Oficial do Município.

8.6. Os recursos apresentados, analisados e ratificados pelo Presidente da Comissão Organizadora e Julgadora, após o prazo estipulado, permitirão a retificação da classificação, se for o caso.

9- Atribuição de classe/aulas:

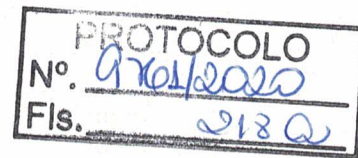
9.1. A atribuição de classe/ aulas será realizada de acordo com a necessidade da Rede, através da Secretaria Municipal de Educação, diante da convocação do (s) classificado (os).

9.2. O candidato convocado deverá comparecer primeiramente na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de classe/aulas e apresentação dos documentos exigidos para o exercício da função (Tabela I – Quadro de Funções e Condições necessárias para o exercício), que deverão ser analisados pela equipe técnica da Secretaria.

9.3. Após comparecer na Secretaria Municipal de Educação para atribuição de classe/aulas, o candidato convocado será direcionado para a Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Louveira, para a apresentação dos documentos necessários no sentido de formalizar a contratação, conforme o item 9.4 deste edital.

9.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar;
- f) Documentos exigidos para a habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina: Diploma e Histórico Escolar (Arte, Educação Básica, Educação Especial, Educação Física e Inglês);
- g) Cópia da CTPS;



- h) Cópia do Cartão (PIS/PASEP);
- i) Comprovante de endereço;
- j) Atestado de antecedentes criminais;
- k) Diploma, cursos e demais documentos necessários.

10- Das disposições finais

10.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo email, (escalarotativa2021@louveira.sp.gov.br) de acordo com os prazos estabelecidos no edital.

10.1. O prazo de contratação atenderá a necessidade da Rede Municipal, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prazo este improrrogável, em atendimento à disposição contida §1º, do artigo 226, da Lei Municipal nº. 1.006/1990.

10.2. A recontração somente será possível, após 6 (seis) meses do término do contrato anterior, observadas as regras do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

10.3. As normas que regem o presente Edital, bem como a organização do processo seletivo em questão, são definidas pela Secretaria Municipal de Educação e comissão, de acordo com suas demandas e necessidades.

10.4. Para efeito de admissão, o professor classificado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

10.5. O professor convocado no presente processo seletivo, já no exercício de sua função, poderá ter seu contrato interrompido a qualquer momento, mediante relatório de desaprovação elaborado pela equipe gestora da Unidade Educacional em que atua.

10.6. Ocorrendo rescisão antecipada do contrato celebrado por prazo determinado nos termos do presente Edital, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Louveira, o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo do contrato rescindido, ou em decorrência de vacância, por desligamento.

10.7. A inconsistência das afirmações e/ou existência de irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do



candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8. O presente Edital, será publicado na imprensa local, no site da Prefeitura Municipal de Louveira e afixado na Secretaria Municipal de Educação.

10.9. O presente Edital, torna-se público, para que não alegue desconhecimento das condições e informações nele contidas.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

Louveira, 17 de novembro de 2020.

PROFESSORA JULIANA EUZEBIO ARAUJO

Secretária de Educação do Município de Louveira



Nº.	9761/2020
Fls.	219 Q

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação

Edital nº. 006/2020 – SME

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretária de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 15 a 19 da Lei nº 1.442/2000 (Estatuto do Magistério Público de Louveira) **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, que estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 a 11 de dezembro de 2020, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, as inscrições para a **REMOÇÃO DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO - DIRETOR** para o ano letivo de 2021 (ficha anexa para preenchimento), com a observância dos critérios do presente Edital.

Das disposições preliminares

I- Somente poderão efetuar a inscrição, os Diretores de Escola, efetivos e da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 1º - A classificação dar-se-á mediante a apuração dos seguintes itens:

- I- Tempo de Magistério nas Unidades Municipais de Ensino de Louveira, considerada a data limite até 30/11/2020 – 0,0027 (vinte e sete milésimos) de ponto por dia, sem limite de pontos;
- II- Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – 1,00 (hum) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- III- Outros cursos de Licenciatura Plena na área da Educação – 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto, até o máximo de 1,00 (hum) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;



- IV- Doutorado na área da Educação – 3,00 (três) pontos;
- V- Mestrado na área da Educação – 2,00 (dois) pontos;
- VI- Especialização com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência – 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- VII- Aperfeiçoamento com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo nota de aproveitamento e frequência – 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- VIII- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas – 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- IX- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas – 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- X- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (hum) ponto;
- XI- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 (trinta) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1 (hum) ponto;
- XII- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, sem prescrição do tempo de aquisição, com duração mínima de 30 (trinta) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso;
- XIII- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prescrição do tempo de aquisição – 0,20 (vinte centésimos) de ponto cada 20 (vinte) horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados.



PROTOCOLO
Nº. 9761/2020
Fis. 2009

Artigo 2º - Para a avaliação da documentação elencada no artigo 1º deste Edital, se fazem necessários alguns requisitos:

- I- Os diplomas ou certificados de doutorado ou mestrado só serão avaliados, se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo CFE (Conselho Federal de Educação);
- II- Quando os cursos tiverem sido realizados no exterior, os diplomas ou certificados, deverão ser revalidados por universidades oficiais do país que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

Parágrafo 1º - Na juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

Parágrafo 2º - Somente serão avaliados 01 (hum) diploma e/ou certificado de especialização e 01 (hum) diploma e/ou certificado de aperfeiçoamento por ano, desde que, os referidos documentos tenham sido realizados na seguinte conformidade:

- I- Quando realizados por universidades oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
- II- Por estabelecimentos municipais isolados de ensino superior, desde que, autorizados pelo CEE (Conselho Estadual de Educação);
- III- Por entidades particulares, desde que, estejam devidamente reconhecidos pelo MEC e/ou homologados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Os critérios de desempate deverão seguir a respectiva ordem:

- I- Em observação ao Parágrafo Único do Artigo 17, da Lei nº 1.442/2000 (Estatuto do Magistério Público Municipal), beneficiar-se-á o integrante



do quadro que tiver maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

- II- Pelo maior número de pontos obtidos, no inciso XIII, do Artigo 1º;
- III- Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos – encargos de família.

Artigo 4º- Serão aceitas inscrições mediante Procuração, com poderes específicos para esse fim.

Artigo 5º- Todo o rol de documentação deverá ser entregue no ato de inscrição. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

Artigo 6º- A classificação será afixada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de dezembro 2020, às 10h00 (dez horas).

Artigo 7º- Caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data da publicação da classificação.

Artigo 8º- A Sessão de Atribuição de Escola será realizada no dia 08/01 de 2021, às 08h00 (oito horas), para todos os inscritos, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º- O presente Edital, será publicado na imprensa local e afixado no saguão da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 10- O presente Edital, torna-se público, para que não seja alegado desconhecimento das condições e informações nele contidas.

LOUVEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**PROFª. JULIANA EUZÉBIO ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO
Nº. 9761/2020
Fls. 221 (2)

Ilustríssima Senhora
PROFª JULIANA EUZEBIO ARAUJO
DD Secretária Municipal de Educação

Eu, _____,
RG Nº _____ residente e domiciliado (a) na
_____, nº _____,
Bairro _____ Telefone _____, Município _____,

vem mui respeitosamente requerer sua inscrição para o Concurso de Remoção de
Especialista em Educação - Diretor para o ano letivo de 2021.

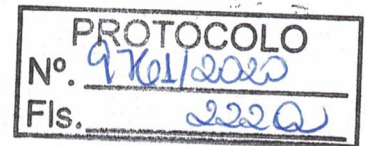
Louveira, ____ de Dezembro de 2020.

Assinatura do Diretor (a)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS PARA A REMOÇÃO DE
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - DIRETOR - 2021

LOUVEIRA, ____ DE DEZEMBRO DE 2020.

Assinatura do Diretor (a)



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antonio

EDITAL N° 007/2020

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 15 a 19 da Lei n° 1442/2000 (Estatuto do Magistério Público de Louveira).....

.....FAZ SABER que estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 a 11 de dezembro de 2020, no horário das 08h00min às 16h00min, as inscrições (ficha anexa para preenchimento) para a **REMOÇÃO DE DOCENTES** para o ano letivo de 2021.

Somente poderão efetuar a inscrição, os professores de Educação Infantil, professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação de Jovens e Adultos e os Professores de Disciplinas Específicas (Artes, Inglês e Educação Física), em caráter efetivo, da Rede Municipal de Educação.

Artigo 1°- A classificação dar-se-á mediante a apuração dos seguintes itens:

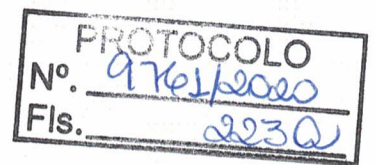
- I- Tempo de magistério nas unidades municipais de ensino de Louveira, considerada a data limite até 30/11/2020 - 0,0027 (*vinte e sete milésimos*) por dia, sem limite de pontos;
- II- Curso de Licenciatura plena em Pedagogia- 1,00 (*hum*) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- III- Outros cursos de licenciatura plena na área da Educação-0,50 (*cinquenta centésimos*) de ponto, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- IV- Doutorado na área da Educação- 3,00 (*três*) pontos;



- V- Mestrado na área da Educação-2,00 (*dois*) pontos;
- VI- Especialização com no mínimo 360 (*trezentas e sessenta*) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência -0,50 (*cinquenta centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (*dois*) pontos;
- VII- Curso de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga mínimo de 360 (*trezentos e sessenta*) horas- 0,25 (*vinte e cinco centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (*dois*) pontos;
- VIII- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 (*duzentas e quarenta*) horas- 0,25 (*vinte e cinco centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (*dois*) pontos;
- IX- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180 (*cento e oitenta*) horas- 0,25 (*vinte e cinco centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (*dois*) pontos;
- X- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 (*cento e vinte horas*) - 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto;
- XI- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, sem prescrição do tempo de aquisição, com duração mínima de 30 (*trinta*) horas- 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso;
- XII- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prescrição do tempo de aquisição - 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por cada vinte horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados;

Artigo 2º. Para a avaliação da documentação elencada no artigo 1º deste edital, se fazem necessários alguns requisitos:

- I- Os diplomas ou certificados de doutorado ou mestrado só serão avaliados, se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação (CFE);



II- Quando os cursos tiverem sido realizados no exterior, os diplomas ou certificados, deverão ser revalidados por universidades oficiais do país que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;

§1º. Na juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

§2º. Somente será avaliado 01 (*hum*) diploma e/ou certificado de especialização por ano, desde que, o referido tenha sido realizado na seguinte conformidade:

- I- Quando realizados por universidades oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
- II- Por estabelecimentos municipais isolados de ensino superior, desde que, autorizados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- III- Por entidades particulares, desde que, estejam devidamente reconhecidos pelo MEC e/ou homologados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Dos critérios de desempate na respectiva ordem:

- I- Em observação ao Parágrafo Único, do artigo 17, da Lei nº. 1442/2000 (Estatuto do Magistério Público Municipal), beneficiar-se-á o integrante do quadro que tiver maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- II- Pelo maior número de pontos obtidos, no inciso XII, do artigo 1º;
- III- Número de filhos menores de 18 (*dezoito*) anos – encargos de família.

Artigo 4º. Serão aceitas inscrições mediante procuração, com poderes específicos para esse fim e com reconhecimento de firma da (o) mandatária (o).

Artigo 5º. Todo o rol de documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.



Artigo 6º. A classificação será afixada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de janeiro de 2021, às 10h00min (*dez*) horas.

Artigo 7º. Caberá recurso no prazo de 24 (*vinte e quatro*) horas, da data da publicação da classificação.

Artigo 8º- A Sessão de Atribuição será feita dia 03 de fevereiro 2021, às 11 (onze) horas, para todos os inscritos, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º - O presente Edital, torna-se público, para que não seja alegado desconhecimento das condições e informações nele contidas.


Profª Juliana Euzébio Araujo

Secretária Municipal de Educação de Louveira/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO
Nº. 0761/2020
Fls. 2240

Ilustríssima Senhora
PROFª JULIANA EUZEBIO ARAUJO
DD Secretária Municipal de Educação

Eu, _____,
RG Nº _____ residente e domiciliado (a) na
_____, nº _____,
Bairro _____ Telefone _____, Município _____,
vem mui respeitosamente requerer sua inscrição para o Concurso de Remoção para o
ano letivo de 2021.

**OPÇÃO QUANTO AO ENSINO PARA OS PROFESSORES DE ENSINO
BÁSICO:**

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO INFANTIL

**OS DEMAIS PROFESSORES PARTICIPARAM DE ACORDO COM O CARGO
EFETIVO.**

Louveira, ____ de Dezembro de 2020.

Assinatura do Professor (a)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS PARA A REMOÇÃO - 2021

LOUVEIRA, ____ DE DEZEMBRO DE 2020.

Assinatura do Professor



PROTÓCOLO
Nº. 9761/2020
Fls. 2250

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antonio

EDITAL Nº 005/2020

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretaria Municipal de Educação,
no uso de suas atribuições legais.....

.....**FAZ SABER** que estarão abertas na Unidade Escolar Sede e na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 07 a 11 de dezembro de 2020, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, as inscrições para **Atribuição de Classes**, para o ano letivo de 2021 (ficha para preenchimento anexa).

Somente poderão efetuar a inscrição, professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e de Disciplinas Específicas (Artes, Inglês e Educação Física), em caráter efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 1. Os critérios de avaliação e classificação e a respectiva pontuação, serão os seguintes:

- I- Tempo de unidade escolar, considerada a data limite até 30/11/2020 - 0,0054 (*cinquenta e quatro milésimos*) por dia;
- II- Declaração de tempo de magistério nas unidades municipais de ensino de Louveira, considerada a data limite até 30/11/2020 - 0,0027 (*vinte e sete milésimos*) por dia;
- III- Declaração de tempo de magistério (constando dias de efetivo exercício) em unidades estaduais, unidades municipais de outros municípios ou particulares, não concomitantes com o tempo no município de Louveira, considerada a data limite até 30/11/2020 - 0,0013 (*treze milésimos*) por dia;
- IV- Curso de Licenciatura plena em Pedagogia- 1,00 (*hum*) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;



- V- Outros cursos de licenciatura plena na área da Educação-0,50 (*cinquenta centésimos*) de ponto, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- VI- Doutorado na área da Educação - 3,00 (*três*) pontos;
- VII- Mestrado na área da Educação - 2,00(*dois*) pontos;
- VIII- Especialização com no mínimo 360 (*trezentas e sessenta*) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência -0,50 (*cinquenta centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (*dois*) pontos;
- IX- Curso de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga mínimo de 360 (*trezentos e sessenta*) horas- 0,25 (*vinte e cinco centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (*dois*) pontos;
- X- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 (*duzentas e quarenta*) horas - 0,25(*vinte e cinco centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00(*dois*) pontos;
- XI- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180(*cento e oitenta*) horas- 0,25(*vinte e cinco centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00(*dois*) pontos;
- XII- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 (*cento e vinte horas*) - 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto;
- XIII- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 100 (*cem horas*) (somente os certificados válidos pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira), – 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto;
- XIV- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 (*trinta*) horas- 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso, até o máximo de 1(*hum*) ponto, excluindo-se os fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- XV- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, emitidos nos últimos três anos - 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por cada dez horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados, até o limite de 2 (dois) pontos.



PROTOCOLO
Nº. 9762/2020
Fls. 226A

§1º. É defeso a atribuição cumulativa dos pontos de doutor e mestre.

§2º. Somente serão avaliados 01(*hum*) diploma e/ou certificado de especialização por ano, desde que, o referido tenha sido realizado na seguinte conformidade:

- I- Quando realizados por universidades oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
- II- Por estabelecimentos municipais isolados de ensino superior, desde que, autorizados pelo Conselho Estadual de Educação - (CEE);
- III- Por entidades particulares, desde que, estejam devidamente reconhecidos pelo MEC e/ou homologados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Para a avaliação da documentação elencada no artigo 1º deste edital, se fazem necessários alguns requisitos:

- I- Os diplomas ou certificados de doutorado ou mestrado só serão avaliados, se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação (CFE);
 - II- Quando os cursos tiverem sido realizados no exterior, os diplomas ou certificados, deverão ser revalidados por universidades oficiais do país que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;
- §1º. Na juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

Artigo 3º. Serão considerados para o desempate os seguintes critérios, na respectiva ordem:

- I) Pelo maior número de pontos computados, referente a declaração do inciso II do artigo 1º, do presente edital;
- II) Pelo maior número de pontos obtidos, no inciso XV, do artigo 1º;
- III) Número de filhos menores de 18 (*dezoito*) anos- encargos de família.

Artigo 4º. Serão aceitas inscrições mediante procuração, com poderes específicos para esse fim e com reconhecimento de firma da (o) mandatária (o).



Artigo 5º. Todo o rol de documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, a qual deverá ser conferido e rubricado de acordo com o original. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

Artigo 6º. A classificação será afixada nos quadros da Unidade Escolar Sede e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de janeiro de 2021, a partir das 9 (nove) horas.

Artigo 7º. Caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data da publicação da classificação.

Artigo 8º. O local das atribuições de classes, assim como, o horário para tal ato, serão os seguintes:

- I- Será realizada a atribuição de classe do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil, no dia 03 de fevereiro de 2021, às 8(oito) horas, nas respectivas Unidades Escolares Sede.
- II- Já os “Professores de áreas específicas” (Artes, Educação Física e Inglês) e os professores de “Educação de Jovens e Adultos”, terão suas classes atribuídas na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), às 8(oito) horas, do dia 03/02/2021.
- III- Os docentes considerados com excedentes (adidos) na Unidade Escolar, terão a atribuição na Secretaria Municipal de Educação (SME), às 10 (dez) horas, do dia 03/02/2021.
- IV- A dos docentes inscritos no processo de remoção, terão a atribuição na Secretaria Municipal de Educação (SME), às 11 (onze) horas, do dia 03/02/2021.
- V- Os docentes, especificamente professores de Ensino Básico, com sede na Secretaria Municipal de Educação, terão a atribuição na própria SME, às 14 (quatorze) horas, do dia 03/02/2021.

Artigo 9º. Ato da Atribuição de aulas para o exercício de 2021, será realizado na seguinte ordem:

I- Professores de Ensino Básico, Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil e Professores de Educação de Jovens e Adultos:

§1º Na Unidade Escolar/ Sede – professores que já tem sede definidas nas Unidades Escolares;

§2º Na Secretaria Municipal de Educação – professores considerados excedentes (adidos) na Unidade Escolar;

§3º Na Secretaria Municipal de Educação – professores que inscritos no Processo de Remoção;

§4º Na Secretaria Municipal de Educação – professores que tem Sede na Secretaria Municipal de Educação.



PROTOCOLO
Nº. 9761/2020
Fls. 227A

II - Professores de Educação Especial, Professores de Educação Física, Professores de Arte e Professores de Inglês:

§1º Na Unidade Escolar/ Sede – professores que já tem sede definidas nas Unidades Escolares (o professor de área específica deverá ter no mínimo 12 (doze) aulas livres para continuar tendo a sede na Unidade Escolar);

§2º Na Secretaria Municipal de Educação – professores considerados excedentes (adidos) na Unidade Escolar (o professor de área específica deverá ter no mínimo 12 (doze) aulas livres para continuar tendo a sede na Unidade Escolar);

§3º Na Secretaria Municipal de Educação – professores inscritos no Processo de Remoção;

§4º Na Secretaria Municipal de Educação – professores que tem Sede na Secretaria Municipal de Educação.

§4º Na Secretaria Municipal de Educação – os professores que não completarem sua carga na Escola Sede.

Artigo 10º - O presente Edital, torna-se público, para que não seja alegado desconhecimento das condições e informações nele contidas.

LOUVEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


PROFª. JULIANA EUZEBIO ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

DD Diretor/ Coordenador do (a) _____

EU, _____

RG _____, residente e domiciliado(a) na
_____ Município de
_____ vem mui respeitosamente requerer sua inscrição para a
atribuição de classe para o ano letivo de 2021.

Documentos anexados:

LOUVEIRA, ___ DE DEZEMBRO DE 2020.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Assinatura do(a) professor(a)



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação

PROCOLO
Nº. 976420
Fls. 2280

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JULIANA EUZEBIO ARAUJO
DD Secretária de Educação

Para os docentes com Sede nas Unidades Escolares, endereçar para aos diretores da escola ou coordenadores
Ilustrissimo(a) Senhor(a)

DD Diretor/ Coordenador do (a) _____

EU, _____
RG _____, residente e domiciliado(a) na
_____ Município de
_____ vem mui respeitosaente requerer sua inscrição para a
escolha de classe para o ano letivo de 2021.

Documentos anexados:

LOUVEIRA, ____ DE DEZEMBRO DE 2020.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Assinatura do(a) professor(a)

0100-101
101-101
101-101

101-101-101
101-101-101

101-101-101
101-101-101
101-101-101

101-101-101-101
101-101-101-101
101-101-101-101

101-101-101-101-101
101-101-101-101-101
101-101-101-101-101

101-101-101-101-101-101
101-101-101-101-101-101
101-101-101-101-101-101

101-101-101-101-101-101-101
101-101-101-101-101-101-101
101-101-101-101-101-101-101

101-101-101-101-101-101-101-101
101-101-101-101-101-101-101-101
101-101-101-101-101-101-101-101

101-101-101-101-101-101-101-101-101
101-101-101-101-101-101-101-101-101
101-101-101-101-101-101-101-101-101

D

F1